

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**PROFNIT - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE
INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO**

MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

**OPORTUNIDADES E ENTRAVES PARA
A PROTEÇÃO POR INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA PARA OS BISCOITOS DE
VITÓRIA DA CONQUISTA-BA**

SALVADOR-BA

2020

MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

**OPORTUNIDADES E ENTRAVES PARA A PROTEÇÃO POR INDICAÇÃO DE
PROCEDÊNCIA PARA OS BISCOITOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA**

Relatório técnico apresentado como produto para defesa, requisito para a obtenção do grau de Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Núbia Moura Ribeiro

Co-Orientador: Prof. Dr. Marcelo Santana Silva

SALVADOR-BA

2020

Biblioteca Raul V. Seixas – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA - Salvador/BA.

Responsável pela catalogação na fonte: Samuel dos Santos Araújo - CRB 5/1426.

O482o Oliveira, Marta Aparecida Rodrigues de.

Oportunidades e entraves para a proteção por indicação de procedência para os biscoitos de Vitória da Conquista - BA / Marta Aparecida Rodrigues de Oliveira. Salvador, 2020.

140 f. ; 30 cm.

Relatório técnico (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

Orientação: Prof^a. Dr^a. Núbia Moura Ribeiro.

Coorientação: Prof. Dr. Marcelo Santana Silva.

1. Indicação geográfica. 2. Indicação de procedência. 3. Biscoitos de Vitória da Conquista. I. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia. II. Título.

CDU 2 ed. 330

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**PROFNIT - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE
INTELLECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO**

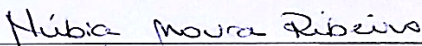
**“OPORTUNIDADES E ENTRAVES PARA A PROTEÇÃO POR INDICAÇÃO DE
PROCEDÊNCIA PARA OS BISCOITOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA”**

MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

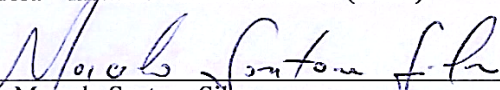
Produto(s) gerado(s): Elaboração de Relatório Técnico; artigo submetido à revista Cadernos de Prospecção e artigo submetido para publicação na revista EURE.

Orientadora: Profa. Dra. Núbia Moura Ribeiro
Co-Orientador: Prof. Dr. Marcelo Santana Silva

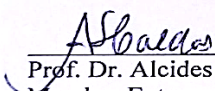
Banca examinadora:



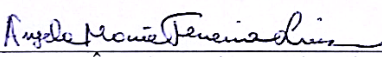
Prof. Dra. Núbia Moura Ribeiro
Orientadora – Instituto Federal da Bahia (IFBA)



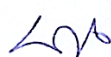
Prof. Dr. Marcelo Santana Silva
Membro Interno – Instituto Federal da Bahia (IFBA)



Prof. Dr. Alcides do Santos Caldas
Membro Externo – Universidade Federal da Bahia (UFBA)



Prof. Dra. Ângela Maria Ferreira Lima
Membro Interno – Instituto Federal da Bahia (IFBA)



M. Sc. Sr. Eduardo Cardoso Garrido
Membro Externo Suplente – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela banca examinadora em 28/04/2020

Dedico este trabalho à minha filha Carolina como exemplo de que é necessário esforço e dedicação para alcançarmos nossos objetivos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas as pessoas que contribuíram direta e indiretamente para a construção deste trabalho. Aos colegas que estiveram comigo nessa jornada, especialmente a Driele Lima Rocha e Jaqueline dos Reis Souza pelos momentos que compartilhamos ao longo desses dois anos. A todos os professores deste programa de pós-graduação e, especialmente, à minha orientadora Prof.^a. Dr.^a. Núbia Moura Ribeiro, ao meu Co-Orientador Prof. Dr. Marcelo Santana Silva, e à Prof.^a. Dr.^a. Ângela Maria Ferreira Lima e Prof. Dr. Alcides dos Santos Caldas. Agradeço ao técnico do SEBRAE, Bruno Cruz, Gestor do “Projeto Biscoito Caseiro” pela disponibilidade e compartilhamento de informações.

RESUMO

A Indicação Geográfica (IG) é uma modalidade de proteção na esfera da propriedade industrial, usada para comprovar a origem de um produto ou serviço, cujo local de produção ou prestação de serviço tenha se tornado conhecido. O Brasil possui grande potencial para o registro de Indicações Geográficas, devido à quantidade de regiões que são reconhecidas pela produção e qualidade dos seus produtos. Os biscoitos produzidos na região de Vitória da Conquista, na Bahia, é um dos produtos regionais que demonstra notoriedade e pode ser passível de proteção por IG. Esse produto desde 2005 é visto pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas como oportunidade para criação de negócios e promoção da região e nesse sentido, esse órgão vem desenvolvendo estudos e ações para o seu fomento. O registro de IG é um processo que necessita de estudos bem fundamentados. Assim, o presente trabalho tem como objetivo analisar os principais entraves e oportunidades para o registro de proteção por Indicação de Procedência (IP) para os biscoitos de Vitória da Conquista. Para isto foi realizada revisão de literatura por meio de pesquisas bibliográficas em artigos, teses, dissertações, e em bases de dados científicos. Documentos e dados secundários foram coletados nos endereços eletrônicos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, em jornais e demais endereços eletrônicos que tratam do tema, tidos como relevantes para a comprovação de notoriedade do produto. A coleta de dados foi realizada mediante visitas técnicas aos produtores dos biscoitos de Vitória da Conquista e ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Como resultados, foram identificados os principais entraves e oportunidades, bem como sugeridas estratégias e propostas ações com vistas à melhoria da competitividade da cadeia produtiva e para o registro de proteção por Indicação de Procedência para os biscoitos de Vitória da Conquista, dentre os quais destacam-se: a inexistência de uma entidade representativa dos produtores de biscoitos em Vitória da Conquista, a indefinição do tipo de biscoito a ser protegido por meio de uma IP, a falta de clareza sobre a delimitação territorial na qual os produtores de biscoitos estariam incluídos, a falta de padronização na cadeia produtiva dos biscoitos. As proposições para superação dos desafios e aproveitamento das oportunidades, foram apresentadas aos representantes dos agentes relacionados à promoção da IG dos Biscoitos de Vitória da Conquista para que fossem avaliadas.

Palavras-chave: Indicação Geográfica, Indicação de Procedência, Biscoitos de Vitória da Conquista.

ABSTRACT

The Geographical Indication (GI) is a modality of protection in the sphere of industrial property, used to prove the origin of a product or service, whose place of production or service rendering has become known. Brazil has great potential for registering Geographical Indications, due to the number of regions that are recognized for the production and quality of their products. The cookies produced in the region of Vitória ad Conquista, in Bahia, is one of the regional products that shows notoriety and may be subject to protection by IG. This product since 2005 has been seen by the Brazilian Micro and Small Business Support Service as an opportunity to create business and promote the region and in this sense, this body has been developing studies and actions. GI registration is a process that needs well-founded studies. Thus, the present work aims to analyze the main obstacles and opportunities for the registration of protection by Indication of Origin (IP) for the cookies from Vitória ad Conquista. For this purpose, a literature review was carried out through bibliographic searches in articles, theses, dissertations, and in scientific databases. Secondary documents and data were collected at the electronic addresses of the National Institute of Industrial Property, of the Brazilian Institute of Geography and Statistics, of the Ministry of Agriculture, Livestock and Supply, of the Brazilian Micro and Small Business Support Service, in newspapers and other electronic addresses. That deal with the theme, considered relevant to prove the product's notoriety. Data collection was carried out through technical visits to the biscuit producers in Vitória ad Conquista and to the Brazilian Micro and Small Business Support Service. As a result, the main obstacles and opportunities were identified and actions were proposed to overcome the obstacles and take advantage of the opportunities to register protection by Indication of Origin for Vitória da Conquista biscuits, among which the following stand out: the absence of a representative entity of the cookie producers in Vitória da Conquista, the lack of definition of the type of cookie to be protected by means of an IP, the lack of clarity about the territorial delimitation in which the cookie producers would be included, the lack of standardization in the biscuit production chain. Proposals for overcoming challenges and taking advantage of opportunities were presented to representatives of agents related to the promotion of the Biscuits of Vitória ad Conquista IG to be evaluated.

Keywords: Geographical Indication, indication of Origin, Cookies of Vitória da Conquista.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ACIV	Associação Comercial e Industrial de Vitória da Conquista
APL	Arranjo Produtivo Local
BNB	Banco do Nordeste do Brasil
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CEASA	Central Estadual de Abastecimento
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CUP	Convenção União de Paris para a proteção da propriedade industrial
CIG	Coordenação de Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários
DEPTA	Departamento de Propriedade Intelectual e Tecnologia Agropecuária
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
DPDAG	Divisões de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário
DO	Denominação de Origem
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FAEB	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia
FAPESB	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia
GATT	<i>General Agreement on Tariffs and Trade</i> /Acordo Geral de Tarifas e Comércio
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBAMETRO	Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IG	Indicação Geográfica
IFBA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IP	Indicação de Procedência
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LPI	Lei de Propriedade Industrial
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMPI	Organização Mundial da Propriedade Intelectual
PIB	Produto Interno Bruto
SEAGRI	Secretaria de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SENAT	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SUASA	Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária

SFA	Superintendências Federais de Agricultura
SEI	Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TRIPS/ADPIC	<i>Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights</i> /Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio
UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz
UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	13
1 INTRODUÇÃO	13
1.1 Produto proposto e justificativa da proposição	15
1.2 Objetivos	16
1.3 Estrutura deste texto	17
CAPÍTULO 2	19
2 REFERENCIAL TEÓRICO	19
2.1 Indicação Geográfica	19
2.1.1 Origens e acordos internacionais	19
2.1.2 Instrumentos legais brasileiros	25
2.1.3 Documentação necessária para o registro de Indicação Geográfica	31
2.1.4 Oportunidades e entraves das Indicações Geográficas	35
2.1.5 Panorama de IG no Brasil	47
CAPÍTULO 3	59
3 MATERIAIS E MÉTODOS	59
3.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	60
3.1.1 Coleta de dados primários	61
3.1.2 Seleção dos empreendimentos para visitas técnicas e dos especialistas para validação das propostas de ações para o registro de Indicação de Procedência (IP)	64
3.1.3 Tamanho da amostra	65
3.1.4 Metodologia de análise de dados	65
3.1.5 Produtos da pesquisa	66
3.1.6 Limitação da pesquisa	66
CAPÍTULO 4	67
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	67
4.1 Dados para análise do potencial dos biscoitos de Vitória da Conquista para o registro de Indicação de Procedência	67
4.1.1 O município de Vitória da Conquista	67
4.1.2 Indicadores sociais e econômicos	69
4.1.3 A tradição e a produção dos biscoitos	72
4.1.4 O papel dos agentes externos	77
4.2 O diagnóstico para a IG dos Biscoitos de Vitória da Conquista	83

4.3 Dados das visitas técnicas ao SEBRAE	85
4.4 Dados das visitas técnicas com os produtores	88
4.4.1 Características dos empreendimentos	89
4.4.2 Fase 1 do círculo virtuoso - Identificação de recursos locais	89
4.4.2.1 Identificação do produto	89
4.4.2.2 Vínculo com o território	91
4.4.2.3 Identificação dos atores envolvidos	92
4.4.3 Fase 2 do círculo virtuoso - Qualificação do Produto: informações sobre o processo de produção e sobre a gestão da qualidade do produto	93
4.4.4 Fase 3 do círculo virtuoso - Remuneração: informações sobre a comercialização do produto	95
4.4.5 Fase 4 do círculo virtuoso - Reprodução local dos recursos: informações sobre a origem da matéria-prima e sobre inter-relação com outros produtores	98
4.4.6 Fase 5 do círculo virtuoso - Políticas Públicas: Conhecimento sobre IG e relação com o poder público	100
4.5 Síntese dos dados coletados nas visitas técnicas ao SEBRAE e aos produtores	101
4.6 entraves e oportunidades para o registro de Indicação de Procedência dos biscoitos de Vitória da Conquista	102
4.6.1 Fase 1 do círculo virtuoso - Identificação de recursos locais	103
4.6.2 Fase 2 do círculo virtuoso - Qualificação do Produto	105
4.6.3 Fase 3 do círculo virtuoso – Remuneração	107
4.6.4 Fase 4 do círculo virtuoso - Reprodução local dos recursos	108
4.6.5 Fase 5 do círculo virtuoso - Políticas Públicas	110
4.7 estratégias para superação dos gargalos e aproveitamento das oportunidades	112
CAPÍTULO 5	118
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	118
REFERÊNCIAS	120
APÊNDICE A	131
APÊNDICE B	134
ANEXO	135

CAPÍTULO 1

1 INTRODUÇÃO

A proteção jurídica da propriedade intelectual, especialmente a proteção das modalidades de propriedade industrial, promove a legalidade, proporciona segurança e confiança para a realização de negócios. Essa segurança jurídica incentiva à criação de novas tecnologias, produtos, processo e oportunidades comerciais, além de orientar o planejamento estratégico da indústria e do comércio, gerando impacto positivo nas economias das nações (BOFF, 2017).

De modo geral, a propriedade intelectual é classificada segundo três categorias, que são: direito autoral, propriedade industrial e proteção *sui generis*. O interesse do direito autoral deriva da autoria de obras intelectuais no campo literário, científico e artístico, sendo regulamentado principalmente pela Lei nº 9.610 (BRASIL, 1998). A propriedade industrial tem como foco a atividade empresarial e tem como objeto as patentes de invenção e de modelos de utilidade, as marcas, os desenhos industriais, as indicações geográficas, o segredo industrial e a repressão à concorrência desleal, e é regulamentada pela Lei nº 9.279 (BRASIL, 1996). Já a proteção *sui generis* compreende a topografia de circuito integrado, os cultivares, os conhecimentos tradicionais e o acesso ao patrimônio genético, com legislação própria para regular cada modalidade de proteção (JUNGMANN; BONETTI, 2010).

A Indicação Geográfica (IG) é um tipo de proteção no ramo da propriedade industrial usada para reconhecer a origem de um produto ou serviço, quando o local de produção ou prestação do serviço ficou conhecido por sua notoriedade, ou então, quando algum atributo ou qualidade desse produto ou serviço é devido ao local geográfico como clima e solo (INPI, 2019c).

Conforme definição de Cerdan *et al.* (2014a, p. 34), IG é um “nome geográfico que distingue um produto ou serviço de seus semelhantes ou afins, por que este apresenta características diferenciadas que podem ser atribuídos à sua origem geográfica, configurando nestes o reflexo de fatores naturais e humanos”.

Algumas regiões, no decorrer do tempo, adquirem fama por causa de seus produtos ou serviços. A qualidade e a tradição desses produtos ou serviços ficam vinculadas a essa região, dessa forma, “a Indicação Geográfica (IG) surge como fator

decisivo para garantir sua proteção e diferenciação [desses produtos ou serviços] no mercado, além de permitir agregação de valor” (REZENDE *et al.*, 2015, p. 19).

De acordo com Valente (2013), a solicitação de registro de IG é um processo que necessita de estudos bem fundamentados. A experiência dos profissionais que atuam na área facilita e permite agilidade ao processo e, assim, uma boa assessoria profissional pode possibilitar o aumento do número de regiões reconhecidas pela qualidade e tradição de seus produtos.

O Brasil possui grande potencial para o registro de indicações geográficas, devido à quantidade de regiões que são reconhecidas pelos seus produtos e/ou serviços com condições de se tornarem centros de produção de qualidade (GOLLO; CASTRO, 2008).

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio da sua Coordenação de Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários (CIG), juntamente com as Divisões de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário (DPDAG) nas Superintendências Federais de Agricultura (SFA) em seus respectivos Estados e no Distrito Federal, bem como outras instituições parceiras, realizou um levantamento que identificou áreas potenciais para registro de Indicação Geográfica no Brasil. Essas áreas foram levantadas a partir da identificação de produtos agropecuários com importância social, cultural e econômica para suas regiões (BRASIL, 2018b).

O citado levantamento do MAPA estabeleceu para a Bahia os seguintes produtos com possibilidade de proteção como IG: Cachaça da micro região de Abaíra, Café do Oeste da Bahia, Café da Chapada Diamantina (Piatã), Café do Planalto de Vitória da Conquista, Cacau Sul da Bahia, Carne do Sol de Itororó, Cerâmicas Artesanais de Maragogipe, Charuto do Recôncavo Baiano, Doces e Geleias de Umbu do Sertão do São Francisco, Farinha de Mandioca de Buerarema, Farinha de Mandioca de Nazaré, Uvas de mesa e Mangas do Vale do Submédio São Francisco, Pólen de Canavieiras e Sisal de Valente (BRASIL, 2018b). Para alguns desses produtos já foram realizados pedidos e concedidos os registros de IG, como a Indicação de Procedência¹ para o Cacau Sul da Bahia, o Café do Oeste da Bahia, a

¹ Como será detalhado adiante, na legislação brasileira (Lei 9279/1996) consideram-se duas modalidades de Indicação Geográfica: 1) Indicação de Procedência que é o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração,

Cachaça da micro região de Abaíra e as Uvas de mesa e Mangas do Vale do Submédio São Francisco. Como Denominação de Origem foi realizado o pedido para o Charuto do Recôncavo Baiano, que foi indeferido conforme RPI 2560 de 28/01/2020 (INPI, 2020a).

Embora não conste no levantamento que identifica áreas potenciais para registro de IG na Bahia (BRASIL, 2018b), um dos produtos regionais que demonstra notoriedade e que, portanto, pode ser passível de proteção por IG, são os biscoitos produzidos na região de Vitória da Conquista, na Bahia, que desde 2005 é foco de pesquisa do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) como oportunidade para criação de negócios e promoção da região (SEBRAE, 2008).

O SEBRAE realizou, em 2019, um estudo intitulado: “Diagnóstico de Potencial para Indicação Geográfica ‘Vitória da Conquista’ para Biscoitos”, com o objetivo de identificar o potencial de Indicação Geográfica para os municípios Vitória da Conquista e Condeúba, produtores de biscoitos (SEBRAE, 2019).

Considerando esses dados, o foco deste trabalho foi um desdobramento do estudo realizado pelo SEBRAE, de análise dos dados levantados nas visitas técnicas e como consequência foram identificados os entraves e as oportunidades da cadeia produtiva do biscoito conforme detalhado ao longo deste texto.

1.1 PRODUTO PROPOSTO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O produto desta pesquisa de mestrado é um Relatório técnico que apresenta as oportunidades e entraves para o registro de Indicação de Procedência (IP) dos biscoitos de Vitória da Conquista, bem como a elaboração de um artigo com os dados mais relevantes desta pesquisa.

O município de Vitória da Conquista tem se destacado na produção de biscoitos artesanais e industrializados, especialmente os fabricados a partir da fécula do polvilho. Em 2018, o SEBRAE lançou o “Projeto Biscoito Caseiro” visando incentivar

produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço; 2) a Denominação de Origem que é o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

e fortalecer a cadeia produtiva do biscoito em Vitória da Conquista e cidades próximas para motivar negócios e impulsionar essas cidades, tornar a microrregião de Vitória da Conquista uma referência nacional e, com isso, possibilitar o registro de Indicação Geográfica desses biscoitos (SEBRAE, 2018).

A fama dos biscoitos produzidos no município de Vitória da Conquista chamou a atenção de duas produtoras cinematográficas pernambucanas que, em 2015, resolveram produzir o longa metragem “Viva o Polvilho Brazyleyro”. Esse filme descreve o Ciclo do Polvilho na Bahia, mostrando a produção, distribuição e comercialização de biscoitos em Vitória da Conquista. O filme aborda também o crescimento econômico regional e o comércio de biscoitos na região, a partir do ponto de vista de um empresário, um agricultor e um distribuidor (FERRAZ, 2015).

De acordo com Sampaio *et al.* (2012), a produção biscoitos em Vitória da Conquista é uma atividade exercida regularmente na cidade e na região, funcionando como uma cadeia produtiva que vai desde a produção do polvilho na zona rural até a distribuição dos biscoitos nas principais cidades do Sudoeste e demais regiões do Estado da Bahia.

Os biscoitos produzidos em Vitória da Conquista demonstram evidências para o registro de Indicação Geográfica, como Indicação de Procedência, dada a notoriedade desses produtos. Para atestar estas evidências, essa pesquisa compila diversas referências, destacando a notoriedade desses produtos, já que é um dos requisitos para a solicitação de registro de IG.

1.2 OBJETIVOS

O objetivo geral deste trabalho foi analisar os principais entraves e as oportunidades para o registro de proteção por Indicação de Procedência (IP) para os biscoitos de Vitória da Conquista-BA.

Os objetivos específicos são:

- Realizar um levantamento das Indicações Geográficas no Brasil, os seus instrumentos legais;

- Levantar os indicadores sociais e econômicos, a tradição e a produção de biscoitos e o papel dos agentes externos na promoção de ações que viabilizem o registro de IG;
- Identificar as potencialidades e os principais entraves para o registro de proteção por Indicação de Procedência dos biscoitos;
- Indicar estratégias e ações indutoras para superar os desafios e possíveis encaminhamentos para aproveitar as oportunidades em relação a esse registro.

1.3 ESTRUTURA DESTE TEXTO

Este trabalho possui uma estrutura formada pelos seguintes capítulos:

- Capítulo 1, que traz a Introdução, com a apresentação do tema, produto proposto neste mestrado, a justificativa e os objetivos gerais e específicos da pesquisa realizada.
- Capítulo 2, que trata do referencial teórico com abordagem dos aspectos relevantes para a pesquisa relativos às Indicações Geográficas como: a origem dessa modalidade de propriedade industrial, os acordos internacionais e os instrumentos legais brasileiros relativos a ela, a documentação necessária para o pedido de registro, as oportunidades e os entraves das Indicações Geográficas. Foram apresentados também, dados de IG no Brasil a partir dos dados existentes no portal eletrônico do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
- Capítulo 3, que descreve os procedimentos metodológicos adotados na pesquisa, assim como a metodologia utilizada na análise dos dados.
- Capítulo 4, que apresenta os dados sobre o município de Vitória da Conquista, seus indicadores sociais e econômicos, sobre a tradição e a produção de seus biscoitos, o papel dos agentes externos na promoção de ações que viabilizem o registro de IG, o diagnóstico realizado pelo SEBRAE, a interpretação dos dados levantados nas visitas técnicas e a sugestões de estratégias para superação dos entraves e aproveitamento

das oportunidades em relação ao registro de IG para os biscoitos de Vitória da Conquista.

- Capítulo 5, que apresenta as considerações finais.

Seguem-se a esses capítulos, as referências; o Apêndice A, com o levantamento de notícias e publicações sobre os biscoitos que contribuem para evidenciar a sua notoriedade; o Apêndice B com as produções com participação da autora e o Anexo I, com a folha de aprovação do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

CAPÍTULO 2

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A fim de dar embasamento a esta pesquisa, nesta seção é apresentada uma breve revisão da literatura sobre Indicação Geográfica, são tratados aspectos relevantes para a pesquisa relativos à origem dessa modalidade de propriedade industrial, os acordos internacionais, os instrumentos legais brasileiros relativos a ela, a documentação necessária para o pedido de registro, e as possíveis oportunidades e entraves relacionados às IGs. São apresentados, também, dados de IG no Brasil a partir das informações existentes no portal eletrônico do INPI.

2.1 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Esta seção discute o tema das Indicações Geográficas (IG), sintetizando informações sobre suas origens e os acordos internacionais que normatizam esse tipo de propriedade intelectual, apresentando também os instrumentos legais brasileiros. Traz ainda dados sobre a documentação necessária para solicitação do registro de IG e as oportunidades e entraves mais comuns nesse tipo de solicitação. A seção finaliza com o panorama de IG no Brasil.

2.1.1 Origens e acordos internacionais

O uso de nomes geográficos para definir produtos procedente de determinadas regiões acontece desde a Antiguidade, como os vinhos de Corinte e as amêndoas de Naxos na Grécia, que se tornaram conhecidos desde o século 4 a.C., sendo referência entre os produtos do mesmo tipo na época. No Império Romano, várias regiões obtiveram fama em função dos seus produtos, como os vinhos de Falerne, as nozes da ilha de Tassus, o presunto de Gaulles e o mármore de Carrara. Esses são alguns exemplos dentre vários existentes em diversos lugares do mundo desde tempos remotos (CUNHA, 2011).

De acordo com Kakuta *et al.* (2006), no início da era romana já existiam produtos identificados de acordo com a região de produção, quando os generais do império romano e o Imperador César recebiam vasos de vinho com rótulos indicando a região de produção. Também existem registros do século 4 a.C., na Grécia, sobre a fama dos vinhos de Coríntio, de Ícaro e de Rodhes. Ainda para Kakuta *et al.* (2006), a Indicação Geográfica é, entre os institutos da propriedade intelectual, provavelmente o mais antigo em comparação com as patentes, marcas e cultivares, mas apesar disso é o menos usado.

Na Idade Média teve início o uso de selo para diferenciar os produtos fabricados por grêmios ou corporações de ofício de diferentes cidades. O selo era, muitas vezes, o nome da cidade ou do local de fabricação. As normas de fabricação dos produtos eram fixadas pelos estatutos e ordenações desses entes. Com o intuito de identificar e responsabilizar os produtores que não seguiam essas normas teve início o uso da marca do produtor e/ou a do grêmio ou corporação a que este estava vinculado (CERDAN *et al.*, 2014a).

De acordo com Cerdan *et al.* (2014a), a primeira intervenção legal em favor da proteção do que hoje se conhece como IG data de 1756, quando ocorreu a queda das exportações do famoso Vinho do Porto em Portugal, em virtude de falsificações com outros vinhos que estavam usando o nome do Porto, levando, com isso, à queda do preço do produto original. O então Primeiro-Ministro de Portugal, o Marquês de Pombal, tomou medidas para proteger o vinho, com a criação da Companhia dos Vinhos do Porto. Agrupou os produtores, fez a delimitação da área de produção, determinou a realização de estudo do processo de produção para determinar as regras de produção que garantisse as características do produto original. Registrou, por meio de Decreto, o nome Porto para vinhos; dessa forma, foi criada a primeira Denominação de Origem Protegida (CERDAN *et al.*, 2014a).

De acordo com Cerdan *et al.* (2014a), com o crescimento do comércio internacional, em meados do século XVIII, surgiram muitas falsificações de produtos e, por isso, alguns países criaram legislações para proteger os produtos dessas falsificações. Posteriormente esses países começaram a fazer acordos bilaterais buscando a proteção recíproca dos seus produtos.

Esses acordos eram difíceis de serem cumpridos e, por isso, alguns países organizaram um tratado internacional com a participação dos principais países produtores e consumidores com obrigações mútuas: a Convenção União de Paris para a proteção da propriedade industrial (CUP), firmada em 1883, que proibia as falsas indicações de procedência. Posteriormente, através de vários acordos internacionais a CUP sofreu revisões e aperfeiçoamentos (CERDAN *et al.*, 2014a).

A Convenção de Paris foi o primeiro acordo multilateral que tratou IG como objeto de proteção pela Propriedade Industrial. O primeiro texto desse documento apresentava previsões sobre o que viria a ser posteriormente Indicação de Procedência, tratando, à época, apenas como atos de concorrência desleal. O Brasil, nesse período, reformou sua legislação para se adequar à CUP, tornando-se signatário dessa Convenção (CUNHA, 2011).

A CUP como forma de proteção não foi suficiente para alguns países, daí surgiu a necessidade de um tratado complementar, para proteção mais eficiente contra a uso da falsa indicação de procedência: o Acordo de Madri, firmado em 1891. Esse acordo também sofreu várias revisões e aperfeiçoamentos (CERDAN *et al.*, 2014a).

De acordo com Cunha (2011), a revisão mais significativa da CUP foi o Acordo de Madri, pois nele foi criada a união de países para repressão das falsas indicações de procedência, formada pelo Brasil, Espanha, França, Grã-Bretanha, Guatemala, Noruega, Portugal, Suécia, Suíça e Tunísia. Em 1925, a CUP foi novamente revista na Convenção de Haia, e pela primeira vez as duas espécies de Indicações Geográficas foram diferenciadas como Indicações de Procedência (IP) ou Denominações de Origem (DO). O Brasil juridicamente se integrou ao Acordo de Madri através do Decreto nº 19.056/1929 (BRASIL, 1930).

Em 1958, novo passo se deu em relação à regulação internacional das IGs, foi firmado o Acordo de Lisboa que estabeleceu à proteção das denominações de origem e seu registro internacional. Houve o reconhecimento das IGs já existentes pelos países que assinaram esse acordo, através de registro internacional. As IGs passaram a ter proteção específica e não mais pela repressão da concorrência desleal. O Brasil não assinou esse acordo (CERDAN *et al.*, 2014a).

Conforme Cerdan *et al.* (2014a), a partir de 1967 com a criação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), esses acordos passaram a ser

administrados por essa Organização com a participação dos países que assinassem um ou mais tratados, não sendo obrigatória a assinatura de todos. Para os citados autores, um dos problemas da OMPI era não ter um sistema que permitisse a punição dos países que descumprissem os acordos.

Em 1994 foi criada a Organização Mundial do Comércio (OMC), e essa organização negociou e aprovou o Tratado de Comércio sobre os Direitos de Propriedade Intelectual, também denominado Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio (TRIPS ou ADIPC). O TRIPS é obrigatório para todos os países membros da OMC e abrange o que está previsto na CUP e proteção obrigatória das IGs. O TRIPS, entre outros aspectos, prevê o escopo mínimo que os países membros devem proteger e garantir no que se refere às IGs, deixando a critério de cada um adotar formas mais adequadas de proteção. Por isso, a proteção de IG ocorre de forma territorial em cada país (CERDAN *et al.*, 2014a).

Conforme Bezerra *et al.* (2019), os princípios da Indicação Geográfica são utilizados desde a antiguidade e, apesar da IG ter sido abordada em vários tratados, esses princípios foram formulados de maneira padronizada a partir da assinatura do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio (TRIPS ou ADIPC) em 1994.

De acordo com Bruch *et al.* (2014, p. 64), desde o século XIX existe no Brasil legislação para regulamentar e proteger o uso de signos distintivos. Porém, mesmo com a existência da “CUP de 1883, o Acordo de Madri de 1891 e o Acordo de Lisboa de 1958, foi a partir do TRIPS, em 1994, que os padrões mínimos de proteção desses signos foram ampliados para todos os países membros da OMC”.

O Acordo TRIPS, além de uniformizar os conceitos de IG, trouxe esse assunto para o foro multilateral do comércio internacional. Pelo seu alcance mundial, esse acordo garante um padrão de proteção às Indicações Geográficas, além de possibilitar que “nomes não geográficos sejam reconhecidos como indicações, como é o caso de diversas designações para produtos típicos brasileiros, dentre elas a cachaça” (CUNHA, 2011, p. 136).

Quanto à normatização do Acordo TRIPS no Brasil, o país promulgou a Ata Final que incorporou os resultados da rodada Uruguai de negociações comerciais multilaterais do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (denominado GATT) através do

Decreto Nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994 (BRASIL, 1994). Dessa forma, o TRIPS entrou em vigor para a República Federativa do Brasil em 1º de janeiro de 1995 (BRASIL, 1994).

O TRIPS regula a IG nos Arts. 22 a 24, que definem IG como

[...] indicações que identifiquem um produto como originário do território de um Membro, ou região ou localidade deste território, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica do produto seja essencialmente atribuída à sua origem geográfica (BRASIL, 1994, p. 7).

O TRIPS estabelece que os países membros devam definir meios legais para impedir:

- a) a utilização de qualquer meio que, na designação ou apresentação do produto, indique ou sugira que o produto em questão provém de uma área geográfica distinta do verdadeiro lugar de origem, de uma maneira que conduza o público a erro quanto à origem geográfica do produto;
- b) qualquer uso que constitua um ato de concorrência desleal, no sentido do disposto no artigo 10 bis da Convenção de Paris (1967) (BRASIL, 1994, p. 8).

Portanto, fica vedado o nome de um produto que faz uma falsa relação com uma origem já conhecida, induzindo o consumidor ao erro como, por exemplo, usar nomes já conhecidos para produtos que não tem origem nas regiões indicadas neles.

Em seu art. 23, o TRIPS trata da “Proteção Adicional às Indicações Geográficas para Vinhos e Destilados”, estabelecendo que os países membros também devam promover meios legais para impedir o uso do nome da IG de vinhos ou de destilados não originários do lugar da IG registrada, mesmo que acompanhada por expressões como “espécie”, “tipo”, “estilo”, “imitação” ou outras similares (BRASIL, 1994, p. 8).

Os vinhos também têm uma atenção especial no TRIPS no que diz respeito às IGs homônimas e legítimas, a fim de evitar dar ao público falsa ideia de origem do produto. Dessa forma, o art. 23 prevê que a proteção será concedida a ambas IGs homônimas e legítimas, e que os países membros determinarão as condições para diferenciá-las assegurando tratamento igual aos produtores e o de não indução de erro aos consumidores (BRASIL, 1994).

O art. 23 do Acordo TRIPS prevê ainda, para os vinhos, que as “negociações relativas ao estabelecimento de um sistema multilateral de notificação e registro de indicações geográficas para vinhos passíveis de proteção nos Membros participantes” deverão ser realizadas no Conselho desse tratado (BRASIL, 1994, p. 8).

De acordo com Bruch *et al.* (2014, p.65), existe questionamento para essa proteção diferenciada dada aos vinhos e destilados em relação aos demais produtos. “Assim, hoje se pode usar queijo *tipo* feta, mas não se pode usar espumante *tipo* champanhe”. Além disso, como o TRIPS não estabeleceu o registro internacional para reconhecimento das IGs, existem negociações nesse sentido na OMC (BRUCH *et al.*, 2014).

Para que uma IG seja válida no Brasil, é necessário solicitar seu registro junto ao INPI e, para ser válida em outros países, é necessário solicitar o registro em cada país. A União Europeia é uma exceção, lá “existe um registro comunitário, que gera efeitos em todos os países que a constituem” (BRUCH *et al.*, 2014, p. 65).

De acordo com Cunha (2011), o TRIPS aborda as indicações geográficas de maneira diferente dos demais acordos internacionais que trataram sobre IG, e até mesmo da LPI, pois permite que a indicação geográfica pode ser além do nome geográfico, o nome do próprio produto que ficou conhecido como oriundo de um território (CUNHA, 2011). Por isso, o governo brasileiro utilizou a estratégia da indicação geográfica para proteger a cachaça no mercado internacional de bebidas. Através do Decreto nº 4.062, de 21 de dezembro de 2001 (BRASIL, 2001) definiu os termos "cachaça", "Brasil" e "cachaça do Brasil" como indicações geográficas. Este Decreto, que ficou conhecido como o “decreto da cachaça”, também determina que o uso das expressões protegidas "cachaça", "Brasil" e "cachaça do Brasil" só podem ser usados por produtores estabelecidos no Brasil.

Conforme Cunha (2011), o “decreto da cachaça” foi devido à falta de distinção entre a cachaça brasileira e aguardentes de cana fabricadas em outros países o que gerava aumento de taxas alfandegárias nos Estados Unidos, e também o uso indevido do termo cachaça identificando destilados fabricados em outros países, por processos de produção diferentes dos praticados na produção brasileira dessa bebida. Medida semelhante adotou o México para proteger a Tequila.

Nesse sentido, o Brasil e o México firmaram acordo em 25 de julho de 2016 para o reconhecimento mútuo da Cachaça e da Tequila como Indicações Geográficas e produtos distintivos do Brasil e do México, respectivamente. O Decreto nº 9.658, de 28 de dezembro de 2018 (BRASIL, 2018f), promulgou esse acordo firmado com o México.

2.1.2 Instrumentos legais brasileiros

Atualmente, no Brasil, a Indicação Geográfica encontra proteção no âmbito da propriedade industrial. “As principais particularidades desta modalidade de propriedade industrial são a titularidade coletiva, a ligação intrínseca com o território no qual o produto ocorre ou o serviço é desenvolvido e a ausência no limite do prazo de proteção” (BEZERRA *et al.*, 2019, p. 402).

No Brasil as disposições previstas no TRIPS passaram a vigorar a partir do Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994 (BRASIL, 1994), e posteriormente de forma mais efetiva com a Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 (denominada Lei de Propriedade Industrial -LPI) (BRASIL, 1994; 1996). No que diz respeito à IG, até a adesão ao Acordo TRIPS, o Brasil seguia o previsto na CUP e no Acordo de Madri, combatendo as falsas indicações de procedência (CERDAN *et al.*, 2014a).

De acordo com Bruch e Barbosa (2013), a evolução da Legislação Brasileira sobre IG se reflete em quatro períodos: do Brasil Colônia até 1996, com apenas repressão às falsas indicações de procedência com base na CUP e no Acordo de Madri; de 1996 a 2002, com a LPI e com as ações do INPI houve um acordar para a existência das IGs, porém, predominavam os registros estrangeiros; de 2003 a 2007, com a divulgação e promoção de políticas públicas relacionadas à IG passaram a predominar os registros nacionais; e a partir 2008 observa-se um crescimento dos pedidos de registro de IG vários estados e a diversificação de produtos e serviços.

A LPI através do Art. 176 considera como Indicação Geográfica a Indicação de Procedência ou a Denominação de Origem cujas definições são estabelecidas nos artigos seguintes:

Art. 177. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Art. 178. Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (BRASIL, 1996).

De acordo com Kegel e Carls (2015), a existência de normas nacionais, em matéria de propriedade intelectual articuladas com suas necessidades e potencialidades, são de grande importância para incentivar o desenvolvimento,

porque proporciona segurança jurídica aos produtos obtidos através da ação criativa do ser humano e possibilita sucesso aos planos nacionais e locais de desenvolvimento.

Dessa maneira, a LPI estabelece, entre outras, as regras para o registro de Indicação Geográfica (IG) que é constituída pela Indicação de Procedência (IP) e pela Denominação de Origem (DO), tendo o INPI, uma autarquia federal brasileira, ligada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), a competência para estabelecer as condições dos registros conferidos a esses produtos ou serviços característicos do seu local de origem. O INPI é também responsável pelas análises das solicitações e concessão do reconhecimento das IG, nacionais ou estrangeiras (BRASIL, 1996).

A Instrução Normativa 095, de 28 de dezembro de 2018 (BRASIL, 2018a), estabelece atualmente as condições para o registro das Indicações Geográficas no Brasil e substitui a Instrução Normativa 025/2013 (BRASIL, 2013). Essa Normativa utilizou os mesmos conceitos utilizados na LPI para definir a Indicação de Procedência e a Denominação de Origem conforme a seguir:

§1º Considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

§2º Considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

§3º Nome geográfico ou seu gentílico, que poderá vir acompanhado de nome do produto ou do serviço, é o nome usado comumente para se referir a um lugar em particular, a uma feição ou a uma área com identidade reconhecida na superfície terrestre (BRASIL, 2018 a, sem paginação).

O registro de Indicação de Procedência (IP) requer apresentação de evidências que comprovem que o nome geográfico se tornou conhecido como local de extração e/ou fabricação do produto ou prestação do serviço, ou seja, para o registro de uma IP é necessário, dentre outros itens, ser atendido o critério de notoriedade do produto ou serviço (INPI, 2019c).

Para o registro de Denominação de Origem (DO) devem ser apresentados elementos que comprovem que as qualidades e/ou características do produto ou serviço se devam, especificamente ao meio geográfico, incluindo fatores naturais e

humanos, portanto, para o registro de DO é necessário ser atendido, dentre outros itens, o critério de vinculação das qualidades e/ou características do produto ou serviço ao meio geográfico (INPI, 2019c).

A Instrução Normativa 095/2018 (BRASIL, 2018a) trouxe algumas inovações para as IGs como a nova denominação para o Regulamento de Uso que passou a ser denominado Caderno de Especificações Técnicas; além disso, a possibilidade de fazer alterações no nome geográfico e sua representação gráfica ou figurativa, na delimitação da área geográfica, no caderno de especificações técnicas e na espécie de IG. Essas alterações são possíveis desde que fundamentadas (INPI, 2019d).

O Quadro 1 resume as principais legislações brasileiras sobre Indicações Geográficas.

Quadro 1 - Principais legislações brasileiras sobre Indicação Geográfica

Resolução PR nº 233, de 18/01/2019	Institui o Módulo de Peticionamento Eletrônico de Indicações Geográficas do Sistema Eletrônico de Gestão de propriedade Industrial e dá outras providências
Instrução Normativa PR nº 095/2018, de 28/12/2018	Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas
Instrução Normativa PR nº 91, de 06/07/2018	Altera o artigo 16 da Instrução Normativa PR nº 68, de 02 de março de 2017 que estabelece as condições para o registro da Indicação Geográfica da Cachaça.
Instrução Normativa PR nº 68, de 02/03/2017	Alterada pela Instrução Normativa PR nº 91, de 26 de julho de 2018 – Estabelece as condições para o Registro da Indicação Geográfica Cachaça.
Instrução Normativa nº 25/2013	Revogada pela IN PR nº 095/2018 - Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas.
Lei nº 9.279, de 14/05/1996	Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. (Estabelece as regras para o registro de Indicação Geográfica)

FONTE: Elaborado pela autora, com base em INPI, 2019 d.

Atualmente a lei brasileira vigente para IG é a Lei nº 9.279, de 14/05/1996 (BRASIL, 1996), que estabelece as regras gerais para registro de IG. Em termos de normativas, há também a Instrução Normativa PR nº 095/2018, de 28/12/2018 (BRASIL, 2018a), que determina as condições para registro de IG. Está em vigência também a Resolução PR nº 233, de 18/01/2019 (INPI 2019d), que criou o módulo de petição eletrônico para IG. Portanto, as solicitações de registro de IG devem se guiar por esses três dispositivos legais.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atua nas questões que envolvem IG de produtos agropecuários, conforme o Decreto nº 5351, de 21 de janeiro de 2005 (BRASIL, 2005), que criou o Departamento de Propriedade Intelectual e Tecnologia Agropecuária (DEPTA), e a Portaria nº 85, de 10 de abril de 2006 (BRASIL, 2006b), que criou a coordenação para planejamento, fomento, controle e avaliação das atividades, programas e ações de indicação geográfica de produtos agropecuários brasileiros. Outro instrumento que norteia a atuação dessa coordenação é o Decreto nº 5741, de 30 de março de 2006 (BRASIL, 2006a), que define a organização do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA). O MAPA é, portanto, uma instância central para assegurar a qualidade agropecuária, a origem e a identidade dos produtos e insumos agropecuários (BRASIL, 2006a).

O INPI, através da Instrução Normativa 095/2018 (Art. 7, Inciso VIII), delega aos Ministérios, e/ou às Secretarias de Estado afins, a autoridade para expedição do instrumento oficial que delimita a área geográfica exigido no registro de IG (BRASIL, 2018a).

Observa-se nos últimos registros concedidos para IGs na Bahia que essa delimitação tem sido feita tanto pelo MAPA quanto pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura (SEAGRI). O MAPA realizou as delimitações das áreas das IGs Cacau Sul da Bahia e do Café do Oeste da Bahia e a CEPLAC juntamente com o MAPA delimitou a área da IG do Cacau Sul da Bahia (INPI, 2019f).

Com o intuito de orientar a preparação do processo de solicitação do registro de uma IG de produtos agropecuários, o MAPA desenvolveu um guia, segundo o qual inicialmente é preciso identificar um produto com potencial para esse fim, para, em seguida, estudar a região e avaliar se realmente o produto tem notoriedade ou características ligadas ao território a fim de se tornar uma IG (BRASIL, 2007). O mesmo guia aponta quatro etapas a seguir após essa análise, conforme Quadro 2.

Quadro 2 - Etapas do processo de registro de IG

Primeira etapa	Organização dos produtores com intuito de construir o processo de reconhecimento da IG. Corresponde a qualquer organização de produtores e/ou transformadores relacionados com o produto, seja qual for sua forma jurídica ou sua composição. A associação deverá representar as diferentes categorias de agentes que participam na cadeia do produto.
----------------	--

Segunda etapa	Levantamento histórico cultural da região para buscar informações e elementos que comprovem que a região tem notoriedade para se tornar uma IG. Com levantamento de evidências concretas deste reconhecimento. Informações em reportagens de jornais, entrevistas, fotografias, livros etc. podem demonstrar desde quando a região passou a ser conhecida pela produção do produto em estudo. Este levantamento servirá de base para a elaboração de estudos mais detalhados para a delimitação da área geográfica da IG.
Terceira etapa	Caracterização do produto e garantia da sua qualidade com definição e documentação de cada etapa do processo de produção com o objetivo de garantir a tipicidade do produto. Todos os métodos de verificação e rastreabilidade, as características do produto, até a forma de apresentação ao consumidor devem ser descritos com detalhe. Este detalhamento deverá ser definido e acordado entre os produtores e comporá as regras que deverão ser seguidas pelo produtor, estabelecido dentro da área delimitada, para poder usar o selo de IG em seu produto. Essas regras irão compor o Caderno de Especificações Técnicas. Pode-se nessa etapa definir a logomarca ou sinal gráfico a ser utilizado para caracterizar a IG.
Quarta etapa	Criação de um Conselho Regulador que deverá orientar e controlar a produção, elaboração e a qualidade dos produtos amparados pela IG conforme as regras definidas na etapa anterior. Sugere-se a formação desse Conselho com representantes da academia, de instituições ligadas ao produto, dos consumidores e dos próprios produtores.

FONTE: Elaborado pela autora com base em BRASIL, 2007.

Conforme orientação do MAPA (BRASIL, 2007), feita a análise inicial citada anteriormente, o primeiro passo a ser dado em direção ao registro de uma IG é a organização dos produtores em uma entidade que represente os atores da cadeia produtiva. Depois disso, é preciso dar início as discussões para estabelecer as regras de produção. Portanto, é de suma importância que os produtores estejam organizados para juntos com os demais atores interessados no registro entrarem em acordo sobre levantamento das evidências, criação do caderno de especificação e demais passos em direção à solicitação.

De acordo com Vandercandelaere *et al.* (2010), a ação coletiva é necessária em todo o processo de criação de uma IG, pois ela requer a participação de todos os atores envolvidos na cadeia produtiva para compartilhamento de opiniões e definição de estratégias para promover o produto. Os produtores devem estabelecer relações com atores externos que possam contribuir a partir de pontos de vistas econômicos, políticos, sociais e científicos.

Os diversos atores externos como consumidores, cientistas, especialistas em políticas públicas e desenvolvimento podem contribuir com informações importantes para a promoção e preservação de recursos locais na estruturação e concepção de

uma IG. Os produtores sozinhos não conseguem dominar todas as fases dessa estruturação (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) publicou em 25/10/2016, a Norma Técnica ABNT NBR 16536:2016 - Indicação Geográfica - Orientações para estruturação de Indicação Geográfica para produto. A NBR 16536/2016 (ABNT, 2016) foi publicada com o objetivo de orientar a estruturação de uma IG de produto e compreende etapas de diagnóstico e estruturação, conforme Quadro 3. A etapa de Diagnóstico de uma potencial IG prevê verificações sobre as condições locais e interesses dos atores envolvidos, enquanto a etapa Orientação para a composição da IG prevê a definição e a análise dos fatores críticos do projeto (SEBRAE, 2017).

Quadro 3 - NBR 16536/2016: Orientação da estruturação de uma IG

Diagnóstico de uma potencial IG	Análise do território.
	Análise do produto.
	Análise do nome geográfico.
	Análise da cadeia produtiva (dados de produção, dados do mercado, requisitos legais aplicados ao produto e à produção, aspectos da sustentabilidade, governança do setor produtivo e instituições de apoio).
	Sensibilização, esclarecimento e motivação dos produtores (sobre os conceitos, as responsabilidades, os funcionamentos, os benefícios e os desafios para a estruturação da IG).
Orientação para a estruturação da IG	Relação com a área geográfica: descrição do produto, as áreas em que ocorrem as etapas de produção, a relação do produto com a origem geográfica e a denominação da origem.
	Área geográfica delimitada: a área geográfica da IG com seus limites delimitados com precisão, de forma georreferenciada, considerando o uso da base cartográfica do órgão oficial de cartografia.
	Zoneamento: instrumento que identifique a área geográfica que contenha as características que atribuem os diferenciais ao produto da potencial IG
	Nome geográfico: nome vinculado ao produto da região e que ainda não foi utilizado por uma IG formalmente conhecida.
	Signo: um signo que represente os produtos da potencial IG, distinguindo-os dos demais produtos concorrentes da mesma categoria.
	Caderno de Especificações Técnicas da IG: retratando a realidade dos produtores para que a produção e a implementação do controle sejam possíveis. Elaborado e aprovado pelos produtores estabelecidos na área geográfica delimitada, com o auxílio de especialistas das instituições de apoio.
	Regime de controle: definição de um regime de controle para a verificação do cumprimento do regulamento de uso da IG.
	Comprovação da reputação e notoriedade: comprovação que o nome geográfico se tornou conhecido como centro de extração, produção ou fabricação do produto (por meio de fotos, mapas, notícias da mídia, premiações, mercados de destino do produto e seus quantitativos, registro de patrimonial etc.)

FONTE: Elaborado pela autora com base em SEBRAE, 2017.

A NBR 16536/2016 (ABNT, 2016) traz detalhadamente a orientação sobre a estruturação do processo de solicitação de registro de uma IG. Desde o passo inicial, com o diagnóstico do potencial através de análises do território, produto, cadeia produtiva e sensibilização dos produtores para verificar a viabilidade do pedido, até detalhes da estruturação do processo, como o uso da base cartográfica do órgão oficial de cartografia para delimitação da área.

O processo de promoção e registro de uma IG requer estudos que demandam conhecimento técnico e tempo. As orientações e estudos realizados por instituições como MAPA, INPI, SEBRAE, as Universidades e os Institutos Federais são importantes para orientar e ajudar os agentes promotores de IG no processo de estruturação e registro de IG. Essas iniciativas colaboram também para a conscientização sobre as contribuições que uma IG pode trazer para o desenvolvimento local.

2.1.3 Documentação necessária para o registro de Indicação Geográfica

O INPI através da Instrução Normativa nº 95/2018 (BRASIL, 2018a) estabelece a documentação necessária para solicitar um pedido de registro de Indicação Geográfica. Para pedidos realizados por uma associação, sindicato ou outro substituto processual brasileiro a documentação necessária está indicada no Quadro 4.

Quadro 4 - Documentação necessária para o registro de IG

Caderno de Especificações Técnicas
Procuração, se for pedido com procurador
Comprovante do pagamento da GRU
Estatuto Social registrado no órgão competente
Ata registrada da Assembleia Geral com aprovação do Estatuto Social
Ata registrada da posse da atual Diretoria
Ata registrada da Assembleia Geral com a aprovação do Caderno de Especificações Técnicas e lista de presença
Identidade e CPF dos representantes legais do substituto processual
Declaração de estarem os produtores ou prestadores de serviço estabelecidos na área delimitada (conforme modelo disponível no portal eletrônico do INPI)
Documentos que comprovem que o nome geográfico se tornou conhecido, no caso de IP, ou documentos que comprovem a influência do meio geográfico nas qualidades ou características do produto ou serviço, no caso de DO
Instrumento oficial que delimita a área geográfica

Outros documentos que o requerente julgar necessário

FONTE: Elaborado pela autora com base em INPI, 2019b.

As reuniões e a elaboração dos documentos necessários para compor o processo de solicitação de registro de uma IG demandam tempo e organização dos produtores; por isso, as entidades de apoio têm papel fundamental na orientação e construção desse processo, sem esse apoio torna-se inviável para os produtores construir sozinhos toda a documentação solicitada.

Conforme Velloso *et al.*, (2014), nos processos de registro de IGs a organização dos atores locais tem ocorrido em forma de associações, porém, a cooperativa é outra forma de organização dessas entidades representativas. Além dos produtores outros agentes que fazem parte da cadeia produtiva, tais como comerciantes transformadores e até entes ligados à pesquisa, podem compor a entidade representativa. É necessária também a composição do Conselho Regulador e desse conselho podem fazer parte os produtores, comerciantes, membros de entidades de apoio públicas e privadas, porém, o Conselho precisa ter independência para verificar o cumprimento das normas estabelecidas no regulamento de uso da IG.

No caso de registro de IP, é necessário comprovar que a região ou o local se tornou conhecido por produzir determinado produto. A busca de evidências para comprovar essa notoriedade é realizada através do levantamento histórico e cultural. De acordo com Silva *et al.* (2014, p. 137), geralmente esse levantamento é realizado através de contratação de um historiador sem a participação dos produtores, o que não deveria ocorrer porque essa etapa é uma “oportunidade para uma melhor aproximação dos agentes locais e a construção de uma visão coletiva do projeto de IG”.

Algumas fontes podem ser utilizadas para realizar o levantamento histórico e cultural, mas não se devem reunir apenas materiais científicos; podem ser buscados relatos, fatos curiosos e lendas. A história de uma região pode ser reconstruída “desde fontes escritas, tais como dados estatísticos, documentos e trabalhos acadêmicos (que podem ser mobilizados por atores locais, pessoas envolvidas no projeto), até fontes orais e mesmo visitas à região” (SILVA *et al.*, 2014, p. 143)

De acordo com Silva *et al.* (2014) na delimitação da área de uma IP, é importante levar em consideração além do saber fazer, a relevância histórica e econômica do produto para a região. Para delimitação da área de produtos transformados não é necessário abranger toda a área de produção, mas é obrigatório abranger a área de transformação. Porém, é importante se atentar para o fato de que a qualidade da matéria-prima contribui para a qualidade do produto final, por isso, deve-se considerar a delimitação também para a área de produção mesmo que essa seja diferente da área de transformação.

Quando o volume de produção da matéria-prima é insuficiente, dentro da área delimitada para atender a demanda de produção do produto final pode-se prever um percentual de matéria-prima de fontes externas, autorizado no regulamento. Foi o caso da IP de Paraty, que, para favorecer os pequenos produtores de cana, delimitou uma só área de produção e transformação em prol do desenvolvimento local (SILVA *et al.*, 2014).

Silva *et al.* (2014, p. 152-153) estabelecem seis critérios que devem ser levados em consideração ao delimitar a área de uma IG, são eles: “origem das matérias-primas”, “conhecimentos locais” (o saber fazer), “realidade econômica atual” (quantidade de produtores e volume de produção), “realidade econômica histórica” (identificar onde tudo começou para incluir territórios), “existência de um zoneamento anterior” (em caso de áreas de conservação/preservação) e “reputação” (identificar os limites da área que se tornou conhecida).

Um dos documentos mais importantes na solicitação de um pedido de registro de Indicação Geográfica é o Caderno de Especificações Técnicas que substituiu o antigo Regulamento de Uso. Esse documento se for bem elaborado, de forma a retratar as melhores práticas da cadeia produtiva, contribui para preservar as tradições das comunidades e, com isso, fortalecer a própria IG (INPI, 2019a).

A Instrução Normativa nº 95/2018 (BRASIL, 2018a) estabelece que o Caderno de Especificações deve conter a relação de documentos conforme Quadro 5.

Quadro 5 - Documentação que deve conter no Caderno de Especificações

Nome geográfico a ser protegido, acrescido ou não do nome do produto ou serviço
Descrição do produto ou serviço objeto da Indicação Geográfica
Delimitação da área geográfica conforme instrumento oficial;

Descrição do processo de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço, pelo qual o nome geográfico se tornou conhecido, no caso de ser uma IP
Descrição das qualidades ou características do produto ou serviços que se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluindo fatores naturais e humanos, e seu processo de obtenção ou prestação, no caso de ser uma DO
Descrição do mecanismo de controle sobre os produtores ou prestadores de serviços que tenham o direito ao uso da Indicação Geográfica, bem como sobre o produto ou serviço por ela distinguido
Condições e proibições de uso da Indicação Geográfica
Eventuais sanções aplicáveis à infringência do disposto no item anterior

FONTE: Elaborado pela autora com base em INPI, 2019a.

Conforme Cerdan *et al.* (2014c), as normas contidas no Caderno de Especificações Técnicas não devem demonstrar apenas o que é exigido pelas legislações e regulamentações do produto, elas precisam detalhar todas as etapas de produção para assegurar as características do produto final. Além de descrever características do produto, é necessário identificar todos os agentes da cadeia produtiva, hierarquia das atividades da produção, regras de execução de cada uma e o plano de controle que garanta o cumprimento das normas de produção. Essas normas geram obrigações para os produtores de como fazer e o que se comprometeu a entregar para o consumidor final.

O objetivo do Caderno de Especificações é estabelecer regras que os produtores devem seguir para garantir a qualidade do produto e o funcionamento da IG (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010). Por isso, essas regras devem descrever as características do produto atribuídas à ligação do saber fazer com o território. Devem também descrever as características específicas do produto que o diferenciam dos demais existentes no mercado. Porém, essas regras não podem ser complicadas para não se tornarem inviáveis para os produtores.

Para Vandercandelaere *et al.* (2010), o Caderno de Especificações exerce duas funções: a de coordenação interna ao estabelecer as regras coletivas para a concorrência leal entre os produtores, e a de instrumento de confiança externa ao prestar aos consumidores informações sobre o processo de produção que garante a qualidade do produto. Dessa forma, o Caderno de Especificações Técnicas contém informações que definem o funcionamento da IG e, por isso, deve ser elaborado com a participação dos agentes da cadeia produtiva para descrever o processo

de produção e controle de maneira real e dessa forma, tornar viável o funcionamento da IG.

2.1.4 Oportunidades e entraves das Indicações Geográficas

Conforme o Guia para Solicitação e Registro de IG para Produtos Agropecuários (BRASIL, 2007), as IGs proporcionam proteção a produtos e regiões, combatendo falsificações e apropriações indevidas, além de servir como garantia para o consumidor, já que o registro indica que se trata de um produto especial e diferenciado. De acordo com o citado Guia (BRASIL, 2007, p.6), o ideal no registro de IG seria vincular a qualidade do produto com a ocupação harmoniosa do espaço, transformando a IG em uma “ferramenta de preservação da biodiversidade aliada ao desenvolvimento e promoção regional”.

Ainda de acordo com o citado Guia (BRASIL, 2007), as IGs valorizam a localidade, ao vincular o produto com a sua região de origem, além de se caracterizar como ferramenta coletiva dos produtores na promoção da sua produção e território. As vantagens econômicas proporcionadas pelo registro da IG ocorrem pela

[...] melhor distribuição do valor agregado ao longo da cadeia de produção, desde o produtor da matéria-prima até o fabricante, inclusive com a possibilidade de geração de empregos. Permitem, em alguns casos, manter e desenvolver atividades em zonas rurais desfavorecidas, valorizando as habilidades locais e fazendo a distribuição de renda e harmonização socioeconômica. A estratégia de diferenciação qualitativa de maneira coletiva adotada pelos agricultores permite assegurar preços superiores em função da tipicidade das produções. A IG possibilita a rastreabilidade do produto desde o plantio até sua comercialização. Com a IG ficam garantidas a origem, o modo de elaboração e a especificidade do produto que tem um significado histórico cultural e uma ligação estreita com o mundo do campo. Constata-se também, geralmente, o incremento do turismo em áreas com indicação geográfica além da diversificação da produção e, por conseguinte, a preservação da biodiversidade, das habilidades locais e dos recursos naturais (BRASIL, 2007, p.6).

Uma IG possibilita benefícios econômicos, sociais e ambientais. Na esfera econômica proporciona agregação de valor ao produto que beneficia toda a cadeia produtiva, possibilita a manutenção ou aumento da oferta de emprego e dinamiza o desenvolvimento rural através do estímulo aos pequenos produtores. Na esfera social

traz alguns benefícios à comunidade local como a preservação de tradições locais, fortalecimento de vínculos sociais entre os atores internos e externos, aumenta a autoestima em termos de identidade e estilo de vida com o reconhecimento do papel desempenhado por cada um no processo produtivo (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

O benefício de uma IG na esfera ambiental é possibilitar o uso sustentável dos recursos naturais aumentando a conscientização dos atores locais sobre a importância de usar de maneira sustentável os recursos locais. A IG também pode permitir a preservação da biodiversidade evitando extinção de habitat, recursos naturais e paisagens típicas. Por isso, a estruturação de uma IG deve ser fundamentada nos três fatores do desenvolvimento sustentável que são os aspectos econômicos, ambientais e sociais (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

O registro de IG também pode se tornar um instrumento de proteção do patrimônio imaterial das regiões que possuem produtos diferenciados. Geralmente essas regiões possuem suas economias apoiadas em produtos cuja fabricação é originada de tradição familiar e, por isso, se torna um capital social. Muitas vezes, as características locais dessa produção dão o diferencial do produto tornando-o único. A tradição no saber fazer é o diferencial e por isso, mesmo que esse produto seja feito em outras regiões, não terá o mesmo sucesso. Dessa forma, a tradição local fica preservada através do registro da IG que assegurará que o produto será produzido conforme as regras estabelecidas (REZENDE *et al.*, 2017).

As Indicações Geográficas são percebidas pelos consumidores como garantia da qualidade e da origem do produto. Esse tipo de proteção é muito usado para promover produtos e serviços, por diversos países há muitos anos, principalmente os países europeus, e muitas delas possuem grande reputação (JUNGMANN; BONETTI, 2010).

Nos últimos dez anos têm ocorrido mudança na percepção dos consumidores em relação aos produtos consumidos, principalmente, devido à perda da confiança nos produtos alimentares causado pelo uso de hormônios, sementes transgênicas e agrotóxicos. O consumidor passou a exigir garantias sobre a origem e segurança do produto e, com isso, surgiram alguns nichos de mercados como produtos orgânicos,

artesanais, solidários e a valorização dos produtos protegidos por meio das IGs (CERDAN *et al.*, 2014a).

Essa mudança de comportamento dos consumidores, que vem ocorrendo no mundo todo, insere as IGs no movimento de valorização de produtos territoriais. O consumidor deixa de ser um agente passivo e passa a promover algumas formas de desenvolvimento ao consumir produtos mais próximos de si, que estão mais relacionados com a sua identidade regional (CERDAN *et al.*, 2014a).

Para Caldas *et al.* (2017, p.83-86), embora o instituto da IG seja de grande representatividade ainda é desconhecido pelo grande público brasileiro. As IGs asseguram para grupos de produtores “a confiança, o aumento da autoestima, a uniformização da produção, a competitividade intra e inter-região produtora e a possibilidade desse território integrar-se no mundo da competitividade comercial”. Porém, alertam os autores: a IG exige dos produtores o empenho em produzir com qualidade para ganhar a confiança do consumidor em relação à procedência do produto.

Um registro de IG estabelece regras coletivas que determinam a relação entre os fornecedores e produtores e isso possibilita ao consumidor saber a procedência da matéria-prima e do produto final. Além disso, propicia inovações tecnológicas que melhoram a competitividade da cadeia produtiva valorizando o produto e aumentando a credibilidade do produtor (CERDAN *et al.*, 2014a). Porém para que isso aconteça os produtores precisam cumprir essas regras.

No Brasil, existem dois exemplos que demonstram essa relação, a IP Carne do Pampa Gaúcho que possibilita ao consumidor rastrear através do código de barras de qual animal procede à carne que comprou, assim como a localização da fazenda; e a IP Vale dos Vinhedos que apresenta 12 inovações na produção de vinhos em relação a outras produções convencionais (CERDAN *et al.*, 2014a).

A partir de análises realizadas em seis IGs brasileiras localizadas nos estados de Minas Gerais e Paraná (Canastra, Serro, Região da Serra da Mantiqueira de Minas Gerais, São Matheus, Região do Cerrado Mineiro e Marialva), as autoras Giesbrecht e Minas (2019) desenvolveram estudo sobre os resultados e impactos decorrentes dessas IGs para os produtores e para a região.

De acordo com Giesbrecht e Minas (2019, p.133), é possível destacar alguns possíveis benefícios proporcionados por essas IGs, sendo eles: “desenvolvimento local sustentável, por meio da geração de emprego e renda; preservação do meio ambiente e da biodiversidade; conservação das tradições e saber fazer; agregação de valor ao produto; estímulo ao turismo”.

As IGs analisadas por Giesbrecht e Minas (2019) agregaram valor ao produto através de aumento do preço, alcançaram novos mercados (interno e externo), melhoraram a qualidade da produção, adotando novas práticas, trouxeram inovação no controle e apresentação dos produtos. Porém foram constatadas também algumas dificuldades que precisam ser superadas, tais como:

[...] os pequenos produtores têm dificuldade em atender os requisitos da IG, principalmente no que diz respeito à legislação sanitária vigente e ao padrão específico de qualidade; as entidades gestoras das IGs têm dificuldade em controlar e rastrear a produção do conjunto de produtores que estão aptos a atender aos requisitos da IG; a governança coletiva dos ativos das IG precisa ser aprimorada, no sentido de gerar valor para os produtores; o conceito das IG precisa ser melhor conhecido e internalizado pelos consumidores; o acesso a mercados pelos produtos de IG precisa ser priorizado nas ações de estruturação da IG (GIESBRECHT; MINAS, 2019, p. 134).

De acordo com Cunha (2011), existem dois aspectos importantes ligados à Indicação Geográfica que devem ser considerados: o aspecto publicitário e o aspecto econômico. O primeiro se traduz na vantagem competitiva que o registro possibilita ao diferenciar o produto dos demais existentes, proporcionando assim a sua comercialização, atraindo novos consumidores e mantendo os antigos pela garantia da qualidade do produto. O segundo está relacionado ao desenvolvimento econômico do local possuidor do registro, esse atinge tanto os produtores quanto os demais agentes locais ao estimular investimentos no local de produção, aumentando o padrão tecnológico e a oferta de emprego, bem como valorizando as propriedades e aumentando o turismo da região.

O registro de IG em uma região também pode contribuir para o surgimento e/ou fortalecimento de serviços e atividades complementares à IG. Através da construção de uma cesta de serviços, é possível articular a IG com atividades complementares proporcionando surgimento de atividades turísticas, eventos culturais e gastronômicos, hotéis, pousadas, restaurantes. Além disso, proporciona o

ordenamento da cadeia produtiva ligada à IG, a conservação do meio ambiente, da cultura e da tradição de uma localidade (CERDAN *et al.*, 2014a).

A indicação geográfica pode se caracterizar como um diferencial competitivo e ferramenta para o desenvolvimento regional uma vez que a organização de indústrias de pequeno porte de determinado setor e a profissionalização da sua produção podem provocar o fortalecimento da economia local através do aumento da oferta de emprego e renda. Além disso, podem ocorrer outros benefícios como possibilidade de realizar compra em grupo e reduzir custos de produção, propiciar o surgimento de novas tecnologias, novos mercados consumidores e desenvolvimento de turismo local (MORAES *et al.*, 2017).

Conforme Pellin (2019), a maior contribuição de uma IG para o desenvolvimento regional geralmente é esperada na esfera econômica. Para os produtores a contribuição econômica ocorre através da agregação de valor ao produto e aumento das vendas com a conquista de novos mercados. Para a região essa contribuição se dá através da visibilidade trazida pela IG que pode impulsionar a economia e o turismo e, com isso, gerar mais empregos e renda para o local.

No que diz respeito às comunidades rurais, a IG contribui para a redução do êxodo rural, pois possibilita um incremento da economia, proporcionando um desenvolvimento do lugar, gerando empregos e mantendo sua população no local (BEZERRA *et al.*, 2019).

Também são observadas contribuições das IGs nas esferas social, cultural e ambiental através do “fortalecimento do capital social, preservação do patrimônio material e imaterial e preservação da biodiversidade regional são alguns exemplos que, inclusive, aproximam IGs do desenvolvimento regional sustentável” (PELLIN, 2019, p. 75).

Para Caldas *et al.* (2017, p. 8), as teses e teorias sobre o tema desenvolvimento regional vem ao longo do tempo sofrendo transformação em função “dos processos políticos, econômicos e sociais que os circundam e os configuram”. Essas transformações trazem atualização em seus postulados e em sua capacidade de abarcar temas e conceitos. Dessa forma, a escala território vem passando por transformações impulsionadas por diversos segmentos da vida humana

principalmente a economia e a geografia, que proporcionam variadas lógicas de desenvolvimento.

[...] que são impostas ou negociadas pelos agentes de transformação do espaço mediante os arranjos institucionais e o equilíbrio de forças entre mercado, poder público e sociedade civil organizada, cada qual com o seu grau ou intensidade de oferta e demanda. Dentre as formas de desenvolvimento territorial hoje posta e que contempla as colocações descritas acima, encontra-se nas Indicações Geográficas (IGs) (CALDAS *et al.*, 2017, p. 82).

Para Pellin (2019, p.63), “o desenvolvimento regional pode ser entendido como processo de transformação econômica, social e política” que tem início no espaço micro, ou seja, é construído pelo local através da participação dos seus atores no sentido de ativar seus aspectos culturais e naturais, trazendo através destes, valor para a região e tornando-a diferente das demais. Essa diferenciação proporciona o desenvolvimento econômico, cultural, social e ambiental; dessa forma, se discute a contribuição das IGs para estimular ou fortalecer o desenvolvimento de uma região.

É consenso que a IG é um instrumento que possibilita benefícios econômicos a uma região porque, ao proteger um produto, agrega-se valor ao mesmo, aumentando a sua competitividade, fazendo-o alcançar novos mercados e ter melhor retorno financeiro. Também, a proteção de uma IG possibilita benefícios sociais com a criação de empregos e estimulação das regiões subdesenvolvidas, e benefícios ambientais com processos produtivos mais adequados à preservação do meio ambiente. Porém, esses benefícios não acontecem automaticamente, dependem de fatores internos e externos como organização dos produtores, apoio das instituições que promovem as IGs e de políticas que possibilitem a implantação e consolidação de IG (CERDAN *et al.*, 2014a).

Cada região possui características específicas que as diferenciam umas das outras, por isso, o planejamento das estratégias de desenvolvimento deve levar em consideração o potencial de cada uma. Dessa forma, as ações de desenvolvimento de uma localidade devem estar associadas aos produtos e serviços locais. A utilização desses critérios ao delimitar uma área com potencial para registro de uma IG pode se tornar um instrumento de desenvolvimento sócio econômico (KEGEL; CARLS, 2015).

Apesar de existir o debate sobre a contribuição das IGs como estratégia para o desenvolvimento regional, não se pode garantir que esse desenvolvimento aconteça a partir do registro de uma IG. Existem dificuldades a serem superadas como o desconhecimento desse instrumento por parte dos consumidores, custos altos da produção devido às normas de qualidade que aumenta o valor do produto final e, em alguns casos, a baixa escala de produção devido às particularidades da produção. Para superar essas dificuldades são necessárias diversas ações, dentre elas a promulgação de políticas públicas que estimulem as IGs após o registro (PELLIN, 2019).

Para vencer essas dificuldades e proporcionar uma melhor conscientização do mercado sobre os diferenciais de um produto de IG é necessário: melhorar o acesso aos produtos/regiões produtoras, divulgar a origem histórica dos produtos/serviços e a identidade de cada região para promover seu desenvolvimento. É preciso também atuação integrada dos agentes promotores de IGs com foco em: “sustentabilidade das IGs; comunicação do conceito de IG para os mercados; desenvolvimento de estratégia de marketing das IGs; aprimoramento do marco legal de IG no Brasil” (GIESBRECHT; MINAS, 2019, p. 135).

De acordo com Vandercandelaere *et al.* (2010), os efeitos positivos proporcionados por uma IG podem ocorrer nas esferas econômica, social e ambiental, porém, não são automáticos. Dependem de monitoramento da IG através de um sistema de governança que avalie constantemente a sustentabilidade econômica, social e ambiental da IG. É importante fazer essa avaliação para reforçar os efeitos positivos e evitar os negativos. Em alguns casos é necessário mudar algumas regras coletivas para garantir a evolução do sistema.

Os efeitos negativos de uma IG também estão ligados à fatores econômicos, sociais e ambientais e ocorrem com a exclusão de alguns pequenos produtores que gostariam de participar, mas não podem por não conseguirem atender as regras estabelecidas no Cadernos de Especificações. Regras muito flexíveis e confusas podem levar a substituição de recursos específicos por outros, visando simplificar o processo de produção, o que poderá levar a superexploração de alguns recursos com a perda de biodiversidade e também a perda da qualidade do produto. Outro efeito negativo é de que atores externos com maior poder possam retirar valor agregado da

área de produção ao retirar recursos e instalações da área da IG, prejudicando o seu desenvolvimento e a sua sustentabilidade (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

Conforme Giesbrecht e Minas (2019), para mensurar e evidenciar os resultados positivos e negativos das IGs é necessário estabelecer indicadores e processo de medição dos resultados de maneira sistêmica e descentralizada levando em consideração:

[...] percentual de produtores que utilizam o selo na região demarcada da IG; variação percentual do preço dos produtos com IG no período (agregação de valor); variação percentual do volume de produção e de vendas no período (acesso a mercados); índice de variação do fluxo turístico na região demarcada; índice de impacto social e ambiental na região demarcada; percentual de participação dos produtos das IG no Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro (GIESBRECHT; MINAS, 2019, p. 134).

Para Cerdan *et al.* (2014a), os benefícios das IGs podem ser avaliados através de métodos qualitativos que demonstrem opiniões e pontos de vistas de determinados agentes, porém, é necessário refletir sobre os interesses de quem avalia e se outro tipo de proteção poderia trazer os mesmos benefícios.

Existem riscos ligados à IG, conforme Cerdan *et al.* (2014a), como, por exemplo, o do sistema de produção não conseguir atender ao crescimento da demanda do produto e levar a uma abusiva exploração de recursos naturais. Por tudo isso, o sucesso de uma IG depende da presença das instituições de apoio e de políticas públicas voltadas para a sua promoção e desenvolvimento.

De acordo com Inhan Matos (2019), os agentes promotores de IG devem considerar dois fatores importantes no processo de promoção de IG, o primeiro é que algumas cadeias produtivas possuem relação de consumo vinculada ao local de produção e, por isso, os consumidores valorizam a origem de produtos como cafés, queijos, embutidos e bebidas. O segundo fator é que o registro de IG a curto e médio prazo pode não ser estratégico para determinados produtos. Por isso, a ferramenta de marcas coletivas² poderá proporcionar maiores benefícios mercadológicos.

² Marca coletiva é aquela destinada a identificar e distinguir produtos ou serviços provenientes de membros de uma pessoa jurídica representativa de coletividade (associação, cooperativa, sindicato, consórcio, federação, confederação, entre outros), de produtos ou serviços iguais, semelhantes ou afins, de procedência diversa (art. 123, inciso III, da LPI). A marca coletiva possui finalidade distinta da marca de produto ou serviço. O objetivo da marca coletiva é indicar ao consumidor que aquele produto ou serviço provém de membros de uma determinada entidade. Portanto, podem utilizar a marca coletiva os membros da entidade detentora do registro, sem necessidade de licença de uso,

Para Niederle (2019), no Brasil a origem do produto é mais importante do que o certificado de registro da IG, pois os consumidores são mais tocados pelo nome de um território que eles conhecem do que por um certificado. A escolha da estratégia de promoção do produto deve ser bem pensada para não gerar frustração nos produtores e demais atores. Existem várias estratégias para promoção da origem do produto como marcas coletivas, fomento de circuitos curtos e proteção de bens culturais, portanto, a IG é apenas uma dessas estratégias, não deve ser a única estratégia adotada para valorizar um produto.

IG é o instrumento que mais vincula um produto à sua origem e, além disso, também é utilizado para trazer melhoria da qualidade, promoção de inovação tecnológica e para obter maior preço em função da qualidade. Em decorrência dessas possibilidades são criadas expectativas que muitas vezes não são atendidas e os produtores além de se frustrarem podem até abandonar a IG (NIEDERLE, 2019). Por isso, a proteção por meio de registro de marca coletiva deve ser considerada pelos produtores como uma estratégia que não descarta uma futura proteção como IG.

Os atores envolvidos no processo de reconhecimento de uma IG devem, para evitar frustrações dos produtores, identificar e tentar sanar os problemas de produção e comercialização do produto para alcançar amadurecimento e nível de governança sólido antes de iniciar o processo de reconhecimento de uma IG. Na França esse processo de amadurecimento leva em torno de sete anos (INHAN MATOS, 2019).

O termo governança está relacionado ao conjunto de atores, regras e normas que proporciona a consolidação de um determinado sistema. No que diz respeito às IGs essa governança é formada por uma rede de atores públicos e privados que atuam em diferentes dimensões do território como as associações de produtores, órgãos públicos, escritórios privados de assessoria jurídica e entidades de pesquisa e desenvolvimento (NIEDERLE *et al.*, 2017).

Para Inhan Matos (2019), a implementação de uma IG ocorre em três fases: pré-implementação, implementação e pós-implementação. Nas três fases ocorrem gargalos. Na pré-implementação, o grande gargalo é superar os desafios de cumprir

desde que estejam previstos no regulamento de utilização da marca. Por sua vez, o titular da marca coletiva pode estabelecer condições e proibições de uso para seus associados, por meio de um regulamento de utilização (vide http://manualdemarcas.inpi.gov.br/projects/manual/wiki/02_O_que_%C3%A9_marca).

as exigências sanitárias porque alguns produtores não enxergam a necessidade de atender a essas exigências, além disso é necessário criar embalagens e rótulos adequados para a comercialização do produto.

Na fase de implementação, o gargalo é informar aos produtores sobre o que é uma IG e conscientizá-los sobre a necessidade de se associarem, já que muitos enxergam o outro produtor como um concorrente. Outro grande gargalo está relacionado à normatização e padronização do processo de produção, a fim de garantir a manutenção da qualidade e descrever tal processo no Caderno de Especificações.

O sucesso de uma IG está ligado, portanto, à definição das normas de produção. Para isso, essas normas precisam ser bem definidas e passíveis de controle para assim garantir a qualidade do produto. Existem dois tipos de qualidade: a qualidade genérica que é o padrão mínimo que um produto deve ter para ser comercializado e está relacionado à legislações e regulamentações como “aspectos nutricionais, sanitários, ambientais, sociais (lei trabalhista)”; e a qualidade específica do produto que vai além do que é legalmente exigido e está ligada “à sua composição, aos seus métodos de produção, transformação e comercialização”, é proporcionada de forma voluntária pelos produtores (CERDAN *et al.*, 2014c).

Durante a definição das normas de regulamentação de uma IG surgem alguns conflitos como: discordância em inserir uma prática que é utilizada por alguns produtores, exclusão de alguns produtores devido às regras fora da realidade local, definição das características de um produto que mudou ao longo do tempo. No caso de produtos artesanais, alguns motivos de conflito são: definir quando existe diversidade dos produtos e forma de fazer, qual produto e prática escolher e quando cada um tem uma receita como segredo de família (CERDAN *et al.*, 2014c).

Na pós-implementação o gargalo é criado quando as instituições que fomentaram o registro de IG se afastam e os produtores não estão completamente envolvidos com a IG a ponto de usá-la como estratégia mercadológica e por não terem o retorno esperado acabam abandonando a IG (INHAN MATOS, 2019).

Assim, após o registro da IG, a entidade representativa precisa traçar um plano de gestão e promoção da IG para tratar da sua administração e de assuntos como “sua relação com os associados ou cooperados, a adesão de novos parceiros, a

gestão e promoção da IG, as estratégias de marketing e de divulgação” (CERDAN *et al.*, 2014b, p.234). É necessário seguir as regras de produção, de controle e de comercialização. Alguns produtos, a depender do volume de produção, implicam em grandes espaços e equipamentos de alto custo, nessa situação torna-se mais viável produzir de forma coletiva, bem como a comercialização que também pode ser realizada de maneira individual e/ou coletiva (CERDAN *et al.*, 2014b).

Definir estratégias para promover seus produtos e atingir o público-alvo é um dos grandes desafios das associações representativas das IGs. Algumas estratégias podem ser utilizadas como: divulgação pela internet, folhetos; apresentação dos produtos para restaurantes, hotéis, empresas; participação em feiras, eventos locais, regionais e nacionais. Essas são opções utilizadas para apresentar o produto e captar novos clientes (CERDAN *et al.*, 2014b).

De acordo com Velloso *et al.* (2014, p. 109), o processo de registro e manutenção de uma IG deve ocorrer de forma coletiva com a participação dos diversos atores da cadeia produtiva. Devido às especificidades de cada território, as estratégias devem ser pensadas de acordo com a realidade de cada local, considerando “as redes de atores locais, os recursos naturais, a infraestrutura existente, o capital social e econômico, a capacidade empreendedora dos atores, as vocações e oportunidades do território etc”.

Nos países em desenvolvimento, geralmente as estratégias de desenvolvimento não são coordenadas de dentro para fora do território. É necessária atuação de atores externos para estimular os atores internos nesse processo. É o que acontece com as IGs. A IG requer uma organização dos produtores em uma área geográfica delimitada e quanto maior for a diversidade de atores envolvidos, maiores serão as possibilidades de desenvolvimento do local e melhoria da qualidade de vida das pessoas. Porém, essa diversidade implica em maiores possibilidades de conflitos, tornando o processo de registro de uma IG mais demorado (VELLLOSO *et al.*, 2014).

De acordo com Mascarenhas e Wilkinson (2014), apesar do grande potencial que os países em desenvolvimento possuem para IG, o número de registros é muito baixo devido ao desconhecimento desse instrumento por parte da população, além disso, faltam políticas para dar suporte ao processo de reconhecimento. Nos países desenvolvidos a promoção de IG é realizada através de política pública de suporte à

agricultura, para esses países, existe uma ligação entre proteção de um produto de origem e o desenvolvimento local. O apoio do poder público na promoção das IGs se justifica pela amplitude de alcance, pois implica no apoio às micro e pequenas empresas, ao desenvolvimento territorial sustentável e ao comércio internacional.

Uma estratégia que vem sendo usada pelo governo federal brasileiro em prol do desenvolvimento territorial são os Arranjos Produtivos Locais (APLs) que se caracteriza por agrupar empresas pertencentes a uma mesma cadeia produtiva. Esses agrupamentos vêm sendo estimulado pelo governo federal desde 2004 com o objetivo de melhorar o desempenho dessas empresas e com isso estimular o crescimento da economia regional. Os APLs permitem que as empresas de um mesmo segmento estabeleçam relação de cooperação e troca de conhecimento entre si e também permite a articulação com os governos municipais, estaduais e federal, assim como com instituições de crédito e de ensino (BRASIL, 2018d).

O governo federal regulamentou o Grupo de Trabalho Permanente para Arranjos Produtivos Locais - GTP APL, instituído pela Portaria nº 200, de 2 de agosto de 2004 (BRASIL, 2004), para tratar de estratégias de desenvolvimento locais de desenvolvimento. Recentemente a Portaria nº 958 de 1º de junho de 2018 (BRASIL, 2018e) regulamentou o GTP APL como instância de estratégia de desenvolvimento produtivo no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, atualizando as diretrizes gerais de atuação e a composição desse grupo de trabalho (BRASIL, 2018e).

De acordo com recadastramento realizado pelo governo federal em 2015, os APLs estão presentes em 40% dos municípios, cerca de 677 em todo o país. Esses Arranjos agruparam até 2015, aproximadamente 290 mil empresas de 59 tipos de setores produtivos e geraram cerca de três milhões de empregos diretos em todo o país (BRASIL, 2018d).

Na Bahia o Núcleo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais foi instituído pelo Decreto nº 10.431 de 24 de agosto de 2007, como instância permanente de formulação, coordenação, articulação e suporte à execução das políticas estaduais voltadas ao apoio dos Arranjos Produtivos Locais no Estado da Bahia (BAHIA, 2007)

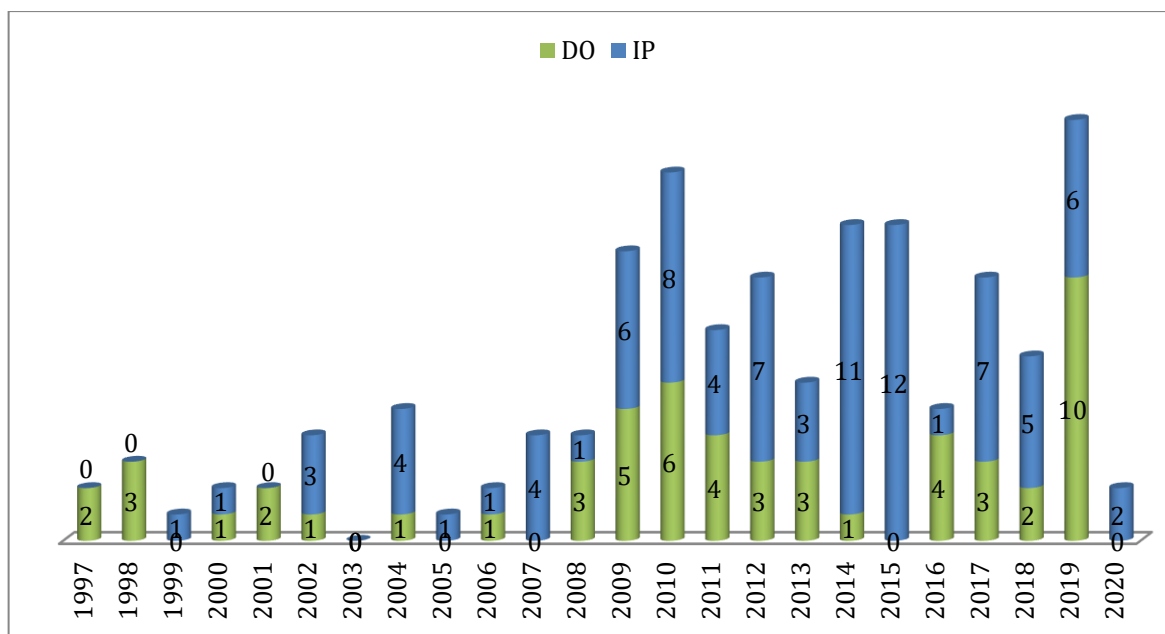
Na Bahia existem 31 APLs que são classificados nas categorias de Agricultura e Indústria. Na categoria da Agricultura são agrupadas as atividades ligadas a “ovino/caprinocultura, floricultura, aquicultura, carnes e grãos, fruticultura irrigada, sisal, cana-de-açúcar e derivados”. Na categoria da Indústria são agrupadas as atividades ligadas a “rochas ornamentais, transformação plástica, complexo metal-mecânico, tecnologia da informação, petróleo e gás, vestuário, calçados e alimentos” (CALDAS *et al.*, p. 10, 2005).

Para Caldas *et al.* (2005), os APLs são uma forma de organizar e agrupar a produção do território e as IGs podem ser entendidas como uma prática para o fortalecimento dos APLs. Podemos vislumbrar futuras IGs na Bahia por exemplo, a partir das potencialidades locais já identificados pelos APLs e que poderão contribuir para o desenvolvimento territorial.

Uma IG pode proporcionar diversos benefícios a uma localidade, porém existem muitos desafios a serem superados no processo de estruturação que dependem da atuação coletiva de todos os agentes públicos e privados envolvidos de forma a analisar todos os impactos positivos e negativos e escolher as melhores estratégias para superar os desafios e garantir a sustentabilidade da IG. Para isso é necessário que o poder público capacite seu corpo técnico e forme assistência técnica especializada para dar suporte aos produtores em todas as fases do processo de elaboração de uma IG. Essa mão de obra especializada para atuar nos processos de estruturação de IG é ainda limitada no Brasil.

2.1.5 Panorama de IG no Brasil

Os depósitos de pedidos para registros de Indicações Geográficas começaram a ocorrer no Brasil após a publicação da LPI em 1996 quando passaram a vigorar as regras para IG no país. A partir dos dados de IG existentes no portal eletrônico do INPI foram elaborados gráficos e quadros, expostos a seguir, para demonstrar o panorama de IG no Brasil. Os dados correspondem ao andamento dos depósitos de indicações geográficas submetidos ao INPI a partir de agosto de 1997 até março de 2020, publicados na Revista da Propriedade Industrial (RPI) nº 2567 de 17/03/20 (INPI, 2020b).

Gráfico 1 – Evolução do número de depósitos de IG

FONTE: Elaborado pela autora com base em INPI (2020b). Acompanhamento de IGs/RPI nº 2567 de 17/03/20.

O Gráfico 1 demonstra a evolução dos depósitos de IG no Brasil solicitados por residentes e por não residentes no país nos anos de 1997 a 2020, totalizando 143 depósitos até março de 2020, discriminando os pedidos de registro de Indicações de Procedência (IP) e de Denominações de Origem (DO). No período de 1997 a 2010 observa-se crescimento contínuo no número de depósitos. Entre 2010 e 2018 é observado oscilações nos números depósitos, com a retomada do crescimento em 2019, com aumento de 228% em relação ao ano anterior. Esse crescimento pode ser explicado pelas ações de incentivo ao registro de IG promovidas por agentes como INPI, EMBRAPA, MAPA, SEBRAE e Universidades.

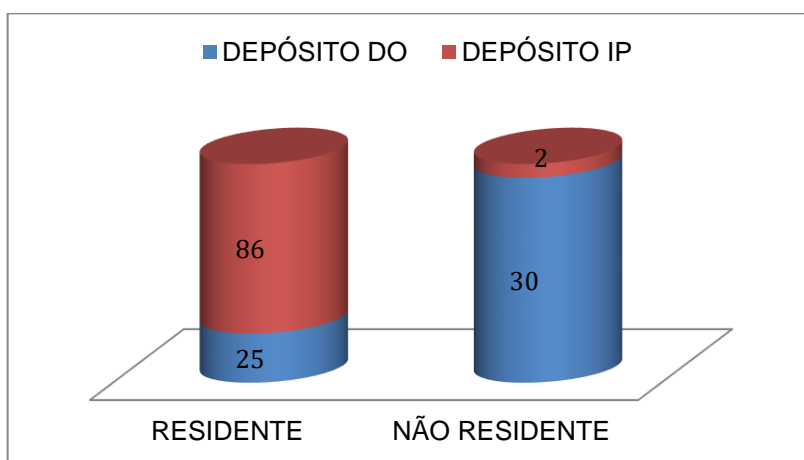
De acordo com Pellin (2019), as ações do MAPA de estímulo às IGs são observadas através de elaboração de guias que orientam a estruturação de IGs e apoio técnico para elaboração de projetos de reconhecimento de IG. O INPI desenvolve suas ações através de elaboração e publicação de orientações sobre a estruturação e encaminhamento de projetos de reconhecimento de IGs, bem como a qualificação de profissionais através dos cursos disponibilizados em parceria com outras instituições.

As ações do SEBRAE são observadas na sensibilização e capacitação de agentes interessados em reconhecimento de IG, e apoio financeiro na elaboração dos projetos de reconhecimento. As Universidades atuam através de projetos de pesquisa que dão apoio técnico na organização da cadeia produtiva, realização de pesquisas laboratoriais e capacitação de atores locais. A EMBRAPA através de pesquisas e diagnósticos de potencialidades de algumas regiões, principalmente as produtoras de vinhos, que buscam reconhecimento de IGs (PELLIN, 2019).

Até o ano de 2002, 64% dos depósitos de IG foram solicitados por não residentes no país, mais especificamente pela Itália, Portugal França e Alemanha, sendo 89% desses pedidos na modalidade de DO. A partir de 2004 a maioria dos pedidos passaram a ser realizados por residentes no país, representando 84% dos pedidos de 2004 até os dias atuais.

Conforme ilustrado no Gráfico 2, a maioria (61%) dos pedidos são de IP, com um total de 88 depósitos de IP e 55 depósitos de DO.

Gráfico 2 – Número de depósito de IG por residente e não residente no Brasil



FONTE: Elaborado pela autora com base em INPI (2020b). Acompanhamento de IGs/RPI nº 2567 de 17/03/20.

Percebe-se, conforme Gráfico 2, que o maior número de DO é solicitado pelos não residentes, representando 54% dos depósitos. Quanto às solicitações de IP, a maioria é feita por residentes, representando 97% dos depósitos nesta modalidade.

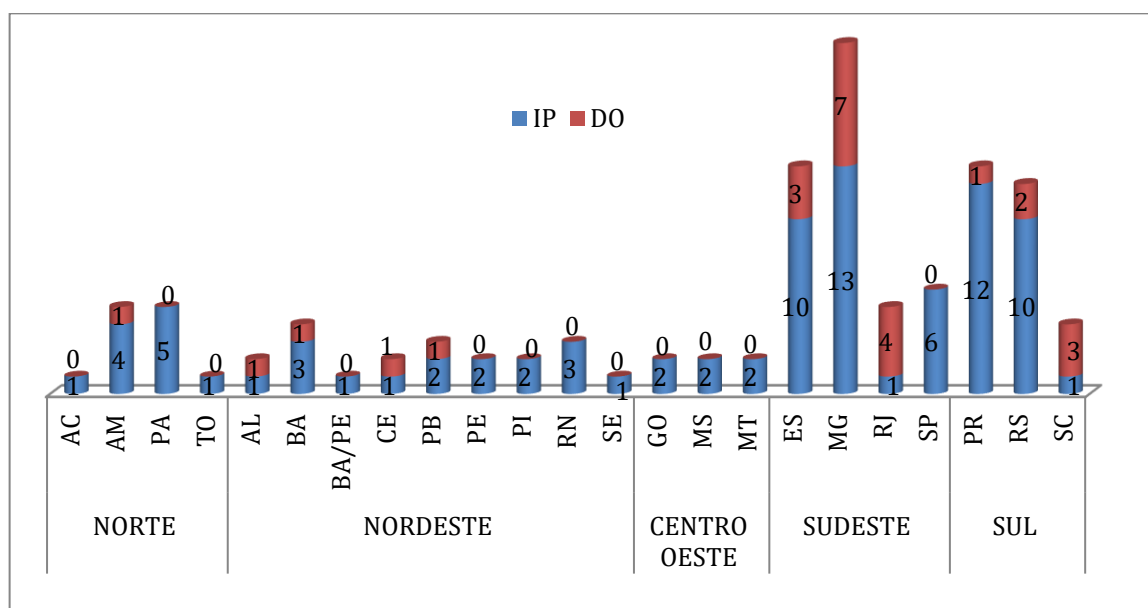
Foram realizados 25 depósitos de DO por residentes no Brasil e, até março de 2020, foram concedidos pelo INPI 44% deles. Por não residentes foram realizados 30

depósitos de DO e, até março de 2020, foram concedidos pelo INPI 30% deles. Já em relação à IP, foram realizados 86 depósitos de IP por residentes e 65% deles foi concedido até março de 2020. Por não residentes foram realizados apenas 2 depósitos de IP e nenhum foi concedido pelo INPI até março de 2020.

Os países que lideram os depósitos de IG no Brasil são a Itália, representando 50% dos pedidos, seguida por Portugal, com 17%, e pela França, com 10%. Esses três países juntos representam 77% dos depósitos de IG no Brasil realizados por não residentes. A Bolívia, Alemanha, Espanha, Inglaterra, Irlanda, México e Estados Unidos possuem, cada, um depósito. Do total de depósitos realizados por não residentes, 93% é na modalidade de DO e apenas 7% na modalidade de IP. Os países que apresentaram depósitos de IP no Brasil foram a Itália e Alemanha, com um pedido cada, sem concessão até março de 2020 (INPI, 2020b).

O Gráfico 3 mostra os depósitos de IG por estados brasileiros no total de 111 depósitos, representando 78% dos depósitos de IG realizados junto ao INPI.

Gráfico 3 – Número de depósitos de IG por estado brasileiro



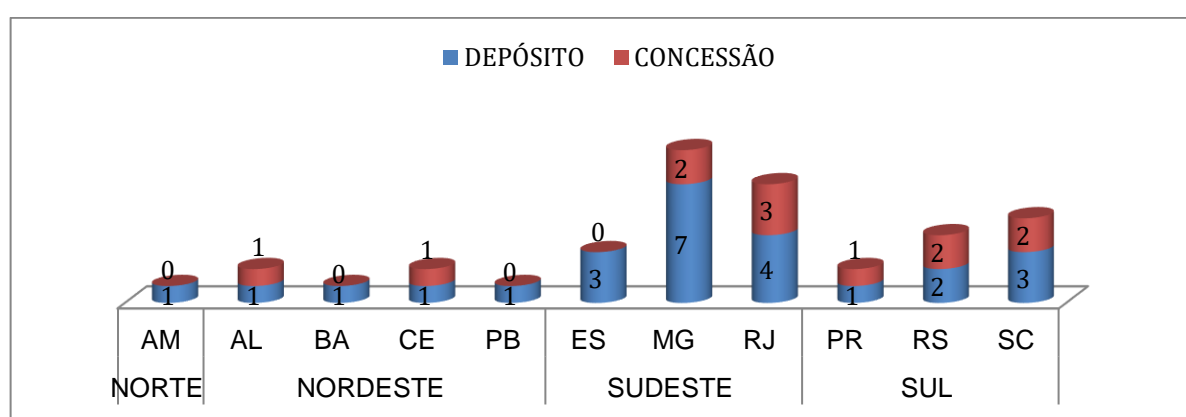
FONTE: Elaborado pela autora com base em INPI (2020b). Acompanhamento de IGs/RPI nº 2567 de 17/03/20.

A região Sudeste apresenta o maior número de depósitos, representando 40%, seguida pelas regiões Sul, com 26% dos pedidos; Nordeste, com 18%; Norte, com

11%; e Centro Oeste, com 5%. Portanto, as regiões Sul e Sudeste representam juntas 66% dos depósitos de IG por residentes. O estado de Minas Gerais apresenta destaque em depósitos de IG, obtendo a liderança em relação aos demais estados brasileiros, apresentando 13 depósitos na modalidade de IP e 7 na modalidade de DO.

O Gráfico 4 ilustra a relação entre a quantidade de depósitos de DO por estado brasileiro e a quantidade de DO concedidas.

Gráfico 4 – Número de depósito x concessão de DO por estado brasileiro



FONTE: Elaborado pela autora com base em INPI (2020b). Acompanhamento de IGs/RPI nº 2567 de 17/03/20.

Os estados brasileiros que apresentaram maior quantidade de depósitos de DO foram Minas Gerais com 9 pedidos, seguido do Rio de Janeiro com 7; Santa Catarina e Rio Grande do Sul com 4 cada um. Analisando por região, observa-se que o Sul e Sudeste juntos representam 80% dos depósitos de DO realizados junto ao INPI. Essas regiões também representam juntas 82% das concessões de DO no país. O Norte e Nordeste representam juntos 20% dos depósitos e 18% das concessões de DO no país. O Centro Oeste não realizou nenhum depósito de DO até março de 2020.

A Bahia teve apenas um depósito de DO, trata-se da IG Brasil Bahia do produto charuto, requerida pelo Sindicato da Indústria do Tabaco no Estado da Bahia, porém esse pedido foi indeferido conforme RPI 2560, de 28/01/2020 (INPI, 2020a).

O Quadro 6 apresenta as 12 Denominações de Origem concedidas pelo INPI a residentes no Brasil, até março de 2020, por estados brasileiros.

Quadro 6 - Denominações de Origem concedidas a residentes no Brasil

IG	Requerente	Estado	Produto/Serviço
Manguezais de Alagoas	União dos Produtores de Própolis Vermelha do Estado de Alagoas	AL	Própolis Vermelha e extrato de própolis vermelha
Costa Negra	Associação dos Carcinicultores da Costa Negra - ACCN	CE	Camarões marinhos cultivados da espécie <i>Litopenaeus Vannamei</i>
Região do Cerrado Mineiro	Federação dos Cafeicultores do Cerrado	MG	Café verde em grão e industrializado torrado em grão ou moído
Região da Própolis Verde de Minas Gerais	FEMAP – Federação Mineira de Apicultura	MG	Própolis Verde
Ortigueira	Assoc. dos Prod. Ortigueirenses de Mel – APOMEL	PR	Mel de abelha - <i>Apis Mellífera</i>
Região Pedra Carijó Rio de Janeiro	Sindicato de Extração e Aparelhamento de Gnaises no Noroeste do Estado do Rio de Janeiro - SINDGNAISSES	RJ	Gnaisse fitado milonítico de coloração branca e pontos vermelhos de diâmetro geral inferior a 1 centímetro
Região Pedra Madeira Rio de Janeiro	Sindicato de Extração e Aparelhamento de Gnaises no Noroeste do Estado do Rio de Janeiro - SINDGNAISSES	RJ	Gnaisse coloração variedades verde e amarela fitado milonítico de coloração clara com quatro variedades de cor: branca, rosa, verde e amarela
Região Pedra Cinza Rio de Janeiro	Sindicato de Extração e Aparelhamento de Gnaises no Noroeste do Estado do Rio de Janeiro - SINDGNAISSES	RJ	Gnaisse fitado milonítico de coloração cinza possuindo 3 variedades: “Olho de pombo”, “Pinta Rosa” e “Granito Fino”
Vale dos Vinhedos	Ass. Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos - APOVALE	RS	Vinho e espumantes
Litoral Norte Gaúcho	Associação dos Produtores de Arroz do Litoral Norte Gaúcho - APROARROZ	RS	Arroz
Banana da Região de Corupá	Associação dos Bananicultores da Região de Corupá	SC	Banana (subgrupo Cavendish)
Campos de Cima da Serra	Federação das Associações de Produtores de Queijo Artesanal Serrano de SC e RS	SC	Queijo artesanal serrano

FONTE: Elaborado pela autora com base em INPI (2020b). Acompanhamento de IGs/RPI nº 2567 de 17/03/20.

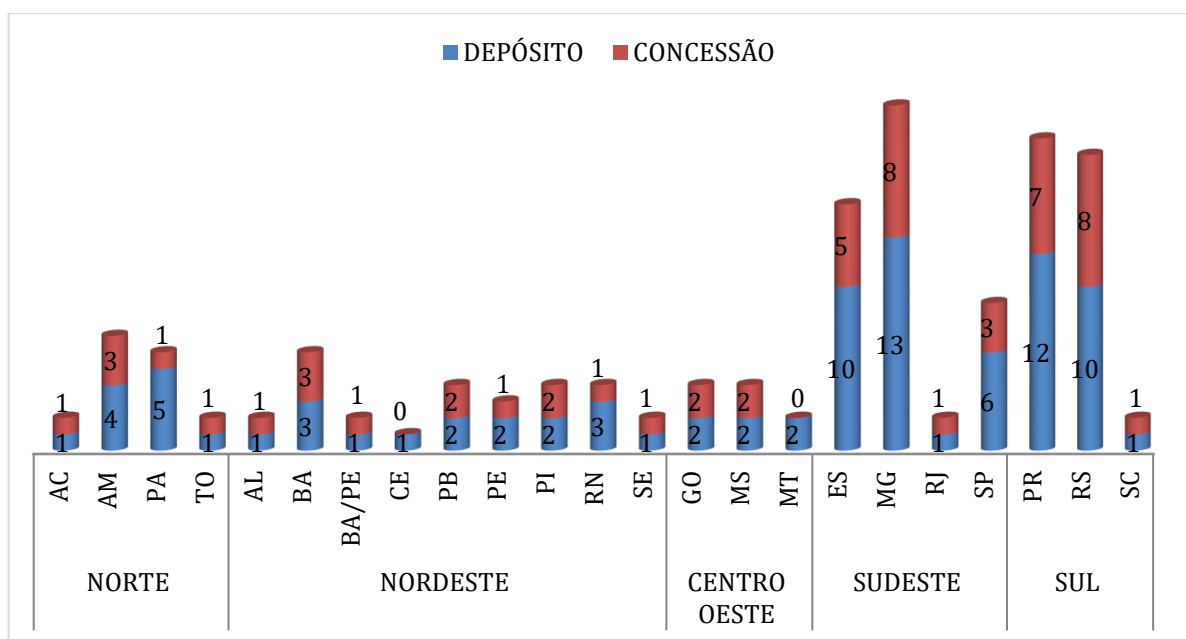
Das DOs concedidas aos residentes, 54% encontram-se no ramo de alimentos. As bebidas representam 18% e as pedras ornamentais representam 27% dessas concessões.

Quanto as DOs concedidas aos não residentes, 78% são representadas por bebidas dos tipos vinho e destilado, e 22% por alimentos dos tipos queijo e presunto (INPI, 2020b).

Retomando alguns dados apresentados ao tratar de depósitos de IG em geral (DO e IP), os países que apresentaram mais depósitos de DO no Brasil foram a Itália com 16 solicitações, tendo apenas 2 concedidas, seguida por Portugal com 5 solicitações tendo 2 concedidas e da França com 3 solicitações tendo todas concedidas. O México e Estados Unidos possuem 1 depósito de DO concedido cada um. A Bolívia, Espanha, Reino Unido, Irlanda possuem cada, 1 depósito, sem concessão até março de 2020 (INPI, 2020b).

O Gráfico 5 revela a relação entre a quantidade de depósitos de IP por estado brasileiro e a quantidade de IP concedidas.

Gráfico 5 – Número de depósito x concessão de IP por estado brasileiro



FONTE: Elaborado pela autora com base em INPI (2020b). Acompanhamento de IGs/RPI nº 2567 de 17/03/20.

Os estados brasileiros que apresentaram maior quantidade de depósitos de IP foram Minas Gerais com 13 solicitações, seguido do Paraná com 12, do Rio Grande do Sul com 10 e do Espírito Santo também com 10. Analisando por região, observa-se que a região Sudeste efetuou o maior número de depósitos, representando 35%

dos depósitos de IP realizados por residentes junto ao INPI, seguida pelas regiões Sul com 27%, Nordeste com 18%, Norte com 13% e Centro Oeste com 7%.

Quanto aos registros de IP concedidos aos residentes pelo INPI, a região Sudeste obteve 31% dessas concessões, seguida pelas regiões Sul com 29%, Nordeste com 22%, Norte com 11% e Centro Oeste com 7%.

O Quadro 7 apresenta as 55 IP concedidas pelo INPI a residentes no Brasil, até março de 2020 por estados brasileiros.

Quadro 7 - Indicações de Procedência concedidas a residentes no Brasil

Indicação Geográfica	Requerente	Estado	Produto/Serviço
Cruzeiro do Sul	Central das Coop. dos Prod. Familiares do Vale do Juruá – CENTRAL JURUÁ	AC	Farinha de Mandioca
Região das Lagoas Mundaú-Manguaba	Instituto Bordado Filé das lagoas Mundaú Manguaba	AL	Bordado Filé
Rio Negro	Cooperativa das pescadoras e pescadores de Peixes Ornamentais do Médio e Alto Rio Negro – ORNAPESCA	AM	Peixes ornamentais
Maués	Associação dos Produtores de Guaraná da Indicação Geográfica de Maués	AM	Guaraná da espécie Paullinia cupana Var. Sorbilis
Uarini	Associação dos Produtores de Farinha de Mandioca da Região de Uarini	AM	Farinha de Mandioca
Microrregião Abaíra	Ass. dos Prod. de Aguardente de Qualidade da Micro Região Abaíra	BA	Aguardente de cana tipo cachaça
Oeste da Bahia	Associação dos Cafeicultores do Oeste da Bahia – ABACAFE	BA	Café verde em grãos, da espécie Coffea arabica
Sul da Bahia	Associação dos Produtores de Cacau do Sul da Bahia	BA	Amêndoas de cacau (Theobroma Cacao L.)
Vale do Submédio São Francisco	Conselho da União das Ass. E Coop. dos Produtores de Uvas de Mesa e Mangas do Vale do Submédio São Francisco -	BA/PE	Uvas de Mesa e Manga
Linhares	Associação dos Cacaucultores de Linhares	ES	Cacau em amêndoas
Goiabeiras	Associação das Paneleiras de Goiabeiras – APG	ES	Panelas de barro
Cachoeiro de Itapemirim	Centro Tecnológico de Mármore e Granito – CETEMAG	ES	Mármore
Venda Nova do Imigrante	Associação dos Produtores de Socol de Venda Nova do Imigrante - ASSOCOL	ES	Socol
Região São Bento de Urânia	Associação dos Produtores de Inhame S. Bento do Espírito Santo - apisbes	ES	Inhame
Região de Mara Rosa	Cooperativa dos Produtores de Açafração de Mara Rosa - COOPERAÇAFRÃO	GO	Açafração
Pirenópolis	Associação Cultural e Ecológica dos Artesãos em Prata de Pirenópolis	GO	Jóias artesanais em prata
Região do Cerrado Mineiro	Cons. das Ass. Dos Cafeicultores do Cerrado - CACCER	MG	Café

Região da Serra da Mantiqueira de Minas Gerais	Associação dos Produtores de Café da Mantiqueira	MG	Café
Região de Salinas	Associação dos Produtores de Cachaça de Salinas	MG	Aguardente de cana tipo Cachaça
Serro	Associação dos Produtores Artesanais de Queijo do Serro	MG	Queijo minas artesanal do serro
Canastra	Associação dos Produtores do Queijo Canastra - APROCAN	MG	Queijo canastra
São João del-Rei	Associação dos Artesãos de Peças em Estanho de São João del-Rei	MG	Peças artesanais em Estanho
São Tiago	Associação São-Tiaguense dos produtores de biscoito	MG	Biscoito
Sabará	Associação dos Produtores de Derivados de Jabuticaba de Sabará	MG	Derivados de jabuticaba: licor, geleia, molho, casca cristalizada e compota
Pantanal	Conselho das Cooperativas, Associações, Entrepostos e Empresas de Afins a Apicultura do Pantanal do Brasil – CONFENAL	MS	Mel
Maracaju	Associação dos Produtores da Tradicional Linguíça de Maracaju - APTRALMAR	MS	Linguíça
Tomé-Açu	Associação Cultural e Fomento Agrícola de Tomé-Açu - ACTA	PA	Cacau
Paraíba	Cooperativa de produção têxtil de afins do algodão - COOPNATURAL	PB	Têxteis de algodão naturalmente colorido
Cariri Paraibano	Conselho Ass. Coop. Emp. Ent. Renda Renascença-Conarenda	PB	Renda Renascença
Porto Digital	Núcleo de Gestão do Porto Digital	PE	Serviço de tecnologia de informação e comunicação através de desenvolvimento, manutenção e suporte
Pedro II	Conselho da União das Ass. E Coop. De garimpeiros, produtores, lapidários e joalheiros de gemas de opalas e de joias artesanais de opalas	PI	Opala preciosa de Pedro II e Joias artesanais de opalas de Pedro II
Piauí	União das Ass. Coop. E Produtores de cajuína do Piauí - PROCAJUÍNA	PI	Cajuína
Norte Pioneiro do Paraná	Associação dos Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná	PR	Café verde em grão e industrializado em grão e ou moído
Marialva	Associação Norte Noroeste Paranaense dos Fruticultores (ANFRUT)	PR	Uvas Finas de Mesa
Carlópolis	Associação dos Olericultores e Fruticultores de Carlópolis (APC)	PR	Goiaba
Capanema	Associação de Turismo de Doce Iguassu	PR	Melado batido, melado escorrido e açúcar mascavo
Colônia Witmarsum	Cooperativa Mista Agropecuária Witmarsum Ltda	PR	Queijo
São Mateus	Associação dos Amigos da Erva Mate de São Mateus	PR	Erva-mate
Oeste do Paraná	Cooperativa Agro Familiar Solidária – COOFAMEL	PR	Mel de Abelha Ápis Melífera Escutelata (Apis Africanizada) – Mel de

			Abelha Tetragonisca Angustula (Jataí)
Paraty	Ass. dos Produtores e Amigos da Cachaça Artesanal de Paraty	RJ	Produção de aguardentes, tipo cachaça e aguardente composta azulada
Mossoró	Comitê Executivo de fruticultura do RN	RN	Melão
Vale dos Vinhedos	A. P. de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos – APROVALE	RS	Vinho tinto, branco e espumantes
Pampa Gaúcho da Campanha Meridional	Ass. Prod. Carne do Pampa Gaúcho da Campanha Meridional	RS	Carne Bovina e seus derivados
Vale do Sinos	Associação das Indústrias de Cortumes do Rio Grande do Sul - AICSUL	RS	Couro Acabado
Pinto Bandeira	Associação dos Produtores de Vinhos Finos de Pinto Bandeira - ASPROVINHO	RS	Vinhos tinto, brancos e espumantes
Pelotas	Associação dos Produtores de Doces de Pelotas	RS	Doces tradicionais e confeitaria de frutas
Altos Montes	Associação de Produtores dos Vinhos dos Altos Montes	RS	Vinhos e espumantes
Monte Belo	Associação dos vitivinicultores de Monte Belo do Sul	RS	Vinhos e espumantes
Farroupilha	Associação Farroupilhense de Produtores de Vinhos, espumantes, sucos e derivados - Afavin	RS	Vinho Fino Branco Moscatel, Vinho Moscatel Espumante; Vinho Frisante Moscatel; Vinho Licoroso Moscatel; Mistela Simples Moscatel; Brandy de Vinho Moscatel
Vales da Uva Goethe	Ass. dos Produtores da Uva e do Vinho Goethe	SC	Vinho Branco Seco, Vinho branco Suave ou Demi Séc, Vinho Leve Branco Seco, Vinho Leve Branco Suave ou Demi Séc, Vinho Espumante Brut, ou Demi Séc obtidos pelo método “Champenoise”, Vinho Espumante Brut, ou Demi Séc obtidos pelo método ‘Chamat”, Vinho Licoroso
Divina Pastora	Associação para o Desenv. Da Renda Irlandesa de Divina Pastora	SE	Renda de Agulha em Lacê
Alta Mogiana	Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Alta Mogiana	SP	Café
Franca	Sindicato das Indústrias de Calçados de Franca	SP	Calçados
Região de Pinhal	Conselho do Café da Mogiana de Pinhal - COCAMPI	SP	Café Verde e Café Torrado e Moído
Região do Jalapão do Estado do Tocantins	Associação dos Artesãos em Capim Dourado da Região do Jalapão do Estado de Tocantins - AREJA	TO	Artesanato em Capim Dourado

FONTE: Elaborado pela autora com base em INPI (2020b). Acompanhamento de IGs/RPI nº 2567 de 17/03/20.

Das Indicações de Procedência concedidas aos residentes, 46% é do ramo de alimentos; 30%, de bebidas; 15%, de artesanato e 9%, outros tipos de produtos.

Quanto aos requerentes dessas Indicações de Procedência, 67% foram solicitadas por Associações de produtores, 13% por Cooperativas, 11% por Conselhos e 9% por outras entidades como Núcleos, Institutos, Comitês e Sindicatos.

A Bahia possui quatro IPs concedidas: a do Vale do Submédio São Francisco com os produtos uvas de mesa e manga (essa IG abrange também uma área do estado de Pernambuco), a da Microrregião Abaíra com o produto aguardente de cana tipo cachaça, a do Oeste da Bahia com o produto café verde em grãos da espécie arábica e a do Sul da Bahia com o produto amêndoas de cacau.

No Brasil existe apenas uma Indicação Geográfica de biscoitos que é a IP de São Tiago em Minas Gerais, concedida em 2013. A área delimitada dessa IG é exatamente a área do município de São Tiago.

Os biscoitos de São Tiago são do tipo artesanal passados de geração a geração; o fazer biscoito dessa forma se tornou uma tradição local e desde o Século XX representa valor cultural para a cidade. A festa do “Café com Biscoito”, criada há muitos anos pelos moradores, confirma essa tradição. A festa acontece anualmente no mês de setembro. As 40 fábricas existentes produzem uma grande variedade de biscoitos, dos doces aos salgados e movimentam a economia na geração de emprego e renda na cidade (DATA SEBRAE, 2018).

Em 2017, o Governo de Minas Gerais reconheceu o Arranjo Produtivo Local (APL) do Biscoito de São Tiago. Esse APL, além de caracterizar o município como um centro produtor de biscoitos, possibilitou a aproximação do governo com várias instituições da sociedade civil que juntos criam agenda e ações estratégicas para fortalecer a IG São Tiago. A partir desse APL foi estabelecida uma governança formada pela Administração Municipal, Associação São-Tiaguense dos Produtores de Biscoitos, SEBRAE, Governo Estadual e Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais com o objetivo de dar impulso a todos os setores ligados à produção de biscoitos (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO, 2017).

A “Parada do Café-com-Biscoito” faz parte da agenda da IG São Tiago e refaz as paradas dos antigos tropeiros com o objetivo de resgatar tradições locais e atrair maior número de turistas e visitantes (DATA SEBRAE, 2018).

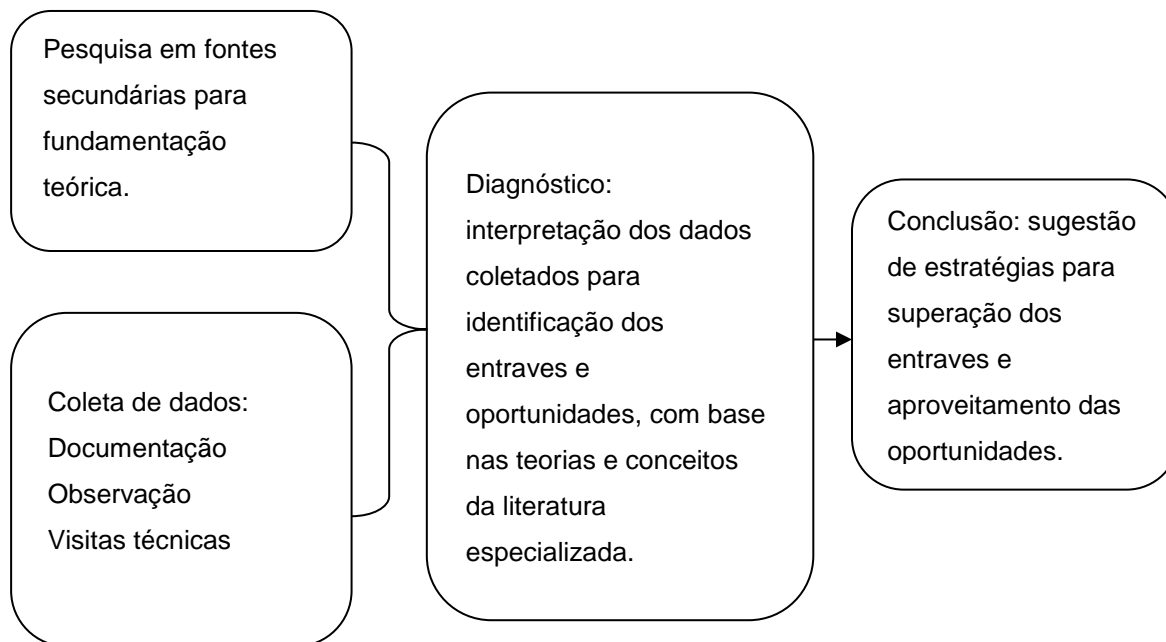
As práticas e estratégias adotadas por essa IG devem ser observadas pelos produtores dos biscoitos de Vitória da Conquista, pois poderão contribuir para o processo de estruturação da IG de Vitória da Conquista.

CAPÍTULO 3

3 MATERIAIS E MÉTODOS

Para o desenvolvimento desse trabalho foi realizada revisão de literatura por meio de pesquisas bibliográficas em artigos, teses, dissertações, e em bases de dados científicos. Documentos e dados secundários foram coletados nos endereços eletrônicos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), em jornais e demais endereços eletrônicos que tratam do tema, tidos como relevantes para a comprovação de notoriedade do produto. As etapas da pesquisa estão demonstradas na Figura 1.

Figura 1 – Etapas da Pesquisa



FONTE: Elaborado pela autora

A fim de caracterizar a pesquisa, pode-se dizer que ela detém caráter exploratório, com uma abordagem quali-quantitativa, e sua natureza foi aplicada. A

pesquisa foi sustentada na metodologia de estudo de caso, com coleta de dados secundários a partir de relatórios e dados de instituições tais como IBGE, SEI etc., e por meio coleta de dados primários a partir de visitas técnicas de observação e contatos com atores envolvidos (SILVA; MENEZES, 2005).

Os dados secundários foram coletados a partir de pesquisa bibliográfica e documental e visaram obter informações acerca do município de Vitória da Conquista e seus indicadores sociais e econômicos, bem como dados sobre a tradição e a produção dos biscoitos neste município e o papel dos agentes externos nessa produção.

Como dito antes, a abordagem da pesquisa foi caracterizada como quali-quantitativa. Apesar de predominar a abordagem qualitativa nas informações apresentadas sobre Indicações Geográficas, está presente também a abordagem quantitativa, uma vez que a pesquisa converteu em tabelas e gráficos várias informações coletadas nas visitas técnicas de observação e contatos com atores envolvidos.

Assim, o presente trabalho optou por procedimentos metodológicos que utilizam as informações de fontes secundárias em conjunto com a realização de visitas técnicas, com método de amostragem intencional, ou seja, por meio de amostragem não probabilística, priorizando aqueles que detêm conhecimento da cadeia produtiva do biscoito de Vitória da Conquista.

3.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia utilizada para embasar o estudo de caso foi a do círculo virtuoso da qualidade ligada à origem (Figura 2) desenvolvido pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (VANDERCANDELAERE et al., 2010) com o objetivo de ajudar os atores locais no processo de implantação de IG em favor do desenvolvimento sustentável.

O círculo virtuoso para IG é composto de cinco fases:

1. identificação de recursos locais - realiza a avaliação dos produtos locais com potencial para registro de IG e a conscientização dos produtores;

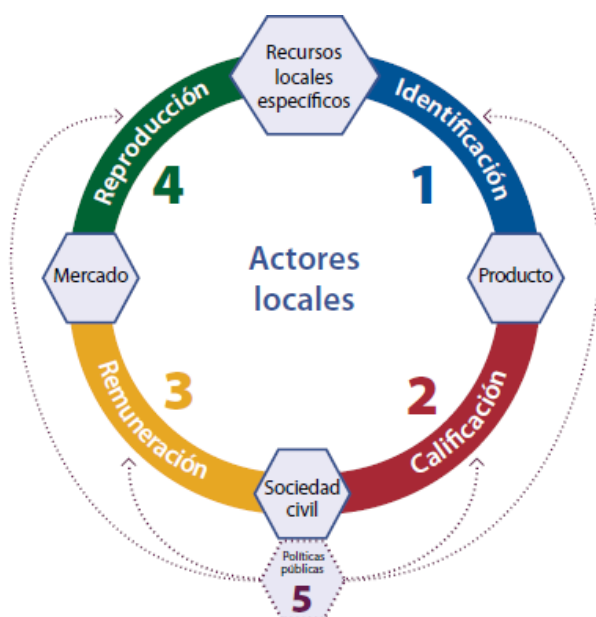
2. qualificação do produto - determina as regras que irão garantir a qualidade do produto e preservar os recursos locais;

3. remuneração - estabelece critérios para a produção e comercialização de maneira que garanta a rentabilidade adequada e a sustentabilidade da produção;

4. reprodução local dos recursos – identifica recursos para reprodução sustentável, de forma que os recursos para a produção sejam renovados, preservados e aprimorados, além de exercer impacto positivo nas demais atividades econômicas e sociais do local;

5. políticas públicas – sistema de apoio para todas as fases através de estruturas institucionais e legais que promovam o desenvolvimento de produtos locais (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

Figura 2 – Círculo virtuoso da qualidade ligada à origem



FONTE: Vandercandelaere *et al.* (2010, p.21)

As próximas subseções detalham os diversos aspectos dos procedimentos metodológicos.

3.1.1 Coleta de dados primários

Tomando como base as etapas do círculo virtuoso e os estudos realizados pelo SEBRAE, os dados foram inicialmente coletados nas visitas técnicas para identificar os entraves e sugerir estratégias e/ou ações para superá-los, assim como indicar possíveis encaminhamentos a fim de aproveitar as oportunidades em relação ao registro de Indicação de Procedência para os biscoitos de Vitória da Conquista.

A primeira visita técnica foi realizada no SEBRAE de Vitória da Conquista, em 10/05/19, visando verificar a existência, ou não, de estratégias voltadas para o registro de Indicação de Procedência dos biscoitos de Vitória da Conquista. Esta pesquisadora foi recebida pelo técnico responsável por essas ações no SEBRAE, ou seja, pelo gestor do “Projeto Biscoito Caseiro”, aqui identificado como “Gestor SEBRAE”. Como se tratava de uma visita exploratória, visando principalmente conhecer a existência de ações do SEBRAE voltadas para o enfoque desta pesquisa, não foi elaborado um roteiro para essa visita.

Na mesma época, além dessa visita, foi realizado um contato telefônico com o MAPA, em 22/05/19, com objetivo verificar ações desse órgão relacionadas à promoção de registro de IG na Bahia. Verificou-se, então, que o MAPA não estava conduzindo diretamente nenhum projeto envolvendo IG na Bahia. Com base nesta informação, não foram realizados outros contatos com o MAPA.

Uma segunda visita técnica aos produtores de biscoitos da cidade de Vitória da Conquista foi realizada no período de 04 a 08/11/19, quando foram contatados 11 produtores.

Também uma nova visita técnica ao SEBRAE de Vitória da Conquista foi realizada em 04/11/19 para verificar: o andamento do “Projeto Biscoito Caseiro” e a previsão de ações futuras e para complementar informações obtidas nos contatos com os produtores.

Ademais, em 06/11/19 a autora participou, como ouvinte, de uma reunião do SEBRAE com oito produtores/comerciantes de biscoitos, na qual foram discutidos novos passos do “Projeto Biscoito Caseiro”.

Essas visitas foram realizadas após aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) ao qual este projeto foi submetido, conforme consta do Anexo I deste texto.

Para coleta de dados mediante visitas técnicas aos produtores dos biscoitos de Vitória da Conquista foi elaborado roteiro com base nas fases do círculo virtuoso para IG. O planejamento para elaboração do roteiro para visitas técnicas com produtores, com base nas fases do círculo virtuoso para IG é mostrado no Quadro 8.

Quadro 8 – Planejamento para elaboração do roteiro para visitas técnicas com produtores, com base nas fases do círculo virtuoso para IG

Dimensão do círculo virtuoso da qualidade ligada à origem	Informações coletadas	Questões
-----	Características do empreendimento	Função no estabelecimento
		Características físicas
		Número de pessoas que trabalham no local
		Trabalhadores com carteira assinada
		Informações sobre a gestão do empreendimento
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS LOCAIS	Identificação do produto	Quais são as características específicas do seu produto que o diferenciam dos similares vendidos no mercado?
		Quais são os atributos de qualidade do seu produto que compradores e consumidores mais gostam?
		As características do produto mudarão no futuro? Quais?
		Que tipo de biscoito representa o saber fazer da região?
		Qual biscoito deveria ser protegido?
	Vínculo com o território	De onde vem a qualidade específica do seu produto?
		Qual é o conhecimento técnico e prático específico usado no produto vinculado à região?
		A fama do seu produto está vinculada à fama do território?
		Em que área é produzido ou poderia ser produzido?
		Você pode descobrir a origem do seu produto? Você conhece alguma história (história, lenda) sobre o produto?
Identificação dos atores envolvidos	Quem são os atores envolvidos no processo de produção (Quem são os fornecedores da cadeia de suprimentos)?	
	Quem são os atores externos interessados no produto (por exemplo, universidade, governo, varejistas, empresas de processamento)?	
QUALIFICAÇÃO DO PRODUTO	Informações sobre processo de produção e sobre gestão da qualidade do produto	Quais são as características dos ingredientes?
		Quais são as características tecnológicas dos sistemas de produção?
		Existe inspeção periódica da Vigilância Sanitária?
		Como é feito o controle de qualidade? Existem regras, especificações, controle interno?
		A embalagem é adequada para a comercialização do seu produto em longas distâncias?
		Possui rótulo e embalagem próprio?
		A rotulagem é apropriada para oferecer aos consumidores todas as informações necessárias?
REMUNERAÇÃO		Comercialização da produção/local de fabricação
		Comercialização fora do município?

	Informações sobre a comercialização do produto	Volume de produção (Kg/mês) Margem de lucratividade (%) Tem preço diferente da concorrência? Quais as formas de divulgação do produto? Quais são as principais dificuldades que enfrenta para comercializar seus produtos?
REPRODUÇÃO LOCAL DOS RECURSOS	Informações sobre a origem da matéria-prima e sobre inter-relação com outros produtores	Quais matérias-primas são usadas? Origem das matérias-primas Tem inter-relação com outros produtores e/ou participa em associação de produtores: Tem interesse em participar? Se não, por quê? Quais as vantagens e desvantagens de se fazer parte de uma Associação?
POLÍTICAS PÚBLICAS	Conhecimento sobre IG e relação com o poder público	Sabe o que é Indicação Geográfica? Estaria disposto a se associar e compartilhar informações sobre processo de fabricação dos seus biscoitos com outros produtores para conseguir o registro de Indicação Geográfica para os biscoitos de Vitória da Conquista? Se sim, acha que terá alguma vantagem? Quais instrumentos de apoio público estão atualmente disponíveis? Tem recebido o apoio/ajuda (municipal, estadual, federal)? Tem algum programa do poder público que lhe atende? Qual a instituição que lhe apoia? Como é a intervenção da instituição que lhe apoia?

FONTE: Elaborado pela autora com base em Vandercandelaere *et al.* (2010).

Os produtores contatados nas visitas técnicas, realizadas no período de 04 a 08/11/19, assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), no qual estavam descritos o objetivo da pesquisa e a garantia de anonimato e sigilo sobre as informações pessoais.

3.1.2 Seleção dos empreendimentos para visitas técnicas e dos especialistas para validação das propostas de ações para o registro de Indicação de Procedência (IP)

O critério de inclusão dos empreendimentos para as visitas técnicas foi ser produtor de biscoitos em Vitória da Conquista formalizado com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

A seleção dos empreendimentos contatados foi norteadada também pelos seguintes critérios:

- Incluir pelo menos um empreendimento localizado na zona urbana e um na zona rural de Vitória da Conquista;
- incluir pelo menos um empreendimento com mais de 10 empregados e um com menos de 5 empregados;
- incluir pelo menos um empreendimento que produza mais de 5 tipos de biscoito e um que produza menos de 5 tipos de biscoitos;
- incluir pelo menos um empreendimento com modelo de gestão familiar e um com modelo de gestão empresarial.

Para a etapa de validação das propostas de ações para o registro de Indicação de Procedência (IP), os especialistas foram selecionados com base nos seguintes critérios:

1. Ter experiência/afinidade com o tema Indicação Geográfica;
2. Estar inserido em atividades cujo produto é passível de registro de Indicação Geográfica.

3.1.3 Tamanho da amostra

Para as visitas técnicas foram escolhidos 11 empreendimentos produtores de biscoitos em Vitória da Conquista formais. Essa amostra representa 27% do total de 41 produtores com CNPJ existentes na cidade, conforme SEBRAE (2019). Em cada empreendimento foi contatado o responsável pelo empreendimento, que na apresentação dos resultados é aqui denominado “produtor contatado”.

Para a etapa de validação das propostas de ações para o registro de Indicação de Procedência (IP), foram selecionados 4 especialistas: um especialista do SEBRAE, um da Prefeitura e dois produtores de biscoitos de Vitória da Conquista.

3.1.4 Metodologia de análise de dados

Tendo a pesquisa uma abordagem quali-quantitativa, para os dados qualitativos, foram usadas algumas diretrizes da Análise de Conteúdo para a análise desses dados. A Análise de Conteúdo, segundo Bardin (2010), se constitui em uma

metodologia de pesquisa usada para descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos. De acordo com Silva e Menezes (2005) a análise quantitativa se baseia em interpretar informações expressando-as em números. Assim, para os dados quantitativos foi utilizado o software Excel para interpretação dos números e elaboração dos gráficos e porcentagens.

A fim de validar as proposições para superação dos entraves e para aproveitamento das oportunidades, elas foram apresentadas a especialistas ou interessados com o pedido de que fossem avaliadas.

3.1.5 Produtos da pesquisa

As proposições para superação dos entraves e aproveitamento das oportunidades para registro de Indicação de Procedência dos biscoitos de Vitória da Conquista foram resumidas neste texto. Este texto identifica as potencialidades e os principais entraves para o registro de proteção por Indicação de Procedência para os biscoitos de Vitória da Conquista, indicando estratégias para superá-los. Assim, com base nos dados coletados na pesquisa, foi elaborado este texto e também será elaborado um artigo a ser submetido a um periódico científico Qualis B3.

3.1.6 Limitação da pesquisa

A principal limitação dessa pesquisa encontra-se na abordagem utilizada que, por envolver uma amostra não probabilística, não possibilita que as conclusões sejam generalizadas para o total do grupo de produtores abordados.

CAPÍTULO 4

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para analisar o potencial dos biscoitos de Vitória da Conquista quanto ao registro de Indicação de Procedência, este capítulo inicia-se apresentando o município de Vitória da Conquista, seus indicadores sociais e econômicos; a tradição e a produção de seus biscoitos e o papel dos agentes externos na promoção de ações que viabilizem o registro da IG. É apresentado também o diagnóstico realizado pelo SEBRAE, bem como os dados levantados nas visitas técnicas. Por fim, são identificados os entraves e propostas de estratégias para o registro de Indicação de Procedência dos biscoitos de Vitória da Conquista.

4.1 DADOS PARA ANÁLISE DO POTENCIAL DOS BISCOITOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O REGISTRO DE INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Nesta seção, serão apresentados dados secundários acerca do município de Vitória da Conquista e seus indicadores sociais e econômicos, bem como dados sobre a tradição e a produção dos biscoitos neste município e o papel dos agentes externos nessa produção, coletados a partir de pesquisa bibliográfica e documental.

4.1.1 O município de Vitória da Conquista

As informações do relato histórico do município a seguir e dos dados econômicos e sociais, foram baseadas em dados do endereço eletrônico do IBGE Cidades (IBGE, 2017).

As terras onde hoje se encontra o município de Vitória da Conquista foram inicialmente povoadas pelas tribos Mongoyó, Ymboré e Pataxó. Essas tribos ocupavam o espaço das margens do Rio Pardo até o Rio das Contas, em uma região conhecida como Sertão da Ressaca. Com a chegada dos colonizadores portugueses, a região passou a ser explorada sob o comando do bandeirante João Gonçalves da

Costa que buscava novas áreas de exploração mineral após o declínio das minas de ouro de Rio de Contas e das Gerais. Com a derrota dos povos indígenas depois de anos de conflitos, mesmo não tendo encontrado ouro nessas terras João Gonçalves da Costa ocupou a região e fundou o Arraial da Conquista em 1752 (IBGE, 2017).

Após o final do século XVIII, a paisagem do Arraial da Conquista começou a mudar. O Arraial se tornou caminho para o gado tocado pelos tropeiros de Minas Gerais que passavam em direção ao litoral. Houve a derrubada das matas para dar lugar aos pastos. João Gonçalves da Costa tornou-se proprietário de gado e a sua família se tornou a mais rica produtora de carne e leite da região por mais de um século. O Arraial foi crescendo com suas primeiras ruas próximas ao Rio Verruga. A vila foi povoada pelos colonizadores e seus descendentes, também por negros, sertanejos e litorâneos. Com a Lei Provincial N.º 124, de 19 de maio de 1840, o Arraial da Conquista foi elevado a Vila e Freguesia, passou a se chamar Imperial Vila da Vitória, sendo desmembrada do município de Caetité. Em 1º de Julho de 1891, a Imperial Vila da Vitória passou à categoria de cidade, recebendo o nome de Conquista. Em dezembro de 1943, através da Lei Estadual N.º 141, o nome foi modificado para Vitória da Conquista (IBGE, 2017).

O município de Vitória da Conquista está localizado na meso região do Centro Sul Baiano, com altitude de 929,23 metros, a 509 km da capital baiana, Salvador. O clima é tropical de altitude, com verão quente, com máximas de 28 °C e mínimas entre 18 °C e 17 °C, este é o período chuvoso na região, e o inverno é frio, com mínimas de 5 °C e máximas de 23 °C. A pluviosidade média anual é de 760 milímetros (mm). O bioma é composto por Mata Atlântica e Caatinga. O município é constituído de 11 distritos, sendo eles: Vitória da Conquista, Bate Pé, Cabeceira da Jibóia, Cercadinho, Dentilândia, Iguá, Inhobim, José Gonçalves, Pradoso São Sebastião, Veredinha e São João da Vitória (IBGE, 2017).

Conforme o Censo Demográfico de 2010, a população do município era de 306.866 habitantes com uma densidade populacional de 91,41 hab./km², com taxa de crescimento de 1,57% ao ano, com sua população formada por 51,8% por homens e 48, % por mulheres. 89,5% da sua população está concentrada na zona urbana e 10,5% na zona rural. Conforme informação no portal IBGE Cidades, Vitória da

Conquista em 2018 possuía 338.885 habitantes. É a terceira maior cidade do estado da Bahia.

4.1.2 Indicadores sociais e econômicos

Conforme Souto (2017), até a década de 1940, a economia de Vitória da Conquista se baseava na agropecuária. A partir deste período, o comércio tornou-se a base da economia da cidade. Em 1980, o setor de serviços passou a ter destaque, principalmente a educação e a saúde, que passaram a atrair maiores investimentos e pessoas das regiões vizinhas para Vitória da Conquista.

Na década de 1990 ocorreram a expansão cafeeira e o desenvolvimento do Distrito Industrial dos Imborés, especializado nos setores de mármore, produtos de limpeza, calçados, cerâmica, óleo vegetal, e estofados. Esses setores entraram em plena expansão na cidade. Em 2007, teve início um novo ciclo na agricultura da região, com o plantio de eucalipto para produção de carvão para a indústria siderúrgica do norte de Minas Gerais. Nesse período também foram instaladas no município pequenas indústrias, que geraram trabalho, emprego e renda, produzindo desde alimentos, velas, embalagens e móveis, além de um pequeno setor de confecções (SOUTO, 2017).

Vitória da Conquista é grande produtora e exportadora de café e, a construção civil também desempenha um grande destaque na economia da cidade, na cidade existem várias empreiteiras, enquanto que na indústria se destacam a Teiú, Coca-Cola, Contemper, Comleite, Café Maratá, Estofados Sudoeste e Colchões Bello. Um dos principais eixos de desenvolvimento é, também, a educação, principalmente o ensino superior, que faz com que a cidade promova uma intensa movimentação socioeconômica e espacial e também na sua região (SOUTO, 2017, p.9).

O Distrito Industrial dos Imborés, quando foi fundado em Vitória da Conquista em 1975, previa efetivar atividades econômicas adequadas ao potencial da região na época, como beneficiamento de farinha de mandioca e de leite, mineração, abatedouro e outros serviços, como centros de distribuição. Atualmente esse distrito industrial dinamiza a economia da cidade através de várias atividades das 63 empresas e órgãos como o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

(SENAT) e o Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade (IBAMETRO), instalados na área (SEI, 2017).

Conforme SEI (2017), são computados 3,2 mil funcionários no total das empresas em funcionamento no Distrito Industrial dos Imborés com ramos de atividades na indústria plástica, tubos e conexões, galpões de estocagem, moagem e torrefação de café, indústria de construção civil (fabricação de telhas, vidros temperados, pré-moldados), produção de estofados, bebidas, produtos de limpeza e centros de distribuição (SEI, 2017).

O crescimento de Vitória da Conquista pode ser explicado pela facilidade da circulação de mercadorias, proporcionada pela sua localização na rodovia federal BR-116, além dos investimentos públicos proporcionados pela presença de órgãos públicos federais e estaduais como Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros. Ademais, a Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Ministério Público Federal e Procuradoria Geral da República facilitam a formulação e o acompanhamento de políticas públicas que colaboram para o desenvolvimento do município (SOUTO, 2017).

A partir da década de 1990, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) aumentou o número de cursos oferecidos no município. Além disso, a existência de escolas e faculdades particulares conveniadas com as melhores redes de ensino do país e a presença da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), consagra Vitória da Conquista como um importante polo de educação, atraindo pessoas para a cidade (SOUTO, 2017).

De acordo com Souto (2017), ocorre atração de pessoas também pelo setor de saúde devido ao aperfeiçoamento de antigos hospitais e abertura de clínicas especializadas compatíveis com os das grandes cidades; e pelo setor do comércio que é muito dinâmico e com grande número de empresas, atuando com diversos tipos de serviços e produtos. Esses segmentos têm feito a infraestrutura da cidade crescer constantemente.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Vitória da Conquista passou de 0,409, em 1991, para 0,678, em 2010. De acordo com análise do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (IPEA, 2013), o município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio e os fatores que contribuem para essa posição são Longevidade, com índice de 0,788, seguida de Renda, com índice de 0,681, e de Educação, com índice de 0,581. A melhoria dos índices de Longevidade, Renda e Educação levaram a um crescimento de 65,77% do IDH do município entre 1991 e 2010 (IPEA, 2013).

Em 2016, o salário médio mensal dos trabalhadores formais em Vitória da Conquista era de 2,0 salários mínimos e, em relação à população total, a população ocupada era de 21,6%. 39,7% da população apresenta rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa. O PIB per capita do município é de R\$17.991,07, ocupando o município a 417º posição no ranking estadual e a 5570º no país (IBGE, 2017).

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos é de 96,8%, e o percentual de pessoas com 25 anos ou mais com ensino superior completo é de 8,07%. A taxa de mortalidade infantil é de 4,80 óbitos por mil nascidos vivos. O município apresenta 58,3% de domicílios com esgotamento sanitário adequado. Possui 55,2% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização (IBGE, 2017).

O setor que mais emprega em Vitória da Conquista é o Comércio (varejista, veículos e atacadista), gerando 17,8 mil empregos no período de 2003 a 2017, seguido por: Indústria de Transformação (couro/calçados, produtos alimentícios e confecção/vestuário) com 9,12 mil empregos; Administração pública com 8,22 mil empregos; Construção civil com 7,46 mil empregos; Transporte e Correios com 6 mil empregos; Saúde e Serviços Sociais com 4,35 mil empregos; Educação com 3,55 mil empregos; e outros com menor expressividade. Vê-se, portanto, a importância do comércio para a empregabilidade no município, ocupando quase o dobro de pessoas do que o próximo setor que mais emprega que é o da Indústria de Transformação (DATA VIVA, 2017).

As principais atividades econômicas do município de Vitória da Conquista estão concentradas no ramo de serviços, representando 79% do valor agregado do PIB,

seguidos de 18% no ramo da indústria, e 3% no ramo da agropecuária. No ramo de serviços, tem destaque o setor de educação, que consolidou Vitória da Conquista como polo de universidades e faculdades da região. O município é o terceiro mais populoso do estado, com cerca de 300 mil habitantes, com posição logística determinada ao leste com o litoral, com proximidade de Ilhéus, ao sul com a divisa com Minas Gerais, ao norte com Jequié (SEI, 2017).

Esses indicadores sócios econômicos de Vitória da Conquista poderão contribuir para potencializar a produção e a distribuição dos biscoitos produzidos no município uma vez que é o terceiro município mais populoso do estado, possui disponibilidade de mão de obra, além da localização facilitar a logística de escoamento da produção.

4.1.3 A tradição e a produção dos biscoitos

A palavra biscoito tem origem no francês onde “bis” juntamente com “coctus” significa cozido duas vezes. Há registros de esse alimento ter sido produzido pelos gregos que juntaram leite, mel e canela à receita do pão egípcio, criando assim o que chamamos hoje de biscoito. Esses biscoitos eram fabricados por escravos cujas receitas eram passadas de geração em geração. Os escravos que dominavam essa técnica eram tidos como escravos de luxo (CARRASCO, 2016).

Os romanos também contribuíram para o aperfeiçoamento desse alimento com a criação do forno de barro que proporcionou mais crocância aos biscoitos. Os árabes acrescentaram especiarias às receitas tornando esse alimento mais sofisticado. Durante a invasão da Península Ibérica, os árabes levavam os biscoitos em enormes potes de barro e assim esse alimento chegou à Europa. Durante as viagens marítimas na época dos grandes descobrimentos, esse alimento era à base da alimentação dos tripulantes das caravelas. Era muito duro e, por isso, precisava ser molhado na sopa ou no chá para ser comido. A partir de então, começou a ser espalhado pelo mundo (CARRASCO, 2016).

Uma das principais funções do biscoito foi servir de suprimento para os exércitos durante as batalhas. Chamado como “biscoito de guerra” era seco e pequeno usado em substituição ao pão. Depois surgiu o “biscoito de carne” utilizado

pelo exército russo. Tropas inglesas também utilizavam biscoitos elaborados por seus oficiais. Os franceses aprimoraram a técnica de fazer o biscoito, assando-o duas vezes para diminuir a umidade e aumentar a sua conservação (SEBRAE, 2008, p.10).

Em meados do século XVII esse alimento se tornou popular na Europa, com a criação na França de novos sabores através da adição de essências e chocolates. Após a revolução industrial houve o surgimento do comércio do biscoito e de novos métodos de fabricação com grande crescimento desse mercado (CARRASCO, 2016).

A popularização dos biscoitos ocorreu a partir da revolução industrial, quando os governos locais começaram a ver esse comércio como fonte de captação de taxas e impostos. A busca por mecanismos de fabricação mais econômicos e rentáveis foi intensificada. A Inglaterra se tornou um grande mercado produtor, com a fabricação e exportação de vários tipos de biscoitos para outros países. Os Estados Unidos ao perceber a importância desse mercado importaram da Inglaterra os equipamentos necessários, dando início assim a fabricação e comercialização de biscoitos naquele país (SEBRAE, 2008).

Os Estados Unidos após dominar o processo de fabricação começou a fabricar também os equipamentos utilizados nas indústrias, o que levou ao declínio da indústria inglesa nesse setor. Em 1904 foi inventada a embalagem hermeticamente fechada para os biscoitos com o objetivo de conservar suas características originais. A indústria norte-americana se desenvolveu e se tornou líder mundial até a atualidade na produção de biscoitos, adotando o termo “cookie” para os biscoitos doces e o termo “saltine” para os biscoitos salgados (SEBRAE, 2008).

No Brasil a indústria do biscoito sofreu modificações na década de 1990 com a abertura da importação do trigo com preço inferior ao cultivado internamente, isso levou à modernização e crescimento das indústrias de biscoitos que passaram a realizar grandes investimentos em seus parques industriais para competir com os biscoitos importados, principalmente da Argentina. Houve um crescimento de 50% nesse mercado no período de 1994 a 1997 (SEBRAE, 2008).

A partir de 1997 com o enfraquecimento da economia brasileira e o aumento da concorrência, os fabricantes de biscoitos tiveram que inovar lançando novos produtos e fazendo surgir novas marcas, embalagens, formatos e composições nutricionais. A margem de lucro teve uma queda porque não ocorreu diminuição de

preço dos insumos principais como o trigo e a gordura vegetal. O aumento da produtividade foi a solução para melhorar a lucratividade. O mercado brasileiro consumiu 840.000 toneladas de biscoitos em 2005, representando vendas acima de R\$ 5,4 bilhões nesse setor (SEBRAE, 2008).

De acordo com pesquisa realizada por Novaes e Queiroz (2017), a produção de biscoitos em Vitória da Conquista é uma atividade desenvolvida há aproximadamente um século. A produção da goma e da farinha de mandioca é fruto do trabalho de muitas famílias da região por várias gerações. O amido e a fécula de mandioca são produtos essenciais para a produção dos biscoitos fabricados no município. A pesquisa também catalogou os bairros e loteamentos onde ocorrem a produção dos biscoitos na cidade, sendo eles: Ibirapuera, Alto Maron, Centro, Jurema, Recreio, Candeias, Boa Vista, Patagônia Campinhos, loteamento Jardim Guanabara, bairro Boa Vista.

Os biscoitos avoadores e os chimangos são feitos de goma fermentada, esse tipo de goma, é fundamental para levedar a massa e conferir o aspecto e consistência necessários, esses são classificados como salgados. O biscoito doce tem como base a goma doce, trigo e amido de milho. Os biscoitos finos também pertencem à categoria dos doces, no entanto se diferem na composição, que geralmente são à base de trigo ou amido, e na aparência, feitos com mais rigor no acabamento (NOVAES; QUEIROZ, 2017, p. 1823).

A produção de biscoitos em Vitória da Conquista faz parte de tradição familiar, passada de geração em geração há décadas. Inicialmente essas famílias produziam a goma e a farinha de mandioca, depois passaram a fabricar os biscoitos artesanais. A fabricação é realizada com equipamentos simples e a distribuição da produção acontece por meio de veículos variados (carros pequenos, carros com carrocerias e vans) para pontos de vendas como mercearias, padarias, feiras livres, supermercados e hortifrúti. Os biscoitos têm alcançado outras regiões chegando em diferentes cidades pelo país, entre elas, Salvador, Recife, São Paulo, Teófilo Otoni e Brasília (NOVAES; QUEIROZ, 2017).

Novaes e Queiroz (2017) constataram que boa parte dos produtores são comerciantes, pois a maior lucratividade advém das vendas no atacado. Quanto ao consumo, existe uma estratificação de classes sociais quanto ao tipo de biscoito e aos locais de compra:

As biscoiterias, lojas especializadas no comércio de biscoito tem como consumidor a classe média. O público alvo das biscoiterias são pessoas seletas que pagam mais caro pelos biscoitos de um modo geral. Existe claramente uma distinção dos preços dos biscoitos. Os consumidores de biscoitos ofertados pelas biscoiterias pagam mais caro pelo produto, geralmente são pessoas que optam pela qualidade e diversidade dessas lojas especializadas. Os consumidores de bairros populares muitas vezes levam mais do que pagou, é a política do “agrado”, no entanto, esses consumidores não contam com o mesmo primor das biscoiterias (NOVAES; QUEIROZ, 2017, p. 1822).

Para Santos *et al.* (2016), a fabricação de biscoitos em Vitória da Conquista é cultural fazendo parte da culinária do sudoeste baiano. A mandioca é a base da fabricação de pães e biscoitos na região e a produção de biscoitos se dá não apenas pela forte tradição da região, mas também como oportunidade de garantir renda para a comunidade.

Conforme pesquisa realizada por Sampaio *et al.* (2012), a produção de biscoitos na região de Vitória da Conquista, em sua grande parte funciona em condições precárias de produção e de trabalho na periferia da cidade. A capacitação para o trabalho, na maioria dos casos, ocorre com o próprio proprietário ensinando o funcionário. Nas pequenas unidades de produção dos biscoitos o trabalho ocorre na informalidade, visto como desqualificado e mal remunerado e sem a observância dos direitos trabalhistas. A maioria dos trabalhadores ganha até um salário mínimo com jornadas de oito horas ininterruptas em ambiente de trabalho e sem refrigeração.

Para Sampaio *et al.* (2012), a cadeia produtiva da produção caseira de biscoitos na cidade funciona desde a produção de polvilho na zona rural do município até a distribuição dos biscoitos na região Sudoeste da Bahia e em outras cidades do país. Essa produção caseira se enquadra como uma possibilidade de economia solidária na mobilização de recursos internos e externos, na reestruturação de forças produtivas locais que poderá levar a região de Vitória da Conquista a um desenvolvimento compatível com sua demografia, potencial econômico e localização geográfica.

Conforme SEBRAE (2008), a cadeia produtiva de determinado produto apresenta um longo percurso que vai desde as matérias-primas utilizadas na fabricação até o consumidor final. De acordo com o Estudo de Mercado sobre biscoitos caseiros/não industrializados desenvolvido pelo SEBRAE em 2008, na

cadeia produtiva de biscoitos caseiros, foram identificadas quatro etapas sendo elas: matérias-primas, produção, comercialização/distribuição e consumidor final.

A fase das matérias-primas abrange cultivo/produção de farinhas, laticínios, ovos, frutas e outros ingredientes que, combinados entre si, proporcionam a singularidade do produto; abrange também as indústrias fabricantes de produtos químicos utilizadas na formulação, tais como estabilizantes e conservantes.

Na fase de produção estão inseridos os fornecedores de máquinas e equipamentos utilizados na produção e as instituições que orientam os processos produtivos e ofertam linhas de crédito, além das instituições que regulamentam o setor e as regras sanitárias (SEBRAE, 2008).

A fase de comercialização/distribuição é representada pelos pontos de vendas que comercializam o produto por atacado e varejo.

A fase do consumidor é representada pelo mercado nacional, podendo também ser estendida para o mercado externo (SEBRAE, 2008).

O volume de produção dos biscoitos de Vitória da Conquista é de mais de 4000 toneladas por ano, com mais de 600 varejistas e atacadistas vivendo da produção desse produto no município. Os produtores e comerciantes se concentram na Ceasa da cidade onde existem aproximadamente 30 barracas que comercializam biscoitos de variados tipos, doces e salgados, com produção industrial e caseira³.

Os biscoitos produzidos no município têm importância para a cultura local e para o Produto Interno Bruto-PIB de Vitória da Conquista, pois, movimenta cerca de R\$ 70 milhões, considerando apenas a fase de produção. Se forem consideradas todas as etapas da cadeia produtiva esse valor é bem mais expressivo³.

Para o SEBRAE (2008), os biscoitos caseiros são definidos como aqueles preparados de forma artesanal, sem processo e escala industrial, utilizando ingredientes naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos químicos que são usados nos biscoitos produzidos de forma industrial. Dessa forma, os biscoitos industrializados são aqueles preparados com a utilização de conservantes, corantes e outros aditivos químicos, em processo e escala industrial. O processo industrial é caracterizado pela utilização de equipamentos para dosar, misturar e bater a massa,

³ Informação fornecida pelo Gestor SEBRAE, em vista técnica realizada por esta autora em 10/05/19.

e outros como: esteira, forno industrial, túnel de resfriamento, máquina recheadeira, embaladora e seladora de embalagens. A escala industrial é caracterizada pelo grande volume de produção que só é possível alcançar com a utilização de maquinários.

De acordo com Cruz (2019) a definição para alimento artesanal tem sido construída através dos regulamentos que tratam da produção de alimentos como as Instruções Normativas nº 16 de 23/06/2015 (BRASIL, 2015) e nº 05 de 14/02/2017 (BRASIL, 2017) que tratam de processamento de alimentos em agroindústria de pequeno porte. Também mais especificamente o tema é tratado pela Lei 3.680 de 14/06/2018 (BRASIL, 2018c) conhecida como Lei do Selo Arte, que dispõe sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal. Mas, mesmo com esses instrumentos não fica clara a definição de alimentos artesanais.

Ainda de acordo com Cruz (2019) com base nesses instrumentos legais pode-se considerar que os alimentos artesanais são aqueles que têm como características a artesanidade, ou seja, o uso das mãos no modo de fazer como atributo principal, com a presença humana em todas as etapas de produção. Além disso, o uso de matérias-primas de origem e qualidade reconhecidas, elaboradas em pequena escala a partir de processamento manual ou com mecanização parcial do processo de produção. Requer também o domínio de todas as etapas da produção pelas pessoas que fazem o manuseio assim como o uso restrito de aditivos químicos.

Em resumo, este trabalho tem como foco os biscoitos produzidos em Vitória da Conquista, entendo que se trata de um produto produzido de forma artesanal, e, portanto, preparado priorizando o uso das mãos no modo de fazer, com mecanização parcial, com a presença humana em todas as etapas de produção, utilizando ingredientes de qualidade e com uso limitado de conservantes, corantes ou outros aditivos químicos que são usados nos biscoitos produzidos de forma industrial.

4.1.4 O papel dos agentes externos

Para Giesbrecht e Minas (2019), as instituições de apoio às IGs vêm atuando em conjunto para superar os gargalos identificados no processo de implementação de

IG e fortalecer esse ativo de grande potencial. Para as citadas autoras, a troca de experiências entre essas instituições e os produtores através de fóruns, reuniões técnicas e demais eventos é primordial para a consolidação das IGs.

De acordo com Giesbrecht e Minas (2019), as entidades de apoio à IGs vêm consolidando conhecimento ao longo dos anos e atuando de forma mais integrada na promoção desses registros, e são um suporte importante para as IGs brasileiras, que na maioria são formadas por pequenos negócios.

Para Pellin (2019), os atores em âmbito nacional que mais atuam na promoção de registro de IG são o MAPA, o INPI, o SEBRAE e as Universidades públicas e privadas. O Brasil possui um vasto potencial para registro de IG e a contribuição desses atores é fundamental para a transformação desse potencial em realidade, cada um contribuindo dentro das suas especificidades.

O SEBRAE atuando na capacitação e sensibilização dos produtores/empresários com foco no mercado e na economia. O INPI nas orientações sobre processos de solicitação de registro de IG através de publicações, palestras e cursos. As universidades, públicas e privadas, com um enfoque multidisciplinar, proporcionando o entendimento e o estímulo das questões sociais, culturais e ambientais. Por fim, o MAPA atuando desde 2005 nas IGs agroalimentares buscando a consolidação destas IGs como estratégia para o desenvolvimento regional a partir da atuação dos atores locais (PELLIN, 2019).

Ainda de acordo com Pellin (2019), embora as Universidades não desenvolvam políticas públicas, seu papel no desenvolvimento de IGs tem sido de grande importância no Brasil. Pois, através dos seus pesquisadores que desenvolvem projetos de pesquisa em várias áreas do conhecimento tem apoiado, possibilitado discussões e estudos em todas as fases de estruturação de uma IG. Esse apoio tem ocorrido através de parcerias ou convênios específicos voltados à projetos de IGs. Porém, mesmo aquelas que não participam desses convênios contribuem através das discussões sobre esse tema.

Para Reis (2015), o processo de reconhecimento de IG deve ser entendido como uma atribuição contínua de diversas instituições de âmbito nacional. Para essa autora, o MAPA, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e o

SEBRAE são as instituições que tem demonstrado papel mais ativo mais ativo, em algumas regiões, no apoio aos processos de solicitação de registro de IGs.

A atuação dessas instituições é percebida nos processos que antecedem o registro das IGs brasileiras. O MAPA é um órgão governamental que, através da sua estrutura hierárquica, executa parte de um projeto nacional de desenvolvimento territorial através do incentivo de registro de IG. A Embrapa lidera boa parte das pesquisas agropecuárias brasileiras e articula com outras instituições de pesquisa missões que abrangem todo o país apoiando e associando aos projetos de IGs o panorama de qualidade superior e a modernização da produção (REIS, 2015).

Para Reis (2015), o SEBRAE, desses três, é o que tem maior participação no apoio às solicitações de reconhecimentos de IG. Em pesquisa para sua tese a citada autora identificou que, da totalidade das IGs registradas, na época, grande parte teve o apoio do SEBRAE através de consultoria com realização de estudos, diagnósticos, levantamentos históricos e apoio na demarcação de áreas.

Conforme Giesbrecht *et al.* (2014), o SEBRAE atua na promoção da competitividade dos pequenos negócios estimulando iniciativas que dão sustentabilidade aos pequenos negócios e fortalecimento a economia local. O apoio ao registro de IG é parte da estratégia de atuação da instituição que, para isso, desenvolve parceria com o INPI a fim de incentivar à Propriedade Industrial no país.

Ações do poder público e demais agentes são importantes para incentivar e promover registro de IG para os produtos com destaque nas economias regionais. Nesse sentido, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) desenvolveu uma ação de promoção de algumas IGs na Bahia, através do Edital 021/2011 (FAPESB, 2011). Esse Edital aprovou cinco projetos e permitiu que alguns produtos baianos reunissem condições técnicas para o requerimento de IG junto ao INPI. Os cinco projetos aprovados foram:

1. Qualidade, Identidade e Notoriedade da Farinha de Mandioca de Nazaré das Farinhas-BA: uma contribuição à Indicação Geográfica sob a responsabilidade da Universidade Federal da Bahia (UFBA);
2. Cacau Cabruca Bahia: História, Origem e Qualidade de um Produto ligado à Mata Atlântica sob a responsabilidade do Instituto Federal Baiano (IF Baiano);

3. Caracterização do Potencial de Indicação Geográfica para os Cafés do Planalto da Conquista-BA sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB;
4. Identidade geográfica como Fator de Geração de Valor e Renda aos Pequenos Negócios de Cerâmica Artesanal de Maragogipinho-BA sob a responsabilidade da Universidade Estadual de Santa Cruz-UESC;
5. Indicação Geográfica do Sisal de Valente sob a responsabilidade da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) (FAPESB, 2012).

A partir desses cinco projetos, foi solicitado, até o momento e concedido o registro de IP “Sul da Bahia” para o Cacau Cabruca Bahia, requerido pela Associação dos Produtores de Cacau do Sul da Bahia. (INPI, 2020b).

No contexto da Bahia outras ações vêm sendo desenvolvidas pelo Fórum Baiano de Indicação Geográfica e Marcas Coletivas que é uma instância colegiada composta por representantes de entidades públicas e privadas tais como: MAPA, Embrapa, FAEB, FAPESB, IFBA, INPI, SEBRAE, UEFS, UESB, UESC, UFRB, BNB e FIEB. Esse Fórum tem como objetivo apresentar propostas para promover as Indicações Geográficas e Marcas Coletivas de produtos baianos com isso, incentivar a inovação e desenvolvimento social, econômico e tecnológico (DATASEBRAE, 2016).

Para isso, vem promovendo desde 2012 quando foi criado, debates com entre diversos atores envolvidos com o tema IG e Marcas para identificação e análises de potencialidades de IGs, fomento de ações em favor de novos Sinais Distintivos e promoção de políticas públicas para aumentar a competitividade de todas as fases das cadeias produtivas dos produtos. A partir desses debates foram identificados produtos na Bahia com potencial para registro de IG como os produtos de Umbu de Uauá e o Chocolate de Ilhéus, que estão com o processo em construção (DATASEBRAE, 2016).

Nesse sentido também, desde 2005, o SEBRAE desenvolve estudos para um projeto de abrangência nacional relacionado à atividade de fabricação de biscoitos. O Projeto Empreender Vitória da Conquista fez parte desse projeto nacional e teve como objetivo unir empresários e organizar suas demandas. O Projeto Empreender Vitória da Conquista trouxe dados da Associação Comercial e Industrial de Vitória da

Conquista (ACIV) indicando que na época a indústria do biscoito artesanal no município possuía mais de 180 fábricas, gerando 1,8 mil empregos diretos; esses números fizeram parte de uma pesquisa realizada em 2005 para apresentar ao Núcleo de Biscoitos Empreender (SEBRAE, 2008).

O estudo revelou que essas fábricas juntas produziam 40 tipos diferentes de produtos à base de goma e farinha de trigo. Revelou também “dificuldades enfrentadas pelos comerciantes em função da Lei de Vigilância Sanitária, que se baseia na realidade das grandes empresas, mas também é aplicada às pequenas fábricas” (SEBRAE, 2008, p. 49).

Em 2011 o SEBRAE desenvolveu outro estudo intitulado “Diagnóstico de Potenciais Indicações Geográficas no Estado da Bahia” com o objetivo de levantar produtos na Bahia com potencial para registro de IG. Esse estudo identificou 30 potenciais Indicações Geográficas, dentre elas os biscoitos de Vitória da Conquista (SEBRAE, 2011).

Em 2018, o SEBRAE promoveu eventos para apresentar o “Projeto Cadeia Produtiva de Alimentos e Bebidas - Biscoito Caseiro de Conquista”, de sua iniciativa, aqui intitulado como “Projeto Biscoito Caseiro”. Esse Projeto teve como base um estudo desenvolvido pelo SEBRAE intitulado “Estudos de Competitividade Local – Biscoitos caseiros de Vitória da Conquista e região”, que teve como objetivo mostrar aos empresários como competir nesse setor de acordo com as oportunidades do mercado local e nacional, orienta-los e priorizar ações para melhorar a competitividade da cadeia produtiva. (SEBRAE, 2018a).

Dessa forma, nasceu o “Projeto Biscoito Caseiro”, foco desta pesquisa, apresentado para a sociedade com pactuação entre as partes em maio de 2018. O Projeto conta com a participação do Movimento Pró-Conquistas, da Prefeitura e outros atores, tais como associações comerciais e industriais, bancos, instituições de ensino como Universidades e IFBA, dentre outros. O objetivo desse Projeto foi promover o fortalecimento da cadeia produtiva dos biscoitos através de estratégias competitivas e inovadoras para aprimorar o processo de gestão, contemplando a cadeia produtiva nas fases de fabricação e comercialização dos biscoitos (SEBRAE, 2018b).

Inicialmente as instituições que combinaram a participação no “Projeto Biscoito Caseiro” foram divididas em 7 Grupos de Trabalho formados com os seguintes temas:

Associativismo, Comunicação, Crédito, Gestão, Mão de Obra, Mercado e Tecnologia, cada grupo sob a responsabilidade dos atores envolvidos, tendo como objetivos sensibilizar os produtores sobre a importância do associativismo, desenvolver campanhas de promoção dos biscoitos, elaborar programas de capacitação, entre outros. Inicialmente esse Projeto não estava relacionado a um futuro registro de IG, no decorrer do tempo surgiu o propósito de relacioná-lo a um projeto de IG diante das oportunidades que esse registro possibilita ao produto e ao local⁴.

Esses grupos de trabalho não estão atuando como previsto inicialmente; o trabalho está sendo realizado em conjunto à medida que forem surgindo às demandas. De acordo com o Gestor SEBRAE, o projeto foi alterado porque o SEBRAE percebeu que não poderia ter enfoque apenas econômico, mas sim econômico e cultural. Segundo o Gestor SEBRAE, planeja-se um movimento cultural para promover o biscoito, criando por exemplo o “Dia do Biscoito”. O “Projeto Biscoito Caseiro” atualmente está dividido em 3 etapas: Assumir, Conhecer e Agir⁵.

A primeira etapa realizou-se com o envolvimento das entidades parceiras para permitir que os produtores e a sociedade entendam o projeto; a segunda etapa incluiu os diagnósticos feitos sobre as empresas produtoras e comerciantes dos biscoitos para entender o perfil, seus pontos fortes e fracos; a terceira etapa irá trabalhar com gestão, elaborando um plano de identidade para os biscoitos⁵.

As próximas ações previstas para o “Projeto Biscoito Caseiro” são a elaboração de plano de comunicação para criação de marca para dar identidade aos biscoitos de Vitória da Conquista, levar os biscoitos para a Feira Nacional de Panificação, organização de Fóruns com os produtores e comerciantes visando aproximá-los e despertar a necessidade da criação de uma associação e através da contratação de uma consultoria de “Governança e Gestão de Processos” identificar dificuldades em comum e assim conscientizar os produtores que associando eles resolveriam suas questões mais facilmente⁵.

⁴ Informação fornecida pelo Gestor SEBRAE, em vista técnica realizada por esta autora em 10/05/19

⁵ Informação fornecida pelo Gestor SEBRAE, em vista técnica realizada por esta autora em 10/05/19

4.2 O DIAGNÓSTICO PARA A IG DOS BISCOITOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

O SEBRAE apresentou, em março de 2019, o diagnóstico da Indicação Geográfica para os biscoitos produzidos na região de Vitória da Conquista e Condeúba. Esse estudo constata o potencial dos biscoitos para obtenção do registro de IG. O documento intitulado “Diagnóstico de Potencial para Indicação Geográfica Vitória da Conquista para Biscoitos” foi resultado de um estudo encarregado pela Unidade 10 do SEBRAE, localizada na cidade de Vitória da Conquista, à consultoria Global Service especializada em gestão por processo (SEBRAE, 2019).

O referido estudo apresenta os resultados da pesquisa realizada nos municípios de Vitória da Conquista e Condeúba através de coleta de informações e documentos, e de aplicação de questionários, com metodologia para identificação de potencial de Indicação Geográfica, junto aos produtores de biscoitos e agentes envolvidos no projeto, tais como acadêmicos e representantes de instituições de apoio. O território estudado para identificação do potencial da IG é composto pelos municípios de Vitória da Conquista e Condeúba (SEBRAE, 2019).

O referido diagnóstico apresenta informações sobre características do produto, método de produção e organização dos produtores, informações apresentadas resumidamente a seguir:

- ✓ As características do produto que favorecem a sua fama e identidade decorre da forma tradicional de fabricação e da matéria-prima usada – o polvilho e a manteiga artesanal de qualidade, que proporcionam aos biscoitos leveza e sabor diferenciado;
- ✓ os dados relativos à produção são imprecisos, com números estimativos da Secretaria de Trabalho Renda e Desenvolvimento Econômico de que a atividade gera entre 60 a 80 milhões de reais de receita bruta anual;
- ✓ quanto ao número de estabelecimentos fabricantes de biscoitos, a determinação deste número foi baseada no “Estudos de Competitividade Local – Biscoitos caseiros de Vitória da Conquista e região” (SEBRAE, 2018a) realizado pelo SEBRAE que identificou 285 empreendimentos no município de Vitória da Conquista, desses, 27 são microempreendedores

individuais, 41 são empreendimentos formais (com CNPJ) e 200 informais. Portanto, apenas 25% dos estabelecimentos fabricantes de biscoitos em Vitória da Conquista são formais. No município de Condeúba foram identificados 17 estabelecimentos fabricantes de biscoitos, desses, 2 são microempreendedores individuais, 2 são empreendimentos formais (12%) e 13 informais;

- ✓ em relação ao nível de notoriedade do produto, apesar de os biscoitos fazerem parte de forma consolidada da cultura alimentar local há décadas, efetivamente a notoriedade pode ser caracterizada apenas como regional porque fora da Bahia foi detectada a existência de “clientes importantes” apenas em São Paulo e Goiás;
- ✓ quanto à organização dos produtores, não existe nenhuma instituição representando a coletividade;
- ✓ não pode concluir que existem características do produto que são resultados da interação com o meio, portanto não existe potencial para DO, mas sim para IP;
- ✓ quanto ao método de produção, em decorrência da diversidade de biscoitos, os métodos variam de acordo com o tipo de biscoito, não existe documento que o formalize. A produção é realizada de modo intuitivo de acordo com tradições familiares. Foi verificada a existência do livro “Alimentação no Planalto de Conquista - 1930 a 1950”, da autora Amélia Barreto de Souza, que apresenta as principais receitas de biscoitos da região e pode ser considerada uma referência não oficial;
- ✓ como documento oficial que normatize a produção é seguido, pelos empreendimentos formais, apenas o regramento da Vigilância Sanitária. Não existe padronização de controle de qualidade, cada estabelecimento exerce o seu;
- ✓ apesar das evidências sobre fama e notoriedade regional do produto e da sua importância econômica e social para a região, o estudo aponta para as fragilidades, que precisam ser superadas, tais como a falta de associativismo, a falta de padronização do produto e o fato de que o projeto de apoio se encontra em fase inicial. A falta de entidade jurídica

de representação impede a estratégia do uso de marca coletiva que poderia ser uma ação mais rápida para o Projeto, conclui o Diagnóstico (SEBRAE, 2019).

Portanto, este diagnóstico demonstra que o produto biscoito apresenta notoriedade regional e essa notoriedade é em decorrência da forma de fazer e das características dos ingredientes usados que dão aos biscoitos sabor e textura característicos. Destaca-se o fato de que embora seja usado o termo “biscoito”, não há uma identidade clara sobre que biscoito representaria o biscoito tradicional de Vitória da Conquista, já que há uma grande diversidade de tipos, formulações e apresentações. Os dados da produção de biscoitos em geral no município foram estimados e a maior parte dos produtores atua na informalidade. Não existe padronização na produção nem organização dos produtores. Como o próprio estudo declara, existe um longo caminho a percorrer até chegar ao registro dessa IG.

4.3 DADOS DAS VISITAS TÉCNICAS AO SEBRAE

Foi realizada em 04/11/19 uma segunda visita técnica ao SEBRAE de Vitória da Conquista para verificar o andamento do “Projeto Biscoito Caseiro”. Essa autora foi recebida pelo Gestor do Projeto, aqui denominado Gestor SEBRAE, que informou os dados a seguir.

O prazo para execução do orçamento para o “Projeto Biscoito Caseiro” foi ampliado para julho de 2020. Esse orçamento foi de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) em 2018 e de R\$ 790.00,00 (setecentos e noventa mil reais) em 2019. Até a data dessa visita já tinha sido gasto 75% deste valor. O orçamento para esse projeto é constituído com 70% dos recursos do SEBRAE e 30% das empresas, sendo este subsidiado pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

A Prefeitura de Vitória da Conquista disponibilizou uma funcionária para trabalhar no Projeto dando apoio ao SEBRAE. Realizou também um aporte financeiro de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para participação dos produtores em algumas ações.

O Gestor SEBRAE, informou também que, juntamente com outros técnicos, visitou a associação responsável pela IG dos Biscoitos São Tiago, em Minas Gerais,

a fim de estabelecer intercâmbio de informações e conhecimento das ações adotadas pelos seus produtores e poder local na promoção dessa IG.

O SEBRAE levou alguns produtores de biscoitos para a Feira e Convenção Baiana de Supermercados, Atacados e Distribuidores, realizada em julho de 2019, na Arena Fonte Nova em Salvador. Essa participação foi custeada pelo SEBRAE, e custou aproximadamente R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com a compra do espaço, montagem do *stand* e logística de passagens e hospedagens. De acordo com o Gestor SEBRAE, o objetivo dessa ação foi fazer a divulgação do produto com fechamento de contratos durante o evento e prospecção de clientes.

Em agosto de 2019, o SEBRAE promoveu também a participação dos produtores em outro evento, o Festival de Inverno da Bahia, que é realizado periodicamente em Vitória da Conquista. Foi montado um *stand* dentro do espaço do evento onde os produtores fizeram a exposição e venda dos seus produtos. Essa ação teve como objetivo a divulgação dos produtos junto ao público do Festival que atrai turistas de várias regiões do Brasil.

O SEBRAE promoveu juntamente com a Prefeitura, a Feira de Biscoitos e Cafés durante a Expo Conquista em outubro de 2019. Esse evento teve como objetivo levar os produtores para exporem os seus produtos e captar possíveis compradores.

Por meio de articulação realizada pela Câmara de Vereadores com apoio da Prefeitura junto ao SEBRAE e do Movimento Pró-Conquistas, foi promulgada a Lei Municipal nº 2320/2019 (VITÓRIA DA CONQUISTA, 2019), que instituiu a Semana do Biscoito no calendário de comemoração municipal. Essa comemoração será realizada anualmente no mês de agosto, quando estão previstas realizações de palestras e ações educativas ligadas à produção, exposição e comercialização dos biscoitos. Essa comemoração tem como objetivo divulgar e promover os biscoitos de forma contínua.

O SEBRAE planeja desenvolver o plano de comunicação dos biscoitos e iniciar a formação do Fórum dos Biscoitos para que os produtores se apropriem das discussões e ações necessárias para dar continuidade ao “Projeto Biscoito Caseiro” e ao registro da IG. Atualmente 35 empresas formais participam deste Projeto, destas oito são produtoras de biscoitos.

Em 06/11/19 foi realizada, na sede do SEBRAE, uma reunião com oito produtores, técnicos do SEBRAE, representante do Movimento Pró-Conquistas e da Prefeitura, da qual a autora participou como ouvinte. Essa reunião teve como objetivo conscientizar os produtores sobre a necessidade de se associarem e assumirem o protagonismo do projeto em direção ao registro da IG com o suporte do SEBRAE, do Movimento Pró-Conquistas e da Prefeitura.

A maioria concordou sobre a necessidade de associação futura e na oportunidade foram eleitos três representantes para o grupo. Nessa reunião se constituiu o “Fórum de Desenvolvimento das Empresas de Biscoito” com o objetivo de que os produtores assumam as iniciativas, tendo em vista o fim dos recursos e conclusão do Projeto por parte do SEBRAE. Dessa reunião também surgiu o convite para participação do “Fórum de Desenvolvimento das Empresas de Biscoito” no 2º Fórum Movimento Pró-Conquistas, ocorrido em novembro de 2019.

Nessa reunião o SEBRAE apresentou para os produtores algumas ações que estavam previstas no Projeto como o Fórum e o plano de comunicação, com o intuito de formar uma governança para os biscoitos e buscar novos mercados através de participação em feiras e eventos regionais e nacionais.

Foi falado também sobre a previsão de participação dos produtores no evento Terra Madre Brasil, em junho de 2020. Esse evento é um encontro de produtores de diversos alimentos, de acadêmicos, de cozinheiros e da comunidade do Slow Food que tem como foco proporcionar uma maior apreciação do alimento, melhorar sua qualidade e promover um sistema de produção que valorize o produtor, o produto e o meio ambiente.

Na reunião os produtores falaram sobre a necessidade de qualificar a mão de obra, pois a atividade de ajudante de produção não é valorizada e, por isso, falta mão de obra qualificada. Os produtores comentaram também da produção clandestina de biscoitos, com baixo custo de produção, que compete de maneira injusta com eles que possuem custo elevado de produção porque seguem as regras sanitárias e, por isso, não conseguem competir com os preços mais baixos dos produtores que produzem na clandestinidade.

Como síntese dessas visitas técnicas ao SEBRAE, pode-se dizer que o SEBRAE é notadamente o principal agente articulador de ações para promover as

discussões em torno da IG dos biscoitos de Vitória da Conquista. Outros órgãos somam-se nesta articulação, tais como o Movimento Pró-Conquistas, a Prefeitura e a Câmara de Vereadores, com a promulgação da Lei Municipal nº 2320/2019 (VITÓRIA DA CONQUISTA, 2019).

Por parte dos produtores não foi observada claramente a predisposição para organizarem-se de imediato como Associação ou Cooperativa, passo essencial para iniciar o processo de solicitação do registro de IG, embora um embrião neste sentido tenha surgido na reunião de 06/11/19, já que a maioria dos produtores presentes concordou sobre a necessidade de se organizarem em associação e por terem escolhido três representantes para representar o grupo. Nas visitas técnicas não foram esclarecidos dois outros aspectos fundamentais para o registro de IG: as discussões acerca da delimitação espacial relacionada à IG refletindo sobre a pertinência de incluir ou não outros municípios, e as discussões acerca da natureza e identidade do produto, qual ou quais “biscoitos” seriam protegidos.

4.4 DADOS DAS VISITAS TÉCNICAS COM OS PRODUTORES

As visitas técnicas com os 11 produtores foram realizadas no período de 04 a 08/11/19, tomando a metodologia do círculo virtuoso como base para o roteiro das observações e para os contatos durante as visitas. Em cada empreendimento foi contatado um responsável, aqui denominado “produtor contatado”. De acordo com Vandercandelaere *et al.* (2010), a aplicação da metodologia do círculo virtuoso da qualidade ligada à origem em um produto com potencial de IG depende da existência de três fatores:

- ✓ Produto – com características próprias como sabor, textura e modo de fazer vinculados ao local de origem da produção. Essas características lhes dão qualidade e fama e por isso são produtos conhecidos no mercado e possuem consumidores garantidos;
- ✓ território – as características específicas do produto que lhes dão qualidade estão ligadas aos recursos humanos e naturais do local de produção;

- ✓ pessoas – que possuem o conhecimento da forma de fazer o produto, preservando a tradição e o seu valor.

O que confere ao produto a sua identidade é a sua interligação com as pessoas e o local de produção. Essa tipicidade é adquirida ao longo do tempo pelas pessoas que desenvolvem um modo de fazer característico daquele território. O termo “terroir” é utilizado para representar a interação entre o ambiente físico, biológico e humanos que dão identidade ao produto (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

Os resultados da pesquisa são apresentados nas próximas subseções.

4.4.1 Características dos empreendimentos

A maioria (91%) dos produtores contatados nas visitas técnicas exerce a função de proprietário/administrador do empreendimento; a administração de todos os empreendimentos é de ordem familiar. Os empreendimentos têm como estrutura física casas, galpões e box na Ceasa. A maioria (64%) está instalada em imóveis do tipo casa e comercializam seus produtos na Ceasa. Os 11 empreendimentos contatados contabilizam, juntos, o total de 200 trabalhadores, e desses, 138 possuem carteira assinada (69%).

4.4.2 Fase 1 do círculo virtuoso - Identificação de recursos locais

Na fase 1 do círculo virtuoso, identificação dos recursos locais, foram analisados a identificação do produto, o vínculo com o território e a identificação dos atores envolvidos.

4.4.2.1 Identificação do produto

Na fase de identificação do produto, 64% dos produtores informam que a qualidade dos ingredientes dá as características específicas ao produto e o

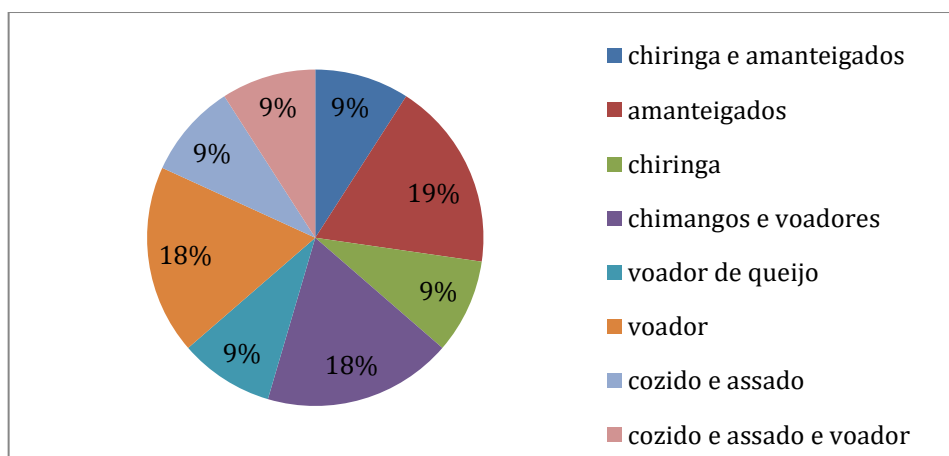
diferenciam dos similares que existem no mercado. Além disso, 36% dos produtores citam a produção artesanal e receitas inéditas como diferencial do produto.

O sabor foi considerado por 73% dos produtores como atributo de qualidade do produto que os consumidores mais gostam, seguido pela crocância e textura, indicados por 27% dos produtores.

Quando perguntado sobre as características do produto que mudarão no futuro, 37% dos produtores informou que não pretende mudar nada na produção. 36% deles disse que desenvolveria biscoitos com novos sabores; 9% disse que adotaria novos ingredientes como o óleo de palma para substituir a margarina; 9% informou que pretende desenvolver linha de biscoitos sem glúten e lactose; e 9% pretende mudar a modo de produção de artesanal para semi-industrial. Vale destacar que o foco da proteção por meio de IG dos biscoitos tende a limitar-se a biscoitos elaborados de forma artesanal. A produção semi-industrial pode constituir-se em um obstáculo para a participação do produtor na associação que representaria os produtores junto ao INPI no processo de proteção da IG.

Quanto ao tipo de biscoito que representa o saber fazer da região, o Gráfico 6 demonstra que as opiniões dos produtores são bastante diversificadas.

Gráfico 6 – Tipo de biscoito representa o saber fazer da região

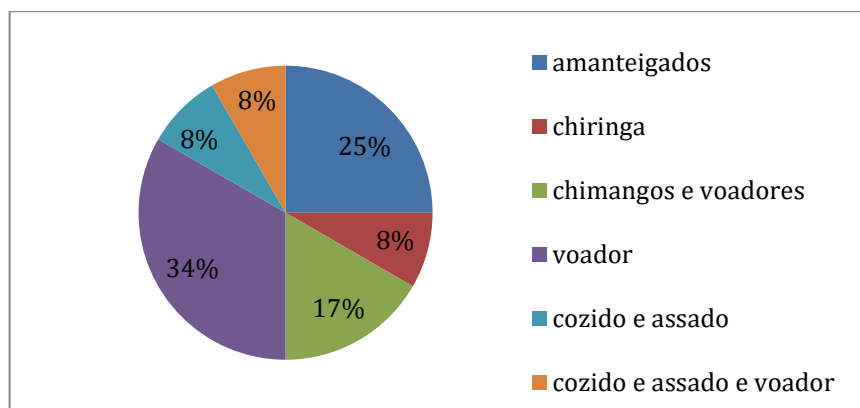


Os biscoitos mais citados para representar o saber fazer da região foram os do tipo amanteigados (19%), seguido pelos dos tipos chimangos e voadores (18%) e voador (18%). Assim, devido à variedade de biscoitos produzidos será necessário

realizar debates com os produtores sobre a escolha dos biscoitos que representam o saber fazer do município visando a proteção de uma IG.

Quando perguntado sobre qual biscoito deveria ser protegido, as opiniões também foram diversificadas, conforme atesta o Gráfico 7.

Gráfico 7 – Tipo de biscoito que deveria ser protegido



Os biscoitos mais citados em relação aos que deveriam ser protegidos foram os do tipo voador (34%), seguido pelos amanteigados (25%), chimango e voador (17%). Também foram citados outros tipos, como chiringa e biscoito cozido e assado.

Os dados demonstram que poderá haver dificuldade para os produtores entrarem em consenso sobre qual tipo de biscoito deverá ser protegido, será necessário promover debates e estudos a esse respeito.

4.4.2.2 Vínculo com o território

Foi perguntado aos produtores sobre o que determina a qualidade específica do seu produto, e 55% diz ser a qualidade dos ingredientes utilizados; 27% o saber fazer; 9% a qualidade dos ingredientes e produção artesanal; e 9% a qualidade dos ingredientes e o processo semi-industrial de produção. Ainda que seja uma pequena proporção (9%), a semi-industrialização novamente é citada como um diferencial.

Quanto aos conhecimentos técnico e prático específicos usado no produto que está vinculado à região, todos (100%) os produtores dizem que a forma de fazer e as receitas são de origem familiar. Todos afirmaram que a fama dos biscoitos está vinculada à fama da região.

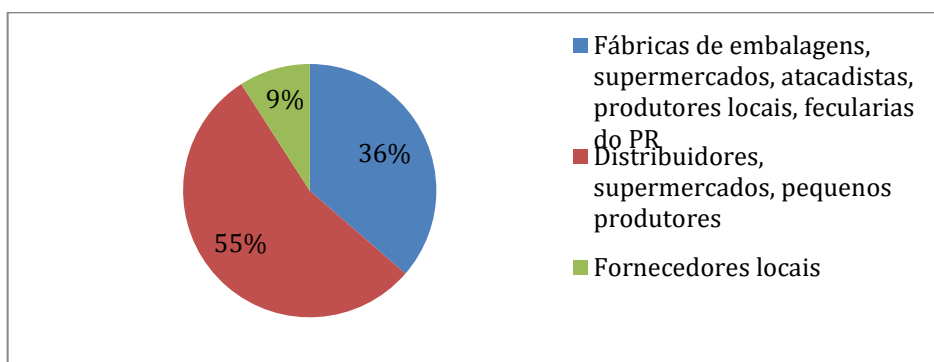
No entanto, quando questionados sobre em qual área é produzido ou poderia ser produzido, 72% dos produtores disse que produz no município de Vitória da Conquista, mas, que poderia produzir em outro município. 27% dos produtores produzem fora do município. Esse ponto requer uma análise cuidadosa no momento de delimitar a área de produção já que existem produtores instalados fora do município.

Sobre conhecer a origem e história do produto, 82% dos produtores disse que é de origem familiar, enquanto 18% disse ser de origem familiar e de pessoas mais velhas da região.

4.4.2.3 Identificação dos atores envolvidos

Quando perguntado aos produtores sobre os atores envolvidos no processo de produção, foram identificados os fornecedores da cadeia de suprimentos dentro e fora do município, conforme demonstra o Gráfico 8.

Gráfico 8 – Fornecedores da cadeia de suprimentos



Segundo os produtores, 55% dos fornecedores da matéria-prima são distribuidores, supermercados e pequenos produtores locais. 36% citaram, além dos supermercados, atacadistas e produtores locais, as fábricas de embalagens e as feclarias do Paraná (PR). O fornecimento do polvilho por feclarias do estado do Paraná demonstra que não existe produção na região para atender a demanda. Apenas 9% dos produtores adquire a matéria-prima para seus biscoitos a partir de pequenos fornecedores locais.

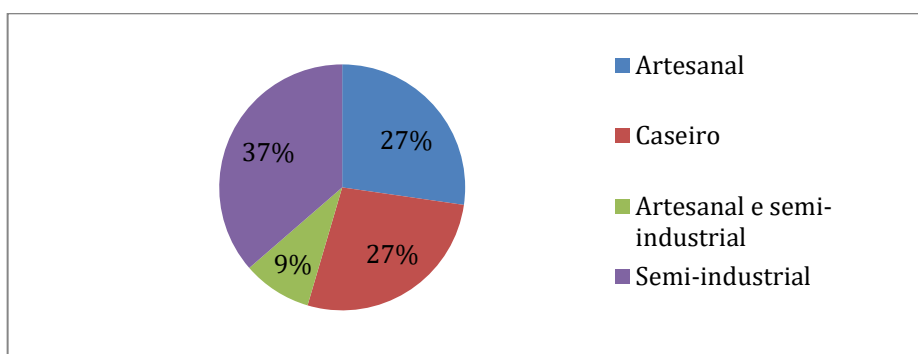
Quando perguntado sobre os atores externos interessados no produto, o mais citado foi o consumidor individual (55%), demais atores interessados são os varejistas (30%), o SEBRAE (10%) e universidades (5%).

4.4.3 Fase 2 do círculo virtuoso - Qualificação do Produto: informações sobre o processo de produção e sobre a gestão da qualidade do produto

Sobre as características dos ingredientes e sua origem, 55% dos produtores dizem usar ingredientes naturais e industrializados com origem dentro e fora do município. 36% usam ingredientes naturais com origem dentro do município; e 9% usa ingredientes naturais com origem dentro e fora do município. Os ingredientes são diversificados indo dos naturais aos industrializados em decorrência do tipo de biscoito e da escala de produção.

Sobre as características tecnológicas dos sistemas de produção, foram informados sistemas artesanal, caseiro e semi-industrial, conforme demonstra o Gráfico 9. Entende-se por artesanal os biscoitos produzidos com o predomínio do uso das mãos no modo de fazer, com matérias-primas de qualidade e uso limitado de aditivos químicos; por caseiro os biscoitos preparados de forma artesanal, utilizando ingredientes naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos químicos; e por semi-industrial, a produção com maior volume através do manuseio manual associado ao uso de máquinas e com utilização de conservantes, corantes e outros aditivos químicos.

Gráfico 9 – Características tecnológicas dos sistemas de produção



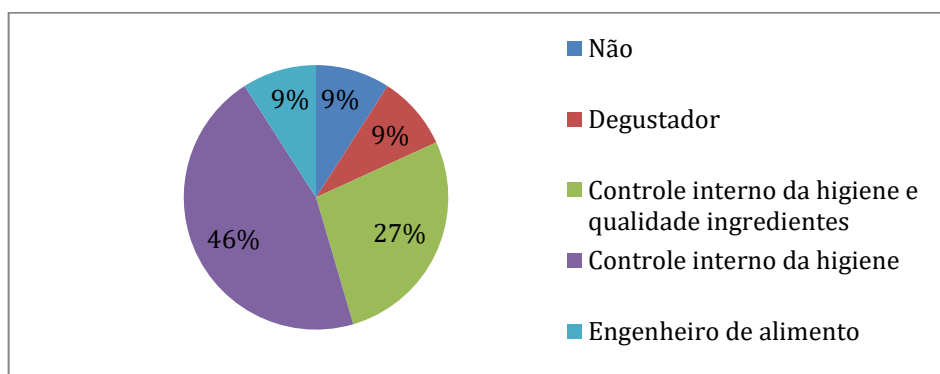
O sistema mais utilizado é o semi-industrial, citado por 37% dos produtores, seguido pelo sistema artesanal com 27%; e pelo caseiro com 27%. Apenas 9% dos produtores usa um sistema misto com duas linhas de produção de biscoitos: uma artesanal e outra semi-industrial.

Foi observado que os produtores não possuem clareza na definição conceitual do que é artesanal e caseiro, sendo o modo de produção informado como caseiro, com características da produção artesanal determinada pelo manuseio das mãos no processo de fabricação dos biscoitos e predomínio de ingredientes naturais. Dessa forma, se considerada produção caseira como produção artesanal, tem-se 54% dos produtores utilizando o sistema artesanal de produção. O processo de produção semi-industrial foi caracterizado pelos produtores como o modo de produção que utiliza manuseio manual associado ao uso de máquinas e com utilização de conservantes, corantes e outros aditivos químicos.

Sobre a existência de inspeção periódica da Vigilância Sanitária, 82% dos produtores afirmam que existe; e 18% disse que não existe vigilância periódica.

Questionados sobre como é feito o controle de qualidade e sobre a existência de regras, especificações ou algum controle interno, 90% dos produtores disse que faz o controle interno. O Gráfico 10 retrata as informações dos produtores sobre o controle interno de qualidade.

Gráfico 10 – existência de controle de qualidade interno



46% dos produtores disse que faz controle interno através da higienização básica; e 27% faz controle interno através da higiene e da qualidade ingredientes; 9%

conta com o serviço de um engenheiro de alimentos para fazer o controle da produção; 9% faz o controle da qualidade dos biscoitos através do serviço de um degustador; e 9% disse não ter nenhum controle específico. Esses dados evidenciam que não existe padronização do controle interno de qualidade, cada produtor adota o que lhe é mais pertinente.

4.4.4 Fase 3 do círculo virtuoso - Remuneração: informações sobre a comercialização do produto

Quando perguntado se a embalagem dos biscoitos é adequada para a comercialização do seu produto em longas distâncias, 55% dos produtores disse que sim; e 45% disse que não.

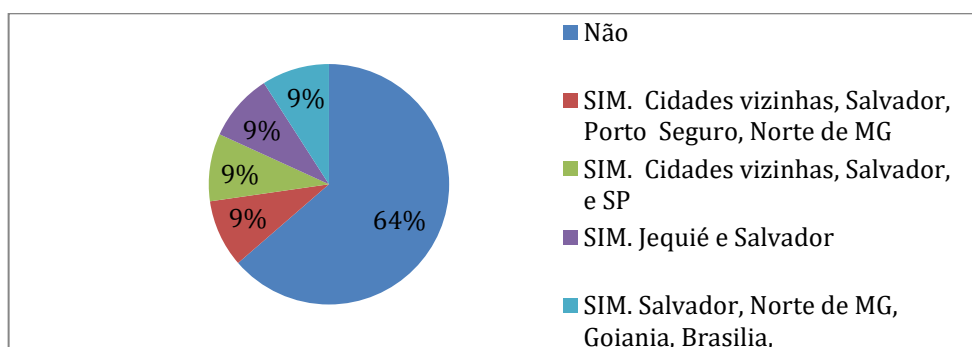
Sobre possuir rótulo próprio nas embalagens, 55% dos produtores não possuem e 45% possuem.

Quando questionado se a rotulagem é apropriada para oferecer aos consumidores todas as informações necessárias, 55% dos produtores disse que não. Portanto fica evidente que não existe padronização nas embalagens.

Sobre o local de comercialização do produto, 64% dos produtores comercializam exclusivamente seus produtos na CEASA; 18% na CEASA e em outros pontos de vendas na cidade; e 18% apenas em pontos de vendas na cidade.

Sobre a comercialização do produto fora do município, a maioria (64%) dos produtores não vende para fora do município. Os 36% restantes comercializam para outras cidades, conforme Gráfico 11.

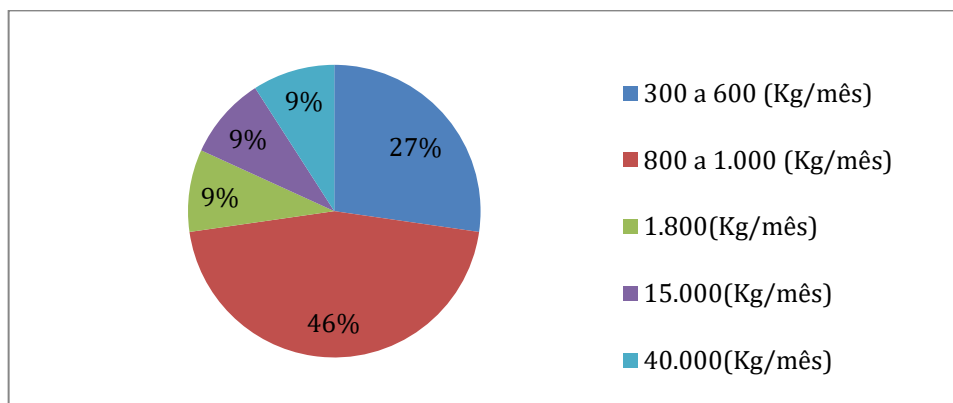
Gráfico 11 – Comercialização do produto fora do município



Percebe-se que apenas 36% dos produtores consegue atingir mercado consumidor em outros estados.

O volume mensal de produção é variável, conforme demonstrado no Gráfico 12.

Gráfico 12 – Volume de produção (Kg/mês)



A maioria dos produtores (46%) produz de 800 a 1.000 Kg/mês. 27% são representados pelos pequenos produtores com produção de até 600 Kg/mês. Os demais produzem 1.800 Kg/mês (9%); 15.000 Kg/mês (9%) e 40.000 Kg/mês (9%).

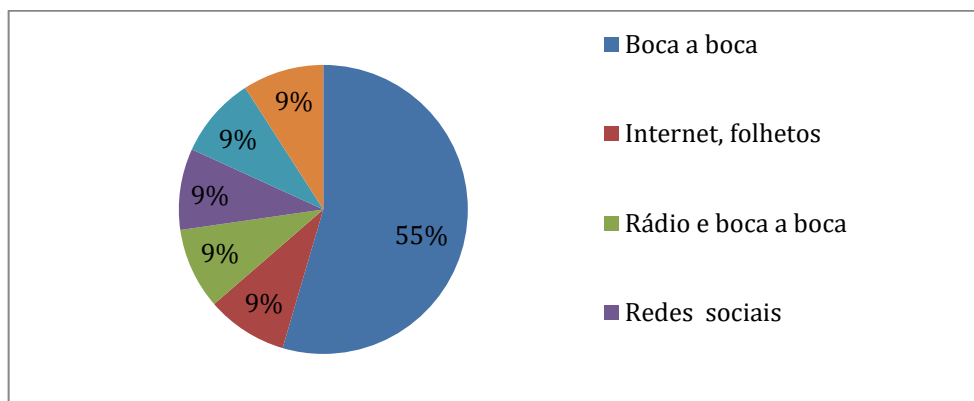
Quando questionados sobre a margem de lucratividade, 73% dos produtores disse ter lucro de 10 a 15%. Os 27% restantes disseram que sua margem de lucro varia de 20 a 30%.

Todos (100%) os produtores disseram possuir preço diferenciado da concorrência. Porém, pelas diferentes margens de lucros informadas percebe-se que é necessária orientação sobre cálculo de preço e margem de lucratividade.

De acordo com o estudo “Estudos de Competitividade Local – Biscoitos caseiros de Vitória da Conquista e região” (SEBRAE, 2018a), o preço médio de venda por kg dos biscoitos de Vitória da Conquista varia de acordo com o tamanho e a estrutura da empresa. O preço médio de venda de um produtor individual é de R\$13,00 (treze reais), o de um produtor que tem de 5 a 9 funcionários é de R\$18,00 (dezoito reais), e o de um produtor com mais de 20 funcionários é de R\$15,00 (quinze reais) (SEBRAE, 2018a).

As formas de divulgação do produto do produto estão representadas no Gráfico 13.

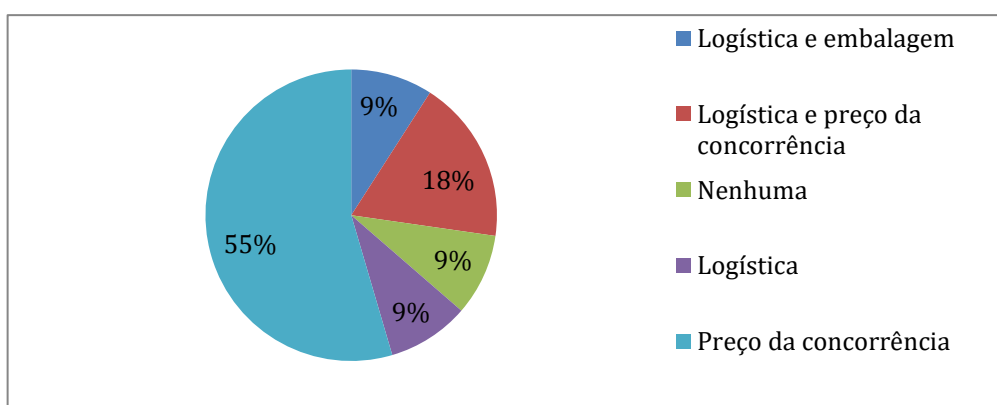
Gráfico 13 – Formas de divulgação do produto



A maioria (55%) dos produtores faz a divulgação pelo método boca a boca, ou seja, conta com a divulgação feita pelo próprio cliente. Os 45% restantes utilizam diferentes meios de divulgação do produto, tais como internet através das redes sociais, distribuição de folhetos nas ruas, propaganda no rádio e até distribuição de kits de divulgação em escritórios e clínicas da cidade. Fica evidente que a maioria dos produtores não tem estratégia de divulgação do produto e isso demonstra a necessidade de desenvolver estratégias para divulgar e difundir melhor os biscoitos.

Quando questionados sobre as principais dificuldades que enfrentam para comercializar seus produtos, as respostas dos produtores estão demonstradas no Gráfico 14.

Gráfico 14 – Principais dificuldades enfrentadas na comercialização dos produtos

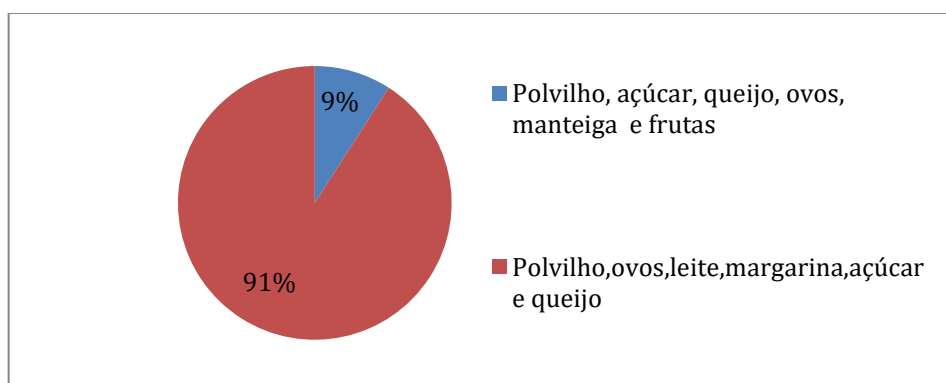


O preço da concorrência foi a dificuldade mais citada para a comercialização dos produtos. A segunda dificuldade mais citada foi a logística. Apenas 9% dos produtores, que é representado por um produtor mais estruturado, disse não ter nenhuma dificuldade para comercializar os seus produtos. Portanto, questões com cálculo de preços e a logística precisam ser resolvidas.

4.4.5 Fase 4 do círculo virtuoso - Reprodução local dos recursos: informações sobre a origem da matéria-prima e sobre inter-relação com outros produtores

As matérias-primas usadas na produção dos biscoitos estão demonstradas no Gráfico 15.

Gráfico 15 – Matérias-primas usadas na produção dos biscoitos



Os ingredientes mais usados, segundo 91% dos produtores, são o polvilho, ovos, leite, margarina, açúcar e queijo. Apenas 9% dos produtores usam a manteiga na fabricação dos biscoitos.

Foi citado por um dos produtores que iria começar a utilizar o óleo de palma na fabricação dos biscoitos por este ser mais saudável, em substituição da margarina.

Sobre a origem dos ingredientes, 64% dos produtores informam que adquirem matérias-primas produzidas no município de Vitória da Conquista e em outros municípios. Apenas 36% adquirem a matéria prima produzida somente dentro do município de Vitória da Conquista. O que evidencia a necessidade de estímulos para

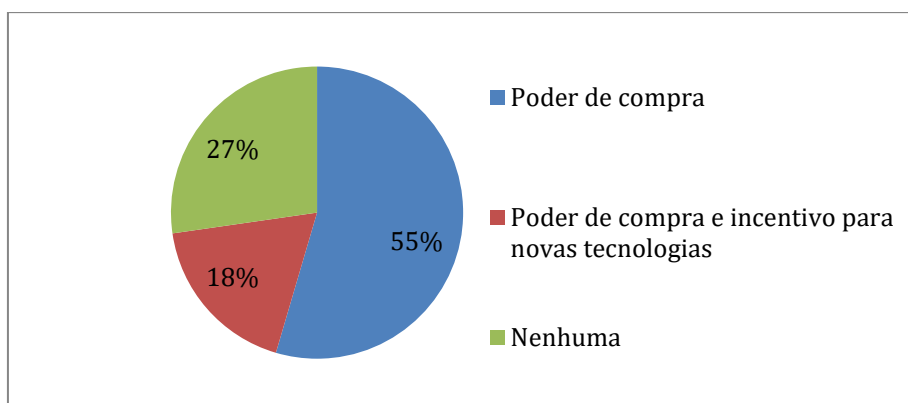
que seja produzida no município a maior parte das matérias primas utilizadas na produção dos biscoitos.

Quando perguntado sobre terem inter-relação com outros produtores e/ou participação em associação de produtores, todos (100%) os produtores responderam que não têm. Portanto, não existe associação de produtores constituída da qual esses produtores participem.

Questionados sobre o interesse em participar de uma entidade que agrupassem os produtores como associação ou cooperativa, 73% dos produtores disse ter interesse, e 27% disse não ter interesse porque está perto de se aposentar e passar o negócio para os filhos.

Perguntados sobre as vantagens e desvantagens de se fazer parte de uma entidade representativa, os produtores responderam conforme o Gráfico 16.

Gráfico 16 – Vantagens e desvantagens de fazer parte de uma entidade representativa



O aumento do poder de compra foi a vantagem mais citada, por 55% dos produtores. Em seguida foi citado por 18% dos produtores, além do poder de compra, o incentivo para o uso de novas tecnologias. 27% dos produtores disse não haver vantagem, esses 27% foram os mesmos que disseram não ter interesse em participar porque estão perto de se aposentar e passar o negócio para os filhos.

Como desvantagens de fazer parte de uma entidade representativa, 45% dos produtores disseram que seriam os conflitos, e 55% disse não haver nenhuma desvantagem. Esse resultado demonstra que existe interesse em participar de uma

associação ou cooperativa, porém, é necessário estímulo externo e um trabalho de conscientização para que isso aconteça.

4.4.6 Fase 5 do círculo virtuoso - Políticas Públicas: Conhecimento sobre IG e relação com o poder público

Quando questionados se sabiam o que era uma Indicação Geográfica, 55% dos produtores responderam que sim, e 45% nunca tinham ouvido falar. Os produtores que responderam sim fazem parte do “Projeto Biscoito Caseiro” e por isso já tinham ouvido falar sobre IG. Na reunião entre os produtores e técnicos do SEBRAE que esta autora participou como ouvinte, foi possível perceber que as informações sobre IG que os produtores conhecem são bem romantizadas. Eles acham que o registro de IG só traz benefícios e que novos mercados serão alcançados pelo simples fato de obterem o registro.

Foi perguntado se estariam dispostos a se associarem e compartilharem informações sobre processo de fabricação dos seus biscoitos com outros produtores para conseguirem o registro de Indicação Geográfica, 55% dos produtores disseram que sim. Foram os mesmos que fazem parte do “Projeto Biscoito Caseiro”. Para esses, as principais vantagens trazidas pelo registro de IG são: a divulgação do produto, a valorização do produto, a melhoria no padrão de qualidade e a visibilidade nacional.

Sobre os instrumentos de apoio público que atualmente estão disponíveis, todos responderam que não existe nenhum.

Quando questionados se têm recebido o apoio ou ajuda do governo municipal, estadual ou federal, 55% dos produtores respondeu que tem recebido apoio do governo municipal através da parceria da Prefeitura com o SEBRAE através do “Projeto Biscoito Caseiro”.

Sobre a existência de alguma instituição que dá apoio aos produtores comerciantes de biscoitos, 60% dos produtores diz que vem recebendo apoio do SEBRAE. 40% não tem apoio de nenhuma instituição.

O tipo de apoio prestado pelo SEBRAE é através do “Projeto Biscoito Caseiro” e do “Sebraetec” que é um serviço oferecido pelo SEBRAE para promover melhorias de processos, produtos e introdução de inovações nas empresas.

4.5 SÍNTESE DOS DADOS COLETADOS NAS VISITAS TÉCNICAS AO SEBRAE E AOS PRODUTORES

O Quadro 9 apresenta uma síntese dos dados levantados nas visitas técnicas ao SEBRAE e aos produtores.

Quadro 9 - Síntese das visitas técnicas ao SEBRAE e aos produtores

Ações desenvolvidas pelo SEBRAE para promoção dos biscoitos	Realizou estudo intitulado “Diagnóstico de Potencial para Indicação Geográfica Vitória da Conquista para Biscoitos”.
	Realizou fóruns para conscientização dos produtores e comerciantes sobre a importância dos biscoitos para potencializar resultados para eles e a economia do município.
	Realizou visita à associação responsável pela IG dos Biscoitos São Tiago em Minas Gerais a fim de estabelecer intercâmbio de informações.
	Promoveu a participação de alguns produtores de biscoitos para a Feira e Convenção Baiana de Supermercados, Atacados e Distribuidores, realizada em Julho de 2019, na Arena Fonte Nova em Salvador para divulgação do produto e prospecção de clientes.
	Promoveu a participação de alguns produtores no Festival de Inverno da Bahia, em Vitória da Conquista para divulgação do produto.
	Promoveu com o apoio da Prefeitura a Feira de biscoitos e cafés na Expo Conquista em outubro de 2019 com a exposição de alguns produtores.
	Apoiou articulação realizada pela Câmara de Vereadores juntamente com a Prefeitura para a criação da Lei Municipal nº 2320/2019, que instituiu a Semana do Biscoito no calendário de comemoração municipal.
Resultado das visitas técnicas aos produtores	A qualidade dos ingredientes e o modo de fazer dão as características específicas ao produto e o diferenciam dos similares que existem no mercado regional e nacional.
	O modo de fazer e receitas de origem familiar vinculam o produto à região.
	Não existe definição do tipo de biscoito que representa o saber fazer da região e que deveria ser protegido.
	Existem produtores que produzem fora no município de Vitória da Conquista.
	Os fornecedores das matérias-primas estão dentro e fora do município.
	Os insumos/ingredientes são diversificados, indo dos naturais aos industrializados em decorrência do tipo de biscoito e da escala de produção.
	Os sistemas de produção mais utilizados são o artesanal e o semi-industrial.
	Não existe padrão de controle interno de qualidade.

Não existe padronização de embalagens e rótulos.
A comercialização do produto ocorre mais dentro do município, apenas 27% dos produtores contatados consegue atingir mercado consumidor em outros estados.
Não existe definição da margem de lucratividade adequada, as margens de lucro informadas são diversificadas.
Não existe estratégia de divulgação do produto, cada produtor adota a que acha mais adequada.
Não existe associação de produtores constituída.
Inexistem políticas públicas voltadas para o incentivo e fortalecimento da cadeia do biscoito, só foi identificada a criação da Lei Municipal que instituiu a Semana do Biscoito no calendário de comemoração da cidade.

FONTE: Elaboradora pela autora com base nos resultados das visitas técnicas

Portanto, verifica-se que algumas ações vêm sendo tomadas através de iniciativas do SEBRAE para conscientização dos produtores e promoção da IG. Porém, existem muitos desafios que precisam ser superados o que vai requerer o empenho de todos os agentes envolvidos na cadeia produtiva desse produto, e demais agentes externos interessados nos resultados que poderão ser obtidos a partir do registro dessa IG.

4.6 ENTRAVES E OPORTUNIDADES PARA O REGISTRO DE INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DOS BISCOITOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Como foi dito, nesta pesquisa, o círculo virtuoso de qualidade ligada à origem foi tomado como referencial para nortear a coleta e análise dos dados levantados junto aos produtores.

De acordo com Vandecandelaere *et al.* (2010), uma IG é constituída por quatro elementos básicos: área geográfica de produção definida, qualidade do produto, métodos de produção específicos, nome e reputação que diferencia o produto dos demais. No planejamento de uma IG é necessário refletir sobre os impactos positivos e negativos que serão gerados nos níveis econômico, social e ambiental, e então estabelecer regras que minimizem os impactos negativos e assim, garantir a sustentabilidade da IG.

A sustentabilidade de uma IG engloba componentes sociais, econômicos e ambientais. A sustentabilidade social implica em preservação das tradições e patrimônio cultural do local. Para isso é necessário reforçar o sentimento de pertencimento e identidade local, favorecendo a permanência da população nesse local através do combate ao desemprego, falta de informação e acesso a mercados (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

A sustentabilidade econômica de uma IG está relacionada a distribuição da remuneração de forma equitativa por toda a cadeia produtiva, remunerando todos os atores dessa cadeia de acordo com a contribuição de cada um no processo de criação de valor do produto. A sustentabilidade ambiental implica em garantir a conservação ou melhoria dos recursos naturais de forma a manter o equilíbrio entre a exploração dos recursos necessários à produção e a sua conservação (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

4.6.1 Fase 1 do círculo virtuoso - Identificação de recursos locais

A primeira fase do círculo virtuoso consiste em identificar os vínculos que o produto possui com o território e o seu potencial. O produto deve possuir diferenciação no mercado, com demanda consolidada, sendo um produto com características que o diferencie dos demais existentes. Para registro de Indicação de Procedência, essa diferenciação deve estar relacionada a fatores humanos, ou seja, pessoas que através de tradições e conhecimentos herdados vinculam o produto produzido ao território. É o saber fazer que dá a tipicidade ao produto. Identificando esses vínculos e o potencial do produto é necessário planejar o caminho que deve ser trilhado em direção à promoção da IG (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

Portanto, na primeira fase do círculo virtuoso é realizada a identificação dos recursos locais através do produto, o seu vínculo com o território e os atores envolvidos no processo produtivo. O vínculo dos biscoitos de Vitória da Conquista com o território é estabelecido pela tradição na forma de fazer que faz parte da cultura da região com as receitas sendo passadas de geração em geração das famílias dos produtores de biscoitos. Dessa forma, pode-se dizer que o saber fazer é o que estabelece o vínculo dos biscoitos com a região de Vitória da Conquista.

Porém, segundo os dados coletados, essa tradição não se limita apenas ao município de Vitória da Conquista se estende a outros municípios vizinhos. O território precisa ser delimitado e esse ponto requer análise cuidadosa já que existem produtores instalados dentro e fora do município de Vitória da Conquista. Existem produtores que fazem parte do “Projeto Biscoito Caseiro” e que possuem pontos de vendas em Vitória da Conquista, mas produzem em municípios vizinhos. Portanto, no momento de delimitar a área da IG é necessário realizar um levantamento de todos os produtores que gostariam de participar de uma Associação representativa deles.

Outro aspecto a considerar é que a forma de saber fazer os biscoitos, que lhe dá características específicas, pode não estar apenas vinculada ao município de Vitória da Conquista, mas sim de uma região que abrange outros municípios. A delimitação da área requer estudo para identificar quais municípios produzem da mesma forma e que gostariam de participar de uma entidade representativa.

Quanto à identificação do biscoito característico da região, devido à variedade de biscoitos produzidos (Fotos 1 e 2) não foi possível determinar um especificamente. Será necessário realizar debates e estudos com os produtores e demais atores envolvidos na cadeia produtiva para determinar um tipo ou mais de um tipo de biscoito que represente o saber fazer da região.

Foto 1 – Biscoitos doces



FONTE: Arquivo da autora

Foto 2 – Biscoitos salgados



FONTE: Arquivo da autora

A diversidade dos biscoitos indica que futuramente poderá haver dificuldades para os produtores entrarem em consenso sobre quais biscoitos deverão ser protegidos, o que vai requerer intermediação do SEBRAE, e demais atores externos envolvidos na promoção dessa IG.

Os atores diretamente envolvidos no processo de produção foram identificados como pequenos e médios produtores, fornecedores de matérias-primas que estão localizados dentro e fora do município de Vitória da Conquista.

4.6.2 Fase 2 do círculo virtuoso - Qualificação do Produto

A segunda fase do círculo virtuoso é a de qualificação do produto com informações sobre o processo de produção e a gestão da qualidade do produto. Verificou-se que é utilizado sistemas de produção artesanal e semi-industrial, variando de acordo com o tamanho do negócio e tipos de biscoitos produzidos. Não existe padronização do controle de qualidade de acordo com as especificações do produto. Cada produtor faz o que lhe é pertinente ou o que está relacionado às exigências da vigilância sanitária.

Após definir os tipos de biscoitos que serão protegidos pela IG, será necessário estabelecer as regras de produção e controle de qualidade, levando em consideração

que regras muito rígidas podem levar à exclusão de produtores que não poderão cumpri-las devido aos custos de produção que podem ser elevados. Por outro lado, regras muito flexíveis podem levar à queda da qualidade do produto. Por isso, é necessário haver um equilíbrio, estabelecer regras e especificações que possam ser cumpridas e que garantam a qualidade do produto. Essas regras devem ser construídas com a participação de representantes de todas as fases da cadeia produtiva.

As regras e as especificações servem para: identificar e definir as práticas de produção de maneira precisa, garantir a qualidade do produto e a confiança do consumidor, evitar que pessoas prejudiquem a reputação da IG comercializando produtos de qualidade inferior usando a fama e reputação da IG. Regras bem estabelecidas evitam que produtores instalados fora da área da IG possam usar indevidamente o nome da IG (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

As regras precisam descrever o produto através de características físicas, químicas ou organolépticas, relacionar as matérias-primas utilizadas, definir todas as fases do processo de produção, determinar as proibições, descrever a área de produção de matérias-primas, processamento e condicionamento, além de descrever como os controles serão realizados (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

No momento de estabelecer as regras será necessária a intermediação de agentes externos. A atuação do SEBRAE e demais atores externos será de grande importância nessa fase porque conflitos poderão surgir já que os produtores possuem seus métodos específicos de produção e podem se sentir prejudicados no momento de compartilhar e definir qual método será o mais adequado para constar no Caderno de Especificações da IG.

Será necessário criar um Conselho Regulador para realizar o controle através do acompanhamento e monitoramento da IG, para garantir que as regras sejam cumpridas e também para buscar estratégias que garantam a sustentabilidade da IG. Como já foi discutido ao longo desse trabalho, o Conselho deve ser composto por vários atores que fazem parte da cadeia produtiva e instituições ligadas à promoção da IG.

Para administrar ou evitar alguns conflitos, é importante que a composição do Conselho Regulador tenha uma composição equilibrada com representantes de toda

a cadeia produtiva e agentes externos envolvidos na promoção da IG. A gestão deve ser feita de forma democrática e transparente, estabelecendo contribuição econômica de forma justa de cada um dos membros, calculando com base nos custos e benefícios com pagamento proporcional ao volume dos serviços. Isso requer comprometimento e cooperação de todos os entes que deverão assumir responsabilidades em prol do desenvolvimento da IG (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

De acordo com Vandecandelaere *et al.* (2010), a sustentabilidade da IG deve ser avaliada através de sistema de monitoramento constante verificando questões tais como: os benefícios econômicos adquiridos pelos produtores, aumento de produção e vendas, se os benefícios atingiram todos os produtores, se todos conseguiram melhorar sua capacidade técnica e gerencial, se as regras estão sendo cumpridas por todos e se existem problemas relacionados à escassez de algum recurso. Sempre que necessários as regras devem ser revistas para corrigir os impactos negativos e garantir a sustentabilidade da IG.

4.6.3 Fase 3 do círculo virtuoso – Remuneração

A terceira fase do círculo virtuoso trata da remuneração e comercialização do produto. Essa fase garante a sustentabilidade da IG. Faz-se necessário conhecer o mercado, as demandas dos consumidores, traçar as estratégias de marketing para promoção e comercialização do produto (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

Os produtores adotam diferentes margens de lucro e informaram que a maior dificuldade encontrada na comercialização é competir com o preço da concorrência, que, na maioria das vezes, produz de forma clandestina, sem os custos de produção de quem produz formalmente.

A maioria dos produtores comercializam seus produtos apenas dentro do município. Poucos conseguem alcançar outras cidades e estados. Quanto às estratégias de divulgação ficou evidente que a maioria dos produtores não possui definição de estratégia para divulgar e promover o produto. Portanto, será necessário promover estratégia de marketing para divulgação do produto e alcance de novos mercados.

Para os biscoitos de Vitória da Conquista será necessário desenvolver embalagens e rotulagens adequados, pois não existe padronização nas embalagens utilizadas e os rótulos não oferecem as informações nutricionais necessárias.

Embalagens e rótulos adequados agregam valor ao produto pois garantem uma melhor conservação e transporte para longas distâncias, permite que os consumidores tenham as informações nutricionais necessárias sobre o produto que estabelecem a relação de garantia da qualidade e origem dele. Já a marca, permite que aos consumidores identificar a empresa que produz o produto e também cria a reputação dele. Alguns produtores não têm condições de assumir o custo de promoção de uma marca individual, por isso um selo vinculado à IG se torna a opção mais viável. Os custos de produção e comercialização do produto definem o preço mínimo que deve ser aplicado. O cálculo do preço correto deve levar em conta as expectativas de lucro dos produtores, o preço da concorrência e a preferência dos consumidores que está atrelada a qualidade/preço (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

Questões como cálculo de preço que garanta lucratividade, estratégias para divulgação e promoção do produto, embalagens e rótulos adequados, logística de distribuição e comercialização em novos mercados são entraves que precisam ser superados pelos produtores de biscoitos. Por isso, a criação de uma Associação ou Cooperativa para debater e buscar coletivamente soluções para essas questões é de suma importância. Essas questões precisam ser amadurecidas e resolvidas e só depois se pensar em registro de IG. A sustentabilidade da IG requer a consolidação de uma entidade representativa, assim como resolução dos gargalos.

4.6.4 Fase 4 do círculo virtuoso - Reprodução local dos recursos

Os recursos humanos e naturais utilizados pela IG devem ser melhorados e preservados de forma contínua para garantir a sua reprodução sustentável em longo prazo. Para isso, é necessário analisar a viabilidade econômica e social bem como, a preservação dos recursos naturais envolvidos na produção. Também é importante desenvolver melhorias nos sistemas produtivos para minimizar os impactos ambientais na área de produção. Os atores locais são essenciais para a

sustentabilidade de todo o sistema da IG por isso, precisam ser conscientizados sobre a importância do equilíbrio entre a exploração e a preservação dos recursos (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010). Dessa forma, quarta fase do círculo virtuoso trata da reprodução local dos recursos com análise sobre a origem da matéria-prima e sobre a inter-relação dos produtores.

Os produtores contatados utilizam matérias-primas naturais e industrializadas com origem dentro e fora do município. Devido à variedade dos biscoitos, os ingredientes são diversificados, variando de acordo com o tipo do biscoito e a escala de produção. São utilizadas matérias-primas como: polvilho, açúcar, queijo, ovos, leite, frutas, gordura vegetal, manteiga, além de produtos químicos que dão crocância e conservação aos biscoitos.

A maioria dos produtores contatados adquirem suas matérias-primas dentro e fora do município, apenas 36% adquire seus ingredientes somente no município de Vitória da Conquista. Isso evidencia a necessidade de estímulos para que sejam produzidos no município a maior parte das matérias-primas utilizadas na produção dos biscoitos, tais como: polvilho, ovos, leite e queijo.

As matérias-primas são obtidas através de pequenos produtores, fecculárias no Paraná, rede de supermercados, atacadistas, distribuidores e fábrica de embalagens. Chamou à atenção o fornecimento de polvilho por fecculárias do estado do Paraná, o que demonstra que não existe produção de polvilho na região para atender a demanda de produção dos biscoitos.

É preciso aproveitar o potencial dos biscoitos para gerar emprego e renda para os pequenos e médios produtores da região. São necessárias ações e políticas para promover o fortalecimento da cadeia produtiva, principalmente políticas de incentivo aos pequenos produtores de matérias-primas. Incentivo à produção do polvilho para atender à demanda de produção dos biscoitos e, com isso, gerar emprego e renda nos municípios produtores.

Há diversos relatos de casos que demonstram a relação entre turismo rural e produtos protegidos por IG, por isso espera-se que o desenvolvimento de uma IG contribua para o desenvolvimento do turismo na região delimitada pela IG. A interação ocorre através de eventos culturais que representem a região e combinem à tradição do produto à cultura e, com isso, estimule o desenvolvimento da economia e da

sociedade local. A interação de políticas públicas entre setores da agricultura e turismo é importante em nível local e nacional, porque dá visibilidade tanto ao produto quanto ao local (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

Nesse aspecto a região de Vitória da Conquista possui potencial para desenvolver alguns circuitos turísticos, pois já existem eventos que acontecem na cidade com atração de grandes públicos locais e regionais, tais como o Festival de Inverno e Feiras de Exposições. A Semana do Biscoito que foi instituída recentemente fará parte do calendário de comemorações da cidade e servirá para divulgar o produto da futura IG.

Quanto aos recursos humanos, foi informado por alguns produtores que o mercado não possui mão de obra especializada para atividade de produção de biscoitos, por isso mesmo, essa mão de obra não é valorizada. Os produtores treinam os funcionários para desenvolverem a atividade, alguns desses funcionários ao dominar todas as fases de produção montam a sua própria “fabriqueta” passando a produzir, na maioria das vezes, de forma clandestina.

As estratégias para o desenvolvimento e fortalecimento da cadeia produtiva dos biscoitos requer a participação de vários atores ligados a instituições públicas e privadas de vários setores da economia. Será necessário estabelecer parcerias entre o poder público, instituições de ensino e o SEBRAE para solucionar alguns entraves da cadeia produtiva dos biscoitos.

4.6.5 Fase 5 do círculo virtuoso - Políticas Públicas

A quinta e última fase do círculo virtuoso trata do conhecimento sobre IG e a relação das políticas públicas na promoção da IG. O interesse público deve garantir que essas políticas não levem em consideração apenas os aspectos econômicos, mas, também os aspectos sociais, culturais e ambientais. O poder público deve atuar em todas as fases de implantação da IG através da sensibilização sobre a importância da IG, colaborar na realização de estudos de viabilidade, no plano de comunicação, além de incentivos para à produção, assegurando a representação equilibrada dos atores da IG, atuar como intermediador nos possíveis conflitos e incentivar os produtores a levar em conta os recursos locais (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

Conforme informado pelos produtores contatados, não existe nenhum instrumento do poder público de apoio aos produtores de biscoitos. Em termos de políticas públicas voltadas para o incentivo e fortalecimento da cadeia produtiva do biscoito só foi identificada a Lei Municipal que instituiu a Semana do Biscoito no calendário de comemoração da cidade. Todas as ações de incentivo e fortalecimento da atividade de fabricação e comercialização dos biscoitos vêm sendo de iniciativas do SEBRAE. A prefeitura tem apoiado o SEBRAE nas ações desenvolvidas através do “Projeto Biscoito Caseiro”.

Será necessário discutir e esclarecer aos produtores e sociedade em geral sobre o que é uma IG, suas vantagens e desvantagens, uma vez que os produtores contatados demonstraram não ter o conhecimento do que seja uma IG, como funciona e o que requer dos produtores. Apenas os produtores contatados que fazem parte do “Projeto Biscoito Caseiro” já tinham ouvido falar sobre IG através do SEBRAE.

De acordo com Vandecandelaere *et al.* (2010), as principais vantagens em fazer parte de uma IG são: impedir a concorrência desleal através das regras estabelecidas, maior visibilidade do produto com possibilidade de alcançar novos mercados e aumentar as vendas, compartilhamento de serviços e diminuição de custos. As principais desvantagens são: interdependência com outros produtores e estratégias coletivas que podem gerar conflitos, taxa de associação e custos para se adaptar às especificações.

É necessário que o poder público municipal se aproprie das demandas para o estímulo e conscientização dos produtores sobre os benefícios e consequências da IG e com isso promover o registro. Como o SEBRAE possui prazo de conclusão e orçamento limitado para o “Projeto Biscoito Caseiro”, o Poder Municipal precisa assumir a responsabilidade de desenvolver ações para estimular e fortalecer toda a cadeia produtiva dos biscoitos uma vez que é interesse do município promover emprego, renda e conseqüentemente desenvolvimento local.

A atuação de atores públicos é necessária para garantir a regulamentação de instrumentos e apoiar a gestão da IG através de políticas de incentivo e criação de condições favoráveis para a produção do produto. O poder público também deve desenvolver estudos econômicos, sociais e ambientais para verificar os impactos positivos e negativos da IG e traçar as estratégias para estimular os impactos positivos

e minimizar os negativos. A combinação de iniciativas públicas e privadas garantirá que o sistema de IG funcione corretamente (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

4.7 ESTRATÉGIAS PARA SUPERAÇÃO DOS GARGALOS E APROVEITAMENTO DAS OPORTUNIDADES

Podemos considerar que os biscoitos de Vitória da Conquista demonstram potencial econômico, pois é um segmento de mercado que movimenta cerca de R\$ 70 milhões por ano. Além disso, o produto possui características como sabor e textura que faz com que os consumidores o percebam e o reconheçam dando-lhe notoriedade. O saber fazer vincula o produto à região.

A ação coletiva é fundamental no processo de estruturação de uma IG desde a fase de identificação, por isso, é necessário que os produtores estejam agrupados através de entidades como Associação ou Cooperativa.

Como já informado não existe associação de produtores constituída nem qualquer outra forma de entidade representativa dos produtores de biscoitos em Vitória da Conquista e esse é o principal gargalo para a IG dos Biscoitos de Vitória da Conquista, uma vez que é a entidade representativa que solicita o registro. Além disso, uma IG requer atuação coletiva em todas as fases de sua promoção.

A criação de entidade representativa dos produtores dos biscoitos de Vitória da Conquista é fundamental e urgente. É o passo inicial em direção à estruturação da IG dos Biscoitos. Os produtores precisam juntos adotar medidas para resolverem os gargalos identificados como:

- ✓ Criar uma Associação dos produtores ou Cooperativa de produtores e comerciantes dos biscoitos;
- ✓ escolher o tipo ou tipos de biscoitos que estão vinculados à tradição da região e que serão protegidos pela IG;
- ✓ delimitar a área de produção através de levantamento que englobe os atuais produtores e os potenciais que futuramente poderão fazer parte de uma entidade (associação ou cooperativa) representativa da IG;
- ✓ elaborar as regras e as especificações, com a participação de vários atores da cadeia produtiva e demais agentes externos, para a produção

- dos biscoitos escolhidos com definição das matérias-primas que serão utilizadas, sua origem, receitas/forma de fazer, controle de qualidade;
- ✓ planejar um sistema de monitoramento que garanta a exploração sustentável dos recursos necessários à produção para garantir a sustentabilidade da IG;
 - ✓ estabelecer parcerias com Universidades/curso de nutrição, para análise nutricional dos biscoitos e elaboração dos rótulos;
 - ✓ desenvolver e implementar o uso de embalagens adequadas;
 - ✓ definir uma “marca” para os biscoitos;
 - ✓ desenvolver plano de marketing para divulgação e comercialização dos biscoitos em novas praças;
 - ✓ montar o Caderno de Especificações Técnicas. Analisar as especificações da IG de São Tiago para ter como base as regras que foram definidas nessa IG.

O Poder Público Municipal juntamente com SEBRAE e com o Movimento Pró-Conquistas e demais atores envolvidos deverão desenvolver algumas ações necessárias para superar alguns gargalos identificados, são elas:

- ✓ Criar agenda de discussões e palestras para conscientização dos agentes da cadeia produtiva sobre o que é uma IG, sua construção e o seu funcionamento;
- ✓ desenvolver políticas e parcerias com algumas instituições para fortalecer todas as fases da cadeia produtiva dos biscoitos visando estimular os pequenos produtores de matérias-primas e com isso possibilitar a geração de emprego e renda no município e região;
- ✓ estabelecer parcerias com outros municípios a fim de beneficiar toda a região que está inserida na produção dos biscoitos;
- ✓ solicitar ao Governo do Estado um estudo sobre a viabilidade de um APL do Café com Biscoito, uma vez que esses dois produtos são destaques na economia da região. O APL traria incentivos para esses dois segmentos e possibilitaria desenvolvimento para toda a região;
- ✓ planejar um roteiro turístico como uma “Rota do Café com Biscoito” com visitas a produtores e fazendeiros, assim como criação de espécie de

museu ou centro cultural com informações sobre produção e tradição desses dois produtos;

- ✓ promover em parceria com as instituições de ensino, cursos de capacitação para formação de mão de obra qualificada. Atualmente os produtores treinam e capacitam seus funcionários, pois não existe essa mão de obra qualificada disponível no mercado;
- ✓ estabelecer parcerias com instituições de ensino locais como Universidades e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) para desenvolver estudos para promover melhorias tecnológicas no sistema de produção de maneira que permita o aumento da produtividade garantindo a qualidade e às características tradicionais do saber fazer os biscoitos;

O quadro 10 representa a síntese dos entraves e oportunidades identificados, bem como as estratégias propostas.

Quadro 10 – Síntese dos entraves e oportunidades identificados e as estratégias propostas

Dimensão do círculo virtuoso da qualidade ligada à origem	Entraves ou oportunidades	Estratégias propostas
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS LOCAIS	O produto possui potencial de mercado e notoriedade.	-----
	O saber fazer é o que estabelece o vínculo dos biscoitos com o território.	-----
	Pequenos e médios produtores estão localizados dentro e fora do município de Vitória da Conquista. 27% dos produtores contatados produzem fora do município.	Delimitação da área de produção através de levantamento que englobe os atuais produtores e os potenciais que futuramente poderão fazer parte da IG.
	Grande variedade de biscoitos produzidos.	Realizar debates com os produtores e demais atores envolvidos na cadeia produtiva para determinar um tipo ou mais de um tipo de biscoito que represente o saber fazer da região e que serão protegidos pela IG.

QUALIFICAÇÃO DO PRODUTO	Não existe padronização do controle de qualidade de acordo com as especificações do produto. Cada produtor faz o que lhe é pertinente.	Elaborar as regras para a produção dos biscoitos escolhidos com definição das matérias-primas que serão utilizadas, sua origem, receitas/forma de fazer e controle de qualidade. Planejar um sistema de monitoramento que garanta a exploração sustentável dos recursos necessários à produção para garantir a sustentabilidade da IG.
		Estabelecer as regras de produção e controle de qualidade que possam ser cumpridas e que garantam a qualidade do produto. Essas regras devem ser construídas com a participação de representantes de todas as fases da cadeia produtiva. Será necessário a intermediação de agentes externos como o SEBRAE.
		Montar o Caderno de Especificações Técnicas. Analisar as especificações da IG de São Tiago para ter como base as regras que foram definidas nessa IG.
		Constituir Conselho Regulador com composição equilibrada, com representantes de toda a cadeia produtiva e agentes externos envolvidos na promoção da IG.
REMUNERAÇÃO	São praticadas diferentes margens de lucro. A maior dificuldade encontrada na comercialização é competir com o preço da concorrência.	Cálculo do preço mínimo de acordo com os custos de produção e comercialização do produto de forma a garantir a remuneração adequada.
	A maioria dos produtores contatados comercializam seus produtos apenas dentro do município. Apenas 36% comercialização em outras praças.	Desenvolver plano de marketing para divulgação e comercialização dos biscoitos em novas praças.
	Não existe padronização nas embalagens utilizadas e os rótulos não oferecem as informações nutricionais necessárias.	Desenvolver parcerias com Universidades para análise nutricional dos biscoitos e composição dos rótulos; desenvolver embalagens adequadas; criar marca para os biscoitos.
REPRODUÇÃO LOCAL DOS RECURSOS	Produtores não estão associados	Constituir uma entidade representativa.
	Utilizam matérias-primas naturais e industrializados com origem dentro e fora do município. Somente 36% adquire seus ingredientes apenas dentro do município.	Estimular ações, através de do poder local, para promover o fortalecimento da cadeia produtiva com incentivos aos pequenos produtores das principais matérias-primas como: polvilho, ovos, leite e queijo, para atender à demanda de produção dos biscoitos e com isso, gerar emprego e renda nos municípios produtores.
	Falta mão de obra especializada para atividade de produção de biscoitos.	Promover parceria, através do Poder público, com as instituições de ensino, para oferecer cursos de capacitação para formação de mão de obra qualificada.

POLÍTICAS PÚBLICAS	Desconhecimento sobre o tema IG	Criar agenda de discussões e palestras para esclarecer aos produtores e sociedade em geral sobre o que é uma IG, como funciona, sua construção e o seu funcionamento;
	Faltam políticas públicas de apoio aos produtores de biscoitos e demais agentes da cadeia produtiva.	Desenvolver políticas e parcerias, com algumas instituições para fortalecer todas as fases da cadeia produtiva dos biscoitos visando estimular os pequenos produtores de matérias-primas e fortalecer toda a cadeia produtiva dos biscoitos e, com isso, possibilitar a geração de emprego e renda no município e região.
		Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino locais como Universidades e o IFBA para desenvolver estudos para promover melhorias tecnológicas no sistema de produção e aumento da produtividade garantindo a qualidade e às características tradicionais do saber fazer os biscoitos.
		Estabelecer parcerias com outros municípios e dessa forma beneficiar toda a região que está inserida na produção dos biscoitos.
		Solicitar ao Governo do Estado um estudo sobre a viabilidade de um APL do Café com Biscoito, uma vez que esses dois produtos são destaques na economia da região. O APL traria incentivos para esses dois segmentos e possibilitaria desenvolvimento para toda a região.
		Planejar um roteiro turístico como uma "Rota do Café com Biscoito" com visitas a produtores e fazendeiros, assim como criação de espécie de museu ou centro cultural com informações sobre produção e tradição desses dois produtos.

FONTE: Elaboradora pela autora com base nos resultados das visitas técnicas

O SEBRAE, representado pela Unidade Regional 10 de Vitória da Conquista, tem desempenhado o papel do principal agente para promoção dos biscoitos de Vitória da Conquista com vistas a um futuro registro de IG, para isso, vem ao longo dos anos desenvolvendo estudos e ações buscando incentivar e fortalecer essa atividade, gerar negócios e promover a microrregião.

A presença do SEBRAE, do Movimento Pró-Conquistas, da Prefeitura e das Instituições de Ensino como Universidades e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) será fundamental para fornecer suporte aos produtores e intermediação das discussões e estudos que eles, sozinhos, não darão conta. Discussões relativas a temas tais como: definir os tipos de biscoitos que serão protegidos, determinar as regras de produção e elaborar o Caderno de Especificações

Técnicas, definir a área de produção, enfim, providenciar os estudos e organizar toda a documentação necessária ao registro da IG.

Essas proposições para superação dos desafios e aproveitamento das oportunidades, antes de serem apresentadas aqui, foram submetidas aos representantes dos agentes relacionados à promoção da IG dos Biscoitos de Vitória da Conquista para que fossem avaliadas.

CAPÍTULO 5

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme previsto, este trabalho apresentou o levantamento das IGs no Brasil, seus instrumentos legais, suas oportunidades e entraves. Foram apresentados alguns indicadores sociais e econômicos do Município de Vitória da Conquista, a tradição e a produção dos biscoitos neste município, assim como o papel dos agentes externos na promoção de ações que viabilizem o registro de uma IG. A pesquisa identificou as potencialidades e os principais entraves para o registro da Indicação de Procedência dos Biscoitos de Vitória da Conquista, indicando estratégias para superar esses desafios e aproveitar as oportunidades.

A metodologia do círculo virtuoso da qualidade, que visa ajudar os atores locais a planejar e estruturar uma IG em prol do desenvolvimento sustentável, permitiu analisar os aspectos relacionados a criação e gestão de uma IG em todas as fases propostas por essa metodologia. Foi constatado o vínculo do produto com o território, e foram identificados os entraves e oportunidades para o registro dessa IG. Dessa forma, os objetivos propostos pela pesquisa foram alcançados, e uma síntese dos achados da pesquisa é discutida a seguir.

Os biscoitos de Vitória da Conquista possuem potencial para o registro de Indicação de Procedência. A cadeia produtiva dos biscoitos é um segmento de mercado consolidado no município. O produto é fruto de tradição local, cujo saber fazer vem sendo passado de geração em geração há aproximadamente um século. A notoriedade dos biscoitos é a principal característica que indica o potencial dessa IG.

Um dos principais entraves identificados na pesquisa é a falta de uma entidade que agrupe os produtores e comerciantes de biscoitos. Esse parece ser o principal desafio a ser superado, pois alguns outros obstáculos dependem de esse haver sido superado. Os produtores e comerciantes precisam se agrupar através de uma entidade representativa para juntos, compartilhando os custos e planejando estratégias, superarem os entraves apontados nessa pesquisa e iniciarem as ações necessárias à promoção da IG.

Outros entraves estão relacionados à necessidade de definição do tipo ou dos tipos de biscoitos a serem protegidos pela IG, já que há uma grande diversificação de

biscoitos apontados pelos produtores contatados visando essa proteção. Também se constitui uma séria dificuldade o fato de alguns produtores contatados informarem que a sua produção dos biscoitos não é feita no município de Vitória da Conquista. Assim sendo a delimitação territorial exigida no processo de proteção de uma IG requer discussões e estudos.

É notória a falta de informação e conhecimento sobre IG entre os produtores contatados, por isso, será necessário promover discussões para esclarecimento dos agentes da cadeia produtiva e conscientização sobre a importância desse instrumento, bem como para promover as discussões acerca da necessidade de formação de uma entidade representativa para organização dos produtores e resolução de forma coletiva dos entraves que a cadeia dos biscoitos apresenta.

Como dentre os documentos exigidos para o processo de proteção de uma IG deve constar os detalhes da produção, tais como matérias-primas, formulações, controle de qualidade etc., a existência de uma entidade representativa é o passo inicial para que os produtores, juntos, possam discutir e pactuar os termos e protocolos que devem ser apresentados nessa documentação.

Para superação dos entraves, os produtores precisarão do suporte de atores externos, tais como o SEBRAE, Movimento Pró-Conquistas, Prefeitura e Instituições de Ensino a fim de desenvolverem estudos e elaborarem a documentação necessária para o registro da IG. Serão necessárias ações através de políticas públicas para o fortalecimento da cadeia produtiva e promoção do registro dessa IG.

O registro de uma IG não traz benefícios imediatos, requer ações dos diversos atores envolvidos para a promoção contínua do sistema. Políticas públicas voltadas para o desenvolvimento local que relacione a IG com outros setores da economia local serão necessárias para criar uma rede de relacionamento e sustentação da IG.

Espera-se que as estratégias sugeridas e que serão apresentadas aos representantes dos agentes relacionados à promoção da IG dos Biscoitos de Vitória da Conquista possam contribuir para a promoção dessa IG, e que o poder público local possa tomar para si a responsabilidade de desenvolver essas e outras estratégias para promover a IG e também o desenvolvimento do município através dos benefícios que poderão surgir a partir do registro.

REFERÊNCIAS

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Indicação Geográfica - Orientações para estruturação de Indicação Geográfica para produto. NBR 16536 de 25/10/2016. Rio de Janeiro. 2016.

BAHIA. Decreto nº 10.431 de 24 de Agosto de 2007. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-10431-de-24-de-agosto-de-2007>. Acesso em: 03 Mai. 2020.

BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. Edições 70.2010. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4295794/mod_resource/content/1/BARDIN%20L.%20%281977%29.%20An%C3%A1lise%20de%20conte%C3%BAdo.%20Li%20sboa%20edi%C3%A7%C3%B5es%2070%2020225..pdf. Acesso em 04 Set. 2019

BEZERRA, Maria das Graças Ferraz; SARTORI, Rejane; SANTOS, Wagna Piler Carvalho dos; AMARANTE SEGUNDO, Gesil Sampaio. Indicação Geográfica: conceitos, legislação e proposição. In Conceitos e Aplicações de Propriedade. Volume II. Organizadora Wagna Piler Carvalho dos Santos. – Salvador (BA) : IFBA, 2019. Disponível em: http://www.profnit.org.br/wp-content/uploads/2019/11/PROFINIT-Serie-Conceitos-e-Aplica%C3%A7%C3%B5es-de-Propriedade-Intelectual-Volume-II-PDF_compressed.pdf Acesso em: 08 Ago.2019.

BOFF, Salete Oro. Propriedade Intelectual como instrumento de desenvolvimento: identificação de potenciais de Indicação Geográfica no Rio Grande do Sul – Região Noroeste – Associação dos Municípios das Missões. VIII Simpósio Iberoamericano em Comércio Internacional, Desenvolvimento e Integração Regional. Cerro Largo, RS. 2017. Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/campi/cerro-largo/repositorio-ccl/anais-viii-simposio-iberoamericano-de-cooperacao-para-o-desenvolvimento-e-a-integracao-regional/propriedade-intelectual-como-instrumento-de-desenvolvimento-identificacao-de-potenciais-de-indicacao-geografica-no-rio-grande-do-sul-2013-regiao-noroeste-2013-amm-associacao-dos-municipios-das-missoes1>. Acesso em: 31 Jul. 2019.

BRASIL. Decreto nº 19.056, de 31 de Dezembro de 1929. Promulga três atos sobre propriedade industrial, revistos na Haya em novembro de 1925. Diário Oficial da União - Seção 1 - 10/5/1930, Página 9693. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-19056-31-dezembro-1929-561043-norma-pe.html>. Acesso em: 01 Mai. 2020.

_____. Decreto nº 1.355, de 30 de Dezembro de 1994. Promulga a Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT. Acordo TRIPS. 1994. Disponível em:

<http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/27-trips-portugues1.pdf>. Acesso em: 10 Fev. 2020.

_____. Decreto nº 4.062, de 21 de Dezembro de 2001. Define as expressões "cachaça", "Brasil" e "cachaça do Brasil" como indicações geográficas e dá outras providências. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D4062.htm. Acesso em: 01 Mai. 2020.

_____. Decreto nº 5351/2005, de 21 de janeiro de 2005. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e dá outras providências. 2005. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/96932/decreto-5351-05>. Acesso em: 26 Set. 2018.

_____. Decreto nº 5741, de 30 de Março de 2006. Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências. 2006a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5741.htm. Acesso em: 26 Set. 2018.

_____. Decreto nº 9.658, de 28 de dezembro de 2018. Promulga o Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos para o Reconhecimento Mútuo da Cachaça e da Tequila como Indicações Geográficas e Produtos Distintivos do Brasil e do México, respectivamente, firmado na Cidade do México, em 25 de julho de 2016. 2018f. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9658.htm. Acesso em: 01 Mai. 2020.

BRASIL. Grupo de Trabalho para Arranjos Produtivos Locais se reúne em Brasília. 2018d. Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/ultimas-noticias/3337-grupo-de-trabalho-para-arranjos-produtivos-locais-se-reune-em-brasilia>. Acesso em: 03 Mai. 2020.

_____. Guia para Solicitação de registro de indicação Geográfica para produtos Agropecuários. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Coordenação de Incentivo à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - CIG/DEPTA/SDC/MAPA. Brasília-DF. 2007. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/guia-para-solicitacao-de-registro-de-indicacao-geografica-para-produtos-agropecuarios-2007.pdf/view>. Acesso em: 21 Jun. 2019.

_____. Instrução Normativa nº 25 de 21/08/2013. Estabelece as condições para o Registro das Indicações Geográficas. 2013. Disponível em: http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/in_25_21_de_agosto_de_2013.pdf Acesso em: 30 Mar. 2020.

_____. Instrução Normativa nº 16 de 23/06/2015. Estabelece, em todo o território nacional, as normas específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 2015. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/sisbi-1/legislacao/instrucao-normativa_16_2015.pdf. Acesso em: 13 Jan. 2020.

_____. Instrução Normativa nº 5 de 14/02/2017. Dispõe sobre requisitos para avaliação de equivalência ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 2017. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/inspleite/files/2016/03/Instru%C3%A7%C3%A3o-Normativa-N%C2%BA-5-de-14-de-fevereiro-de-2017-1.pdf>. Acesso em: 13 Jan. 2020.

_____. Instrução Normativa 095 de 28 de Dezembro de 2018. Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI. 2018a. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/noticias/inpi-aprova-in-para-registro-de-indicacoes-geograficas>. Acesso em: 20 Fev. 2019

_____. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 15 maio 1996. Seção 1, p. 8353. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm. Acesso em: 25 Set. 2018.

_____. Lei nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm. Acesso em: 25 Fev. 2020.

_____. Lei 3.680 de 14/06/2018. Altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal. Presidência da República. 2018c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13680.htm. Acesso em: Acesso em: 10 Fev.2020.

_____. Mapa Interativo-Signos distintivos registrados e produtos potenciais. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 2018b. Disponível em: <http://antigo.agricultura.gov.br/webmap/index.html>. Acesso em: 26 Set. 2018.

_____. Portaria MAPA nº 85, de 10 de Abril de 2006. Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo. 2006b. Disponível em: <https://www.wipo.int/edocs/lexdocs/laws/pt/br/br073pt.pdf>. Acesso em: 26 Set. 2018.

_____. Portaria nº 958-SEI, de 1º de Junho de 2018. 2018e. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=05/06/2018&jornal=515&pagina=22>. Acesso em: 03 Mai. 2020.

_____. Portaria Interministerial nº 200 de 2 de Agosto de 2004. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/portaria_1_arranjos_produtivos_locais.pdf. Acesso em: 03 Mai. 2020.

BRUCH, Kelly Lisandra; BARBOSA, Patrícia Maria da Silva. Evolução histórica e perspectivas das indicações geográficas brasileiras. In: Eficiência energética, inovação e propriedade intelectual. 1ª. ed. Florianópolis: FUNJAB, 2013. v. 500. 498p. p.325- 354. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/289354674_Evolucao_historica_e_perspectivas_das_indicacoes_geograficas_brasileiras. Acesso em: 22 Ago.2019.

BRUCH, Kelly Lissandra; COPETTI, Michele; LOCATELLI, Liliana; FÁVERO, Klenize Chagas. Indicações Geográficas e Outros Signos Distintivos: Aspectos Legais. In: PIMENTEL, L. O. (Org.). Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio. 4. ed. Florianópolis, SC: FUNJAB, 2014. Módulo II – Indicação Geográfica. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 416p. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/livro-curso-de-propriedade-intelecual-inovacao-no-agronegocio-modulo-ii-indicacao-geografica.pdf>. Acesso em: 15 Dez. 2019.

CALDAS, Alcides dos Santos; CERQUEIRA, Patrícia da Silva; PERIN, Teresinha de Fátima. Mais além dos arranjos produtivos locais: as indicações geográficas protegidas como unidades de desenvolvimento local. RDE - Revista de Desenvolvimento Econômico. Ano VII • Nº 11 • Janeiro de 2005 • Salvador, BA. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/91>. Acesso em: 03 Mai. 2020.

CALDAS, Alcides dos Santos; ARAÚJO, Cristiano Cassiano de. COURY, Rafael de Lira Mansur. As Indicações Geográficas (IGs) como estratégia de desenvolvimento territorial: desafios e potencialidades no distrito de Maragogipinho, Aratuípe,BA Revista de Desenvolvimento Econômico – RDE - Ano XIX – V. 3 - N. 38 - Dezembro de 2017 - Salvador, BA – p. 81 – 108. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/download/5032/3401>. Acesso em: 01 Set. 2019.

CARRASCO, Sueli. Biscoito ou Bolacha. Jornal Maturidades. Universidade Aberta à Maturidade da PUC-SP. São Paulo. 2016. Disponível em: https://www.pucsp.br/maturidades/sabor_saber/biscoito_bolacha.html. Acesso em: 13 Fev. 2020.

CERDAN, Claire Marie Thuillier; BRUCH, Kelly Lissandra; SILVA, Aparecido Lima da; COPETTI, Michele; FÁVERO, Klenize Chagas; LOCATELLI, Liliana. Indicação geográfica de produtos agropecuários: importância histórica e atual. In: PIMENTEL, L. O. (Org.). Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio. 4. ed. Florianópolis, SC: FUNJAB, 2014a. Módulo II – Indicação Geográfica. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 416p. Disponível em:

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/livro-curso-de-propriedade-intelecual-inovacao-no-agronegocio-modulo-ii-indicacao-geografica.pdf>. Acesso em: 13 Dez. 2019.

_____, Claire Marie Thuillier; BRUCH, Kelly Lissandra; VITROLLES, Delphine. Gestão e controle pós-reconhecimento das Indicações Geográficas. In: PIMENTEL, L. O. (Org.). Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio. 4. ed. Florianópolis, SC: FUNJAB, 2014b. Módulo II – Indicação Geográfica. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 416p.

Disponível em:

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/livro-curso-de-propriedade-intelecual-inovacao-no-agronegocio-modulo-ii-indicacao-geografica.pdf>. Acesso em: 14 Dez. 2019.

_____, Claire Marie Thuillier; SILVA, Aparecido Lima da; VELLOSO, Carolina Quiumento Velloso; VITROLLES, Delphine. Elaboração de Regulamento de Uso, Conselho Regulador e Definição do Controle. In: PIMENTEL, L. O. (Org.). Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio. 4. ed. Florianópolis, SC: FUNJAB, 2014c. Módulo II – Indicação Geográfica. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 416p. Disponível em:

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/livro-curso-de-propriedade-intelecual-inovacao-no-agronegocio-modulo-ii-indicacao-geografica.pdf>. Acesso em: 14 Dez. 2019.

CRUZ, Fabiana. O que é um produto artesanal?.2019. Disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=r_tLEYnCwA. Acesso em 13 Fev.2020.

CUNHA, Camila Biral Vieira da. Indicações Geográficas: Regulamentação Nacional e compromissos internacionais. Dissertação Mestrado. Universidade de São Paulo. Faculdade Direito.São Paulo.2011. Disponível em:

[www.teses.usp.br/teses/.../2/.../Versao completa Camila Biral Vieira da Cunha.pdf](http://www.teses.usp.br/teses/.../2/.../Versao%20completa%20Camila%20Biral%20Vieira%20da%20Cunha.pdf). Acesso em: 08 Ago. 2019.

DATASEBRAE. Ações Fórum Baiano de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas. 2016. Disponível em:

<https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2018/09/ANA-BA.pdf>. Acesso em: 03 Mai. 2020.

_____. Indicações Geográficas Brasileiras. 2018. Disponível em:

<https://datasebrae.com.br/ig-sao-tiago/>. Acesso em 06 Fev.2020

DATA VIVA. Salários e empregos em Vitória da Conquista.2017. Disponível em:

http://dataviva.info/pt/location/2ba010716/wages?menu=new-api-jobs-industry-stacked&url=rais%2Findustry_class%2Fjobs%3Fvalues%3Djobs%2Bwage%2Bestablishment_count%26count%3Destablishment%26%26id_ibge%3D2933307 . Acesso em 26 Jun. 2019

FAPESB - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA. Edital 021/2011: apoio a projetos de caracterização de indicação geográfica (IG) no Estado da Bahia. 2011. Disponível em:

http://www.ciflorestas.com.br/arquivos/edt_54_54_13708.pdf. Acesso em: 27 Fev. 2020.

_____. FAPESB participa do II Simpósio Internacional de Indicações Geográficas. 2012. Disponível em: <http://www.fapesb.ba.gov.br/fapesb-participa-do-ii-simposio-internacional-de-indicacoes-geograficas/>. Acesso em: 27 Fev. 2020.

FERRAZ, Rodrigo. Filme de alcance nacional abordará a produção e o comércio de biscoitos em Vitória da Conquista. Blog do Rodrigo Ferraz, 2015. Disponível em: <http://www.blogdorodrigoferraz.com.br/2015/01/07/filme-de-alcance-nacional-abordara-a-producao-e-o-comercio-de-biscoitos-em-vitoria-da-conquista/>. Acesso em: 26 Set. 2018

GIESBRECHT, Hulda Oliveira; MINAS, Raquel Beatriz Almeida de; GONÇALVES, Marcos Fabrício Welge; SCHWANKE, Fernando Henrique. Indicações geográficas brasileiras - Artesanato: Brazilian geographical indications - Crafts: indicaciones geográficas brasileñas – Artesanía. Brasília : SEBRAE, INPI, 2014. Disponível em: [http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/60a0212a2ad47dfa9fbae42a97926669/\\$File/5185.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/60a0212a2ad47dfa9fbae42a97926669/$File/5185.pdf). Acesso em: 05 Ago. 2019.

_____, Hulda Oliveira; MINAS, Raquel Beatriz Almeida de. Os peguemos negócios e as Indicações Geográficas Brasileiras registradas: transformações percebidas e aprendizados. In: VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto; LOURENZANI, Ana Elisa Bressan Smith; BRUCH, Kelly Lissandra; LOCATELLI, Liliana; GASPAR, Ludimila Cesar Moura (Orgs.). Indicações Geográficas, Signos Coletivos e Desenvolvimento Local/Regional - Vol. 2 - Erechim: Deviant, 2019. 485 p. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/334611951_Indicacoes_Geograficas_Signos_Coletivos_e_Desenvolvimento_Local_Regional/link/5d35c1bfa6fdcc370a5568db/download. Acesso em: 14 Dez. 2019.

GOLLO, Silvana. Saionara; CASTRO, Alberto. William. Viana de. Indicações geográficas no Brasil: as indicações de procedências já outorgadas e as áreas e produtos com potencial de certificação. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 46., 2008, Rio Branco, AC. Anais [...]. Rio Branco, AC: SOBER, 2008. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/43987/1/778.pdf>. Acesso em: 05 Ago. 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades.2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/vitoria-da-conquista/panorama>. Acesso em: 5 Jun. 2019

INHAN MATOS, Lígia Aparecida. Três gargalos que têm ocorrido na implementação das Indicações Geográficas. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=yikSAGdRUq8&list=UURiY5-Q4IDxWvt8fwfdEifA&index=5> . Acesso em: 14 Dez. 2019.

INPI – INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Cadernos de Especificações Técnicas das Indicações Geográficas reconhecidas pelo INPI. 2019a. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/regulamento-de-uso-das-indicacoes-geograficas>. Acesso em: 03 Set. 2019

_____. Documentos necessários para pedido de IG. 2019b. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/documentos-necessarios-para-pedido-de-ig>. Acesso em: 03 Set. 2019

_____. Guia básico de indicação geográfica. 2019c. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica>. Acesso em: 21 Jun. 2019

_____. Novas normas para Indicações Geográficas entram em vigor. 2019d. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/noticias/novas-normas-para-indicacoes-geograficas-entram-em-vigor>. Acesso em: 21 Jun. 2019

_____. Pedidos de indicação geográfica concedidos e em andamento. Revista da Propriedade Industrial (RPI) nº 2538 de 27/08/19. 2019f. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/pedidos-de-indicacao-geografica-no-brasil>. Acesso em: 15 Jan. 2020

_____. Pedidos de indicação geográfica concedidos e em andamento. Revista da Propriedade Industrial (RPI) nº RPI 2560, de 28/01/2020. 2020a. Disponível em: <http://revistas.inpi.gov.br/rpi/>. Acesso em: 30 Mar. 2010.

_____. Pedidos de indicação geográfica concedidos e em andamento. Revista da Propriedade Industrial (RPI) nº RPI 2567, de 17/03/2020. 2020b. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/pedidos-de-indicacao-geografica-no-brasil>. Acesso em: 30 Mar. 2010.

_____. Resolução PR nº 233, de 18/01/2019. Institui o Módulo de Peticionamento Eletrônico de Indicações Geográficas do Sistema Eletrônico de Gestão de Propriedade Industrial e dá outras providências. 2019d. Disponível em: http://www.inpi.gov.br/noticias/inpi-lanca-peticionamento-eletronico-de-indicacoes-geograficas/res_inpi_pr_233_2019.pdf . Acesso em: 10 Fev.2020.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013. Perfil Municipal, Vitória da Conquista (BA). Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/vitoria-da-conquista_ba. Acesso em: 26 Jun. 2019

JUNGMANN, Diana de Mello; BONETTI, Esther Aquemi. A caminho da inovação: proteção e negócios com bens de propriedade intelectual: guia para o empresário, Brasília: IEL, 2010. 125 p. Disponível em: www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/guia_empresaio_iel-senai-e-inpi.pdf. Acesso em: 22 Jun. 2019.

KAKUTA, Suzana Maria; SOUZA, Alessandra Lo Iacono Loureiro de; SCHWANKE, Fernando Henrique; GIESBRECHT, Hulda Oliveira. Indicações geográficas: guia de respostas. Porto Alegre: SEBRAE/RS, 2006. Disponível em: [http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/7B4FAF1836BF6DBE832575CF0072CEC7/\\$File/NT00040FE2.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/7B4FAF1836BF6DBE832575CF0072CEC7/$File/NT00040FE2.pdf). Acesso em: 29 Ago. 2019.

KEGEL, Patrícia Luiza; CARLS, Suelen. O Instituto Jurídico da Indicação Geográfica na promoção do desenvolvimento regional: o caso dos cristais artesanais da região de Blumenau. Redes (St. Cruz Sul, Online) v. 20, n 3 – Suplemento, p. 293-313, set./dez. 2015. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/4381/pdf>. Acesso em: 13 Ago. 2019.

MASCARENHAS, Gilberto; WILKINSON, John Wilkinson. Indicações geográficas em países em desenvolvimento potencialidades e desafios. Revista de Política Agrícola. Ano XXIII – No 2 – Abr./Maio/Jun. 2014. Disponível em: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/918/824>. Acesso em: 02 Mai, 2020.

MORAES, Fernanda; FERREIRA, Diego; SABA, Hugo. Indicação de Procedência: potencial do Recôncavo da Bahia no reconhecimento da produção artesanal de licores de frutas. Conj. & Planej., Salvador, n.193, p.63-77, jul.-dez. 2017. Disponível em: <http://publicacoes.sei.ba.gov.br/index.php/conjunturaeplanejamento/article/download/94/113/>. Acesso em: 24 Set. 2018.

NIEDERLE, Paulo A. Porque a Indicação Geográfica não pode ser a única estratégia para valorização do produto.2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0d7NKxsASNq>. Acesso em: 14 Dez. 2019.

NIEDERLE, Paulo Andre; MASCARENHAS, Gilberto Carlos Cerqueira; WILKINSON, John. Governança e Institucionalização das Indicações Geográficas no Brasil. Rev. Econ. Sociol. Rural vol.55 no.1 Brasília jan./mar. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032017000100085&lng=pt&tlng=pt . Acesso em: 14 Dez. 2019.

NOVAES, Miriam de Jesus; QUEIROZ, Greiziane Araújo. O circuito inferior da economia urbana: a produção de biscoitos em Vitória da Conquista-Bahia. XII Colóquio Nacional e V Colóquio Internacional do Museu Pedagógico. Vitória da Conquista. Setembro,2017. Disponível em

<http://anais.uesb.br/index.php/cmp/article/viewFile/7058/6862>. Acesso em: 06 Ago. 2019.

PELLIN, Valdinho Pellin. Indicações Geográficas e desenvolvimento regional no Brasil: a atuação dos principais atores e suas metodologias de trabalho. INTERAÇÕES, Campo Grande, MS, v. 20, n. 1, p. 63-78, jan./mar. 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/inter/v20n1/1518-7012-inter-20-01-0063.pdf>. Acesso em: 05 Ago. 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO. São Tiago conquista Certificado de Arranjo Produtivo Local. 2017. Disponível em: http://www.saotiago.mg.gov.br/noticia/12188#inicio_noticia. Acesso em 06 Fev.2020

REIS, Livia Liberato de Matos. Indicação Geográfica no Brasil: determinantes, limites e possibilidades. Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Bahia. Instituto de Geociências, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/19772?mode=full&submit_simple=Mostrar+registro+completo+do+item. Acesso em: 01 Set. 2019

REZENDE, Adriano Alves de; SILVA, Marcelo dos Santos da; DANIEL, Lindomar Pegorini. Indicação Geográfica: uma via para o crescimento econômico para Nazaré das Farinhas e Maragogipinho, Bahia. REVISTA PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO, Curitiba, v.38, n.132, p.55-76, jan./jun. 2017. Disponível em: <http://www.ipardes.pr.gov.br/ojs/index.php/revistaparanaense/article/view/904/1060>. Acesso em: 22 Jun. 2019

_____, Adriano Alves de; MIYAJI, Mauren; SIMÕES, Guilherme Chaves; DALTRO, Thainá Santos; PEREIRA, Irla Thaynie Maria Santos. Considerações sobre as potenciais indicações geográficas do Sudoeste da Bahia. Revista de Política Agrícola, Ano XXIV – No 4 – Out./Nov./Dez. 2015. Disponível em: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/1052/977>. Acesso em: 25 Set. 2018.

SANTOS, Patrícia Sinara Gomes; PRADO, Aline Araújo; AMORIM, Nirlânia Brito; ARÊAS, Eduardo Augusto Brito. Mapeamento das indústrias locais de Vitória da Conquista no ramo de biscoitos e lingerie: uma análise do cenário econômico. Revista Diálogos Interdisciplinares 2016 vol. 5 n° 3 - ISSN 2317-3793. Disponível em: <https://revistas.brazcubas.br/index.php/dialogos/article/download/151/331/>. Acesso em: 01 Set. 2019.

SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Biscoitos caseiros/não industrializados. Estudos de Mercado SEBRAE/ESPM, 2008. Disponível em: [http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/D299EC3EAB7D921E8325753E005DBF8E/\\$File/NT0003DB02.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/D299EC3EAB7D921E8325753E005DBF8E/$File/NT0003DB02.pdf) Acesso em: 26 Set. 2018.

_____. Estudo de competitividade local - Biscoitos caseiros de Vitória da Conquista e região. UNIDADE REGIONAL 10 – Vitória da Conquista – Bahia. 2018a.

_____. Diagnóstico de potenciais Indicações Geográficas no Estado da Bahia- Em busca da proteção e valorização de nossos produtos tradicionais. Salvador- Bahia, Julho de 2011.

_____. Diagnóstico de Potencial para Indicação Geográfica “Vitória da Conquista” para Biscoitos. UNIDADE REGIONAL 10 – Vitória da Conquista – Bahia, Março de 2019.

_____. Norma ABNT orienta produtores sobre registro de Indicações Geográficas. Sebrae Nacional. Dezembro, 2017. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/norma-abnt-orienta-produtores-sobre-registro-de-indicacoes-geograficas,9f775278e1708510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em : 05 Ago. 2019.

_____. Sebrae apresenta projeto para dar mais visibilidade à produção de biscoito caseiro. Agência Sebrae de Notícias, Julho de 2018b. Disponível em: <http://www.ba.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/BA/sebrae-apresenta-projeto-para-desenvolver-producao-de-biscoito-caseiro-em-vitoria-da-conquista,70e28448018b4610VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 26 Set. 2018.

SAMPAIO, Vilomar Sandes; SAMPAIO, Andrecksia Viana Oliveira; ROCHA, Gabriela Silveira. Vitória da Conquista e a produção de biscoitos caseiros: as relações de produção e trabalho. 64ª Reunião Anual da SBPC. São Luis-MA, Julho 2012. Disponível em: <http://portal.sbpcnet.org.br/publicacoes/tipo/reunioes-anuais/>. Acesso em: 26 Set. 2018.

SEI – SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA, 2017. Informações Municipais. Disponível em https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=266;. Acesso 15 set. 2019.

SILVA, Aparecido Lima Da; CERDAN, Claire Marie Thuillier; VELLOSO, Carolina Quiumento; VITROLLES, Delphine. Delimitação Geográfica da Área: Homem, História e Natureza. In: PIMENTEL, L. O. (Org.). Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio. 4. ed. Florianópolis, SC: FUNJAB, 2014. Módulo II – Indicação Geográfica. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 416p. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/livro-curso-de-propriedade-intelectual-inovacao-no-agronegocio-modulo-ii-indicacao-geografica.pdf/view>. Acesso em: 15 set. 2019.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação. – 4. ed. rev. atual. – Florianópolis: UFSC, 2005. 138p.

[https://projetos.inf.ufsc.br/arquivos/Metodologia de pesquisa e elaboracao de teses e dissertacoes 4ed.pdf](https://projetos.inf.ufsc.br/arquivos/Metodologia_de_pesquisa_e_elaboracao_de_teses_e_dissertacoes_4ed.pdf). Acesso em: 14 Dez. 2019.

SOUTO, Lucas Gonçalves. Diagnóstico dos indicadores socioeconômicos de Vitória da Conquista-Ba. XV Semana de Economia e I Encontro de Egressos de Economia da UESB. Vitória da Conquista, Fevereiro 2017. Disponível em: http://www2.uesb.br/eventos/semana_economia/2016/anais/GT2%20-%206.%20Diagn%C3%B3stico%20dos%20indicadores%20socioecon%C3%B4micos%20de%20Vit%C3%B3ria%20da%20Conquista-Ba.pdf. Acesso em 26 Jun. 2019

VALENTE, Maria Emília Rodrigues. PEREZ, Ronaldo; FERNANDES, Lucia Regina Rangel de Moraes Valente. O processo de reconhecimento das indicações geográficas de alimentos e bebidas brasileiras: regulamento de uso, delimitação da área e diferenciação do produto. Ciência Rural, Santa Maria, v.43, n.7, p.1330-1336, jul, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cr/v43n7/a18113cr2012-0405.pdf>. Acesso em: 26 Set. 2018.

VANDECANDELAERE, Emilie.; ARFINI, Filippo.; BELLETTI, Giovanni.; MARESCOTTI, Andrea. Uniendo personas, territorios y productos. Guía para fomentar la calidad vinculada al origen y las indicaciones geográficas sostenibles. 2010. Disponível em: <http://www.fao.org/3/a-i1760s.pdf>. Acesso em: 06 Fev. 2020.

VELLOSO, Carolina Quiumento; BRUCH, Kelly Lissandra; CADORI, AluÍzia Aparecida; LOCATELLI, Liliana. Identificação dos produtos potenciais e organização dos produtores. In: PIMENTEL, L. O. (Org.). Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio. 4. ed. Florianópolis, SC: FUNJAB, 2014. Módulo II – Indicação Geográfica. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 416p. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/livro-curso-de-propriedade-intelecual-inovacao-no-agronegocio-modulo-ii-indicacao-geografica.pdf/view>. Acesso em: 14 Dez. 2019.

VITÓRIA DA CONQUISTA. Lei nº 2.320, de 29 de Agosto de 2019. Dispõe sobre a instituição no Calendário de Eventos do Município de Vitória da Conquista da "Semana do Biscoito" e dá outras providências. Vitória da Conquista: Câmara Municipal, [2019]. Disponível em: http://arquivos.camaravc.com.br/legislacao/Lei_2019_2320_6593_%28Leis_2019_2320%29.pdf. Acesso em: 06 Fev. 2020.

APÊNDICE A

Levantamento de notícias e publicações sobre os biscoitos de Vitória da Conquista

Título	Fonte/Autor	Disponível em:
A matemática da fabricação e da comercialização de chimango em Vitória da Conquista – BA.	UESB/LEITE, Naianna da Silva	http://www2.uesb.br/cursos/matematica/matematicavca/wp-content/uploads/Monografia-Naianna-correta-1.pdf
Atualidades e tendências de mercado - Parcerias foram formadas para o Projeto: Biscoito Caseiro	Associação Comercial e Industrial de Vitória da Conquista/SOARES, Luan	http://www.acivic.com.br/site/exibe.php?id=781
Biscoito de polvilho é tradição na região de Vitória da Conquista	Mosaico Baiano	https://www.youtube.com/watch?v=fuONYdJOwIQ&feature=emb_title
Biscoitos conquistam o paladar dos baianos nas festas juninas	R7	https://noticias.r7.com/record-news/record-news-nordeste/videos/biscoitos-conquistam-o-paladar-dos-baianos-nas-festas-juninas-19102015
Biscoitos de Vitória da Conquista ganham fama e conquistam mercado regional	G1	http://g1.globo.com/bahia/bahia-rural/videos/v/biscoitos-de-vitoria-da-conquista-ganham-fama-e-conquistam-mercado-regional/4086658/
Comitê gestor do Projeto Biscoito Caseiro se reúne com especialista em Indicação Geográfica	Blog da Resenha Geral	http://www.blogdaresenhageral.com.br/tag/biscoito/
Conheça os famosos biscoitos de Vitória da Conquista; produtos são comercializados em todo o país	Blog do Rodrigo Ferraz/FERRAZ, Rodrigo	http://www.blogdorodrigoferraz.com.br/2018/06/23/conheca-os-famosos-biscoitos-de-vitoria-da-conquista-produtos-sao-comercializados-em-todo-o-pais/
Considerações sobre as potenciais indicações geográficas do Sudoeste da Bahia	REZENDE, Adriano Alves de; MIYAJI, Mauren; SIMÕES, Guilherme Chaves; DALTRO, Thainá Santos; PEREIRA, Irla Thaynie Maria Santos	https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/download/1052/977
Em Vitória da Conquista, a receita do biscoito avoador é passada de mãe para filha	Blog do Anderson/OLIVEIRA, Anderson	http://iconquista.blogspot.com/2008/07/em-vitria-da-conquista-receita-do.html
Empresa de renome Internacional apresenta o 1º Estudo de Competitividade do Biscoito Caseiro em Vitória da Conquista	Pró-Conquista/SOARES, Luan	http://www.proconquistas.com.br/exibe.php?title=empresa-de-renome-internacional-apresenta-o-1-estudo-de-competitividade-do-biscoito-caseiro-em-vitoria-da-conquista
FAINOR promove Biscoito Caseiro de Conquista	FAINOR	http://www.fainor.com.br/v2/?p=67163

Famosos biscoitos de Vitória da Conquista abastecem a Bahia e até outros estados	G1	http://g1.globo.com/bahia/jornal-da-manha/videos/v/famosos-biscoitos-de-vitoria-da-conquista-abastecem-a-bahia-e-ate-outros-estados/3452793/
Famosos biscoitos de Vitória da Conquista atraem consumidores de todo o Brasil	G1	http://g1.globo.com/bahia/bahia-rural/videos/v/famosos-biscoitos-de-vitoria-da-conquista-atraem-consumidores-de-todo-o-brasil/5151499/
Famosos biscoitos de Vitória da Conquista ganham destaque e dobram o número de vendas	Blog do Anderson/SENA, Antonio	https://blogdosena.com.br/2019/08/29/famosos-biscoitos-de-vitoria-da-conquista-ganham-destaque-e-dobram-o-numero-de-vendas/
Filme abordará produção e comércio de biscoitos em Vitória da Conquista	Blog da Resenha Geral/NOVAIS, Mateus	http://www.blogdaresenhageral.com.br/filme-abordara-producao-e-comercio-de-biscoitos-em-vitoria-da-conquista/
Filme de alcance nacional abordará a produção e o comércio de biscoitos em Vitória da Conquista	Blog do Rodrigo Ferraz/FERRAZ, Rodrigo	http://www.blogdorodrigoferraz.com.br/2015/01/07/filme-de-alcance-nacional-abordara-a-producao-e-o-comercio-de-biscoitos-em-vitoria-da-conquista
Mapeamento das indústrias locais de Vitória da Conquista no ramo de biscoitos e lingerie: uma análise do cenário econômico	Revista Diálogos Interdisciplinares /SANTOS, Patrícia Sinara Gomes; PRADO, Aline Araújo; AMORIM, Nirlânia Brito; ARÉAS, Eduardo Augusto Brito	https://revistas.brazcubas.br/index.php/dialogos/article/download/151/331/.
O circuito inferior da economia urbana: a produção de biscoitos em Vitória da Conquista-Bahia	XII Colóquio Nacional e V Colóquio Internacional do Museu Pedagógico/NOVAES, Miriam de Jesus; QUEIROZ, Greiziene Araújo	http://periodicos.uesb.br/index.php/cmp/article/viewFile/7058/pdf_750
Parcerias, projeto de biscoito e turismo foram pautas de visita da comitiva do Sebrae à Vitória da Conquista	Expressão/Luciene Costa	http://www.expressaobahia.com.br/v1/2019/06/08/parcerias-projeto-de-biscoito-e-turismo-foram-pautas-de-visita-da-comitiva-do-sebrae-a-vitoria-da-conquista/
Potencial de Indicação Geográfica para o biscoito artesanal de Vitória da Conquista	ISTI-SIMTEC/Valdir Silva Conceição; Ângela Machado Rocha; Marcelo Santana Silva	http://www.api.org.br/conferences/index.php/ISTI2018/ISTI2018/paper/view/577/353
Produção de Biscoitos em Vitória da Conquista – BA	ENANPEG/ SAMPAIO, Vilomar Sandes; SAMPAIO, Andrecksa Viana Oliveira	https://www.enanpege2019.anpege.ggf.br/resources/anais/8/1562603583_ARQUIVO_TrabalhoCompletoVilomarSandesSampaioENANPEGE2019.pdf
Produtos típicos do interior baiano ganham valor agregado e conquistam mercado	Jornal A Tarde/ KUWANO, Yumi	http://atarde.uol.com.br/empregos/materias/1970002-produtos-tipicos-do-interior-baiano-ganham-valor-agregado-e-conquistam-mercado
Projeto Biscoitos Caseiro promete levar o nome de Vitória da Conquista para todo o Brasil	ALFAM/MENDES, Aline	https://www.alfamconsultoria.com/2018/07/14/projeto-biscoito-caseiro-e-lancado-em-conquista/

Relações produtivas: biscoitos caseiros como estratégia de inclusão social	UFS/SAMPAIO, Vilomar Sandes	https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/5562/1/VILOMAR_SANDES_SAMPAIO.pdf
Riscos no ambiente de trabalho no setor de panificação: um estudo de caso em duas indústrias de biscoitos em Vitória da Conquista, Bahia	UESB/VASCONCELOS, Fernando Mota	http://www2.uesb.br/ppg/ppgca/wp-content/uploads/2017/11/Dissertac%C3%A3o-Fernando_Impresso.pdf
Sebrae apresenta diagnóstico da Indicação Geográfica para biscoitos caseiros	Jornal do Sudoeste/VIEIRA, Analice	https://www.jornaldosudoeste.com/sebrae-apresenta-diagnostico-da-indicacao-geografica-para-biscoitos-caseiros/
Sebrae apresenta projeto para dar mais visibilidade à produção de biscoito caseiro.	Agência Sebrae de Notícias	http://www.ba.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/BA/sebrae-apresenta-projeto-para-desenvolver-producao-de-biscoito-caseiro-em-vitoria-da-conquista,70e28448018b4610VgnVCM100004c00210aRCRD
Suíça baiana: conheça cidade que tem PIB de 6,2 bilhões	Jornal O Sollo	https://osollo.com.br/suica-baiana-conheca-cidade-que-tem-pib-de-62-bilhoes/
TERRA DOS BISCOITOS - Sequilhos são tradição alimentar icônica em Conquista: cidade fabrica mais de 4,6 mil toneladas por ano	JORNAL CORREIO	https://especiais.correio24horas.com.br/destinos/vitoriadaconquista/terra-dos-biscoitos/
VITÓRIA DA CONQUISTA - Biscoitos da Ceasa	DAYAN, Max	https://www.youtube.com/watch?v=rLWE5wy4yTk
Vitória da Conquista e a produção de biscoitos caseiros: as relações de produção e trabalho	SBPC/SAMPAIO, Vilomar Sandes; SAMPAIO, Andrecksa Viana Oliveira; ROCHA, Gabriela Silveira.	http://www.sbpcnet.org.br/livro/64ra/resumos/resumos/4606.htm . Acesso em: 26 Set. 2018.
Vitória da Conquista/Condeúba: Projeto Biscoito Caseiro visa fortalecer a cadeia produtiva da região	Jornal Folha de Condeúba	https://folhadecondeuba.com.br/vit-da-conquista-condeuba-projeto-biscoito-caseiro-para-fortalecer-a-cadeia-produtiva-da-regiao/
VIVER VITÓRIA DA CONQUISTA - Famosos e variados, biscoitos de Vitória da Conquista têm importância cultural e econômica	IBAHIA	https://www.ibahia.com/vivervitoriadaconquista/detalhe/noticia/famosos-e-variados-biscoitos-de-vitoria-da-conquista-tem-importancia-cultural-e-economica/

FONTE: Elaborado pela autora.

APÊNDICE B

Produções com participação da autora

VILA CARAMURU (MERCADO DO PEIXE) /SALVADOR-BA: PROPOSTA DE INTERVENÇÃO PARA INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Trabalho apresentado no V Encontro Nacional de Propriedade Intelectual – ENPI 2019 - Florianópolis/SC. Disponível em:

<http://www.api.org.br/conferences/index.php/ENPI2019/ENPI2019/paper/view/706/38>

0

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO PARA INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA VILA CARAMURU (MERCADO DO PEIXE) NA CIDADE DE SALVADOR-BA

Artigo publicado no periódico Cadernos de Prospecção - Qualis B3 -

DOI:<http://dx.doi.org/10.9771/cp.v12i5%20Especial.30475>. Disponível em:

<https://portalseer.ufba.br/index.php/nit/article/view/30475/0>

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DO SISAL NO SEMIÁRIDO DA BAHIA E PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL

Artigo publicado no Simpósio Internacional de Tecnologia e Inovação – ISTI 2019 -

Aracaju/SE . D.O.I.: 10.7198/S2318-3403201900010866. Disponível em:

<http://www.api.org.br/conferences/index.php/ISTI2019/ISTI2019/paper/viewFile/866/5>

18

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DO SISAL NO SEMIÁRIDO DA BAHIA E PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO COM O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL

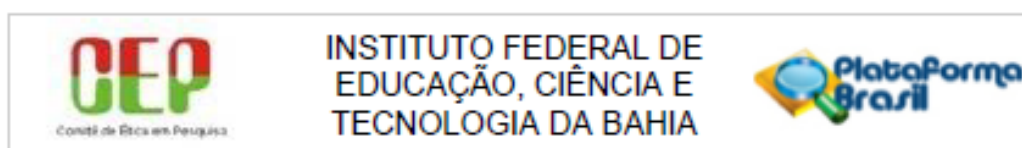
Artigo submetido ao periódico Cadernos de Prospecção

OPORTUNIDADES E ENTRAVES PARA A PROTEÇÃO POR INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA PARA OS BISCOITOS ARTESANAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

Artigo submetido ao periódico EURE - Revista Latinoamericana de Estudios Urbano Regionales - Qualis A1

ANEXO

Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/IFBA



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Oportunidades e entraves para a proteção por Indicação de Procedência para os Biscoitos de Vitória da Conquista

Pesquisador: MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 19282819.6.0000.5031

Instituição Proponente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

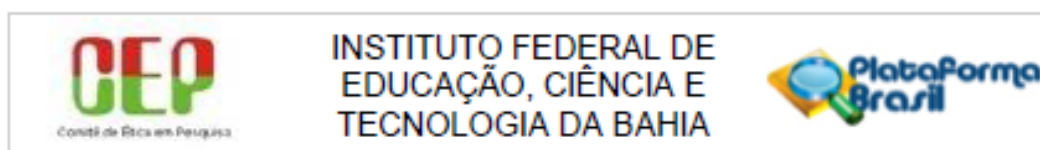
DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.612.665

Apresentação do Projeto:

Trata-se de projeto de pesquisa desenvolvido no âmbito do Programa de Pós Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação do IFBA (PROFNIT-IFBA). A pesquisadora informa nos arquivos, anexados na Plataforma Brasil, <PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1414006.pdf> e <Proj_Pesquisa_Marta_Rodrigues_para_CEP_revisado.pdf> sobre o desenho da pesquisa, a saber: "A Indicação Geográfica (IG) é uma modalidade de proteção no âmbito da propriedade industrial, usada para comprovar a origem de um produto ou serviço, cujo local de produção ou prestação de serviço tenha se tomado conhecido. O Brasil possui grande potencial para o registro de Indicações Geográficas, devido à quantidade de regiões que são reconhecidas pela qualidade dos seus produtos. O registro de IG é um processo que necessita de estudos bem fundamentados. Assim, o presente trabalho visa elaborar um relatório sobre os principais desafios e das principais oportunidades para registro de proteção por Indicação de Procedência para os biscoitos de Vitória da Conquista-BA. Para isto será realizada revisão de literatura por meio de pesquisas bibliográficas em artigos, teses, dissertações, e em bases de dados científicos principalmente no portal da Capes. Documentos e dados secundários foram coletados nos endereços eletrônicos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), em jornais e demais endereços eletrônicos que tratam do tema, tidos como relevantes para a

Endereço: Instituto Federal da Bahia (PRPGI), Av. Araújo Pinho, nº 39
Bairro: Canela **CEP:** 40.110-150
UF: BA **Município:** SALVADOR
Telefone: (71)3221-0332 **Fax:** (71)3221-0332 **E-mail:** cep@ifba.edu.br



Continuação do Parecer: 3.612.865

comprovação de notoriedade do produto. A fim de validação, as proposições para superação dos entraves e aproveitamento das oportunidades, serão apresentadas a especialistas ou interessados no pedido de registro para que sejam avaliadas. Como resultados, está previsto relatório acerca dos principais desafios e das principais oportunidades para registro de proteção por Indicação de Procedência para os biscoitos de Vitória da Conquista e um artigo sobre o tema.”

Objetivo da Pesquisa:

Segundo consta dos documentos <Proj_Pesquisa_Marta_Rodrigues_para_CEP_revisado.pdf> e <PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1414998.pdf>, são descritos como:

Objetivo primário:

“Propor ações para superar os principais desafios e para aproveitar as principais oportunidades para registro de proteção por Indicação de Procedência para os biscoitos de Vitória da Conquista.”

Objetivos secundários:

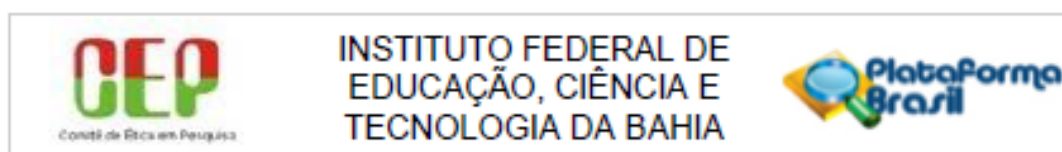
- Realizar levantamento documental junto aos endereços eletrônicos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Ministério da Agricultura, Pecuária (MAPA), do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e outros que tratam do tema de Indicações Geográficas e de biscoitos de Vitória da Conquista, endereços tidos como relevantes para a comprovação de notoriedade dos biscoitos de Vitória da Conquista;
- identificar as potencialidades e os principais desafios para registro de proteção por Indicação de Procedência para os biscoitos de Vitória da Conquista;
- Indicar estratégias e/ou ações para superar os desafios e possíveis encaminhamentos para aproveitar as oportunidades em relação a esse registro.”

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

A pesquisadora esboça uma discussão sobre a ética da pesquisa, desenvolvendo acerca dos riscos e benefícios da pesquisa, conforme extratos dos arquivos <Proj_Pesquisa_Marta_Rodrigues_para_CEP_revisado.pdf> e <PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1414998.pdf>, bem como nos TCLE.

Riscos:

Endereço: Instituto Federal da Bahia (PRPGI), Av. Araújo Pinho, nº 39			
Bairro: Canela			CEP: 40.110-150
UF: BA	Município: SALVADOR		
Telefone: (71)3221-0332	Fax: (71)3221-0332	E-mail: cep@fba.edu.br	



Continuação do Parecer: 3.612.665

"Embora não existam pesquisas envolvendo seres humanos com risco zero, nesta pesquisa o risco é o compartilhamento dos aspectos da vida pessoal ou profissional do participante que possa lhe causar constrangimento. A fim de ser evitado, será assegurada ao participante a garantia da dignidade e o direito de interromper sua participação a qualquer momento caso se sinta constrangido ou tenha dificuldade em expor suas opiniões. Será assegurado que informações obtidas serão tratadas de forma global sem identificar os participantes e estabelecimentos e que os dados coletados serão de uso específico para o desenvolvimento da pesquisa."

Benefícios:

"Dentre os benefícios desta pesquisa, destaca-se a sugestão de estratégias para superação dos entraves e aproveitamento das oportunidades para o registro de Indicação de Procedência (IP) para biscoitos de Vitória da Conquista – BA."

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O projeto "Oportunidades e entraves para a proteção por Indicação de Procedência para os Biscoitos de Vitória da Conquista" apresenta-se como uma importante pesquisa, alinhada à proposta do PROFNIT e bastante interessante para o desenvolvimento desse ramo produtivo, haja vista que tanto a produção como a comercialização de biscoitos na cidade de Vitória da Conquista contribuem para o desenvolvimento da região. A pesquisadora apresenta versões novas de diversos documentos, a exemplo do projeto, TCLE, cronograma, com vistas a atender às solicitações e recomendações do Parecer CEP/IFBA N° 3.550.525.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

A pesquisadora apresentou todos os documentos necessários à análise ética do Protocolo.

Foram apontados no Parecer CEP/IFBA N° 3.550.525 algumas observações referentes ao conteúdo dos documentos, a saber:

1. Acrescentar, em todos os documentos pertinentes, a observância da Resolução 510/2016, especialmente no projeto, declarações e TCLE - OK
2. Esclarecer, nos textos referentes à metodologia e aos riscos, nos documentos pertinentes, como garantirá sigilo dos participantes, caso faça uso da imagem e voz coletadas durante a pesquisa de campo - OK
3. Esclarecer, na metodologia, a descrição dos participantes da pesquisa - OK

Endereço: Instituto Federal da Bahia (PRPGI), Av. Araújo Pinho, nº 39
 Bairro: Canela CEP: 40.110-150
 UF: BA Município: SALVADOR
 Telefone: (71)3221-0332 Fax: (71)3221-0332 E-mail: cep@ifba.edu.br



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA BAHIA



Continuação do Parecer: 3.612.665

4. Reescrever, em linguagem simples e direta, os possíveis riscos a que estarão submetidos os participantes e a forma de saná-los, para melhor compreensão, especialmente no TCLE - OK
5. Atualizar o cronograma nos respectivos documentos (PB e Projeto), para ser coerente com a declaração de não iniciará a pesquisa antes da aprovação pelo CEP/IFBA - OK
6. Reformular o TCLE para:
 - deletar as informações sobre o CEP, que estão na parte superior do documento, como se fosse o timbre - OK
 - elaborar o modelo para submissão e aprovação do Comitê sem assinatura prévia; OK
 - colocar o espaço para a pesquisadora assinar depois do texto "consentimento pós-informação" e da assinatura do participante - OK
7. Anexar a declaração que a pesquisa não envolve material biológico - OK
8. Na declaração de envio de relatório está expresso "relatório anual e final", quando deveria ser "relatório PARCIAL e FINAL" - OK

Recomendações:

Informar ao CEP/IFBA quaisquer mudanças na pesquisa, inclusive com a submissão de emenda, se for o caso. Apresentar os relatórios parciais e final informando sobre o desenvolvimento da pesquisa e resultados.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

A pesquisadora atendeu as exigências e recomendações encaminhadas pelo Comitê, portanto somos favoráveis a aprovação do Protocolo.

Considerações Finais a critério do CEP:

O colegiado acata parecer do relator que sugere aprovação.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1414998.pdf	19/09/2019 10:32:41		Aceito
Declaração de Pesquisadores	Decl_nao_iniciou_pesquisa_assinada.pdf	19/09/2019 10:31:48	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Decl_nao_envolve_material_biologicoassinada.pdf	19/09/2019 10:31:33	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito

Endereço: Instituto Federal da Bahia (PRPGI), Av. Araújo Pinho, nº 39
 Bairro: Canela CEP: 40.110-150
 UF: BA Município: SALVADOR
 Telefone: (71)3221-0332 Fax: (71)3221-0332 E-mail: cep@ifba.edu.br



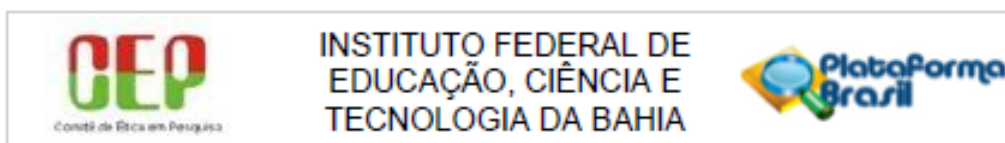
Comitê de Ética em Pesquisa

**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA BAHIA**


Continuação do Parecer: 3.612.665

Declaração de Pesquisadores	Decl_entrega_relatorios_assinada.pdf	19/09/2019 10:30:20	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_tecnico_SEBRAE_com_timbre.pdf	19/09/2019 10:30:07	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_produtores_com_timbre.pdf	19/09/2019 10:29:55	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito
Outros	Carta_Autorizacao_SEBRAE.pdf	12/09/2019 17:46:47	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_tecnico_SEBRAE.pdf	12/09/2019 17:46:06	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_produtores.pdf	12/09/2019 17:39:47	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Decl_Pesq_Observancia_Resolucoes_e entrega_dos_relatorios.pdf	12/09/2019 17:35:45	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Decl_Pesq_nao_envolve_material_biologico.pdf	12/09/2019 17:34:26	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Decl_Pesq_inicio_pesq_apos_aprovacao_CEP.pdf	12/09/2019 17:32:57	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Proj_Pesquisa_Marta_Rodrigues_para_CEP_revisado.pdf	12/09/2019 17:23:45	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito
Outros	Curriculo_Nubia_Moura_Ribeiro.pdf	19/08/2019 13:15:27	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Anuencia_Nubia.pdf	16/08/2019 11:21:04	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	decl_entrega_relatorios.pdf	16/08/2019 11:20:38	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Decl_estrangeira.pdf	16/08/2019 11:20:22	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Decl_inicio_pesquisa.pdf	16/08/2019 11:19:49	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito

Endereço: Instituto Federal da Bahia (PRPGI), Av. Araújo Pinho, nº 39
 Bairro: Canela CEP: 40.110-150
 UF: BA Município: SALVADOR
 Telefone: (71)3221-0332 Fax: (71)3221-0332 E-mail: cep@ifba.edu.br



Continuação do Parecer: 3.612.665

Declaração de Pesquisadores	Decl_inicio_pesquisa.pdf	16/08/2019 11:19:49	OLIVEIRA	Aceito
Orçamento	Decl_orcamento.pdf	16/08/2019 11:19:15	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	16/08/2019 11:18:19	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto.pdf	16/08/2019 11:17:33	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito
Folha de Rosto	FI_rosto.pdf	16/08/2019 11:17:11	MARTA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

SALVADOR, 01 de Outubro de 2019

Assinado por:
Ebenêzer Silva Cavalcanti
(Coordenador(a))

Endereço: Instituto Federal da Bahia (PRPGI), Av. Araújo Pinho, nº 39
Bairro: Canela CEP: 40.110-150
UF: BA Município: SALVADOR
Telefone: (71)3221-0332 Fax: (71)3221-0332 E-mail: cep@ifba.edu.br